

## Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

Nº 8.274 - Ano XXXIII

Sábado, 20 de setembro de 2003

Distribuição gratuita

#### Quinze escolas vão ao Festival de Fanfarras



Programa busca resgatar fanfarra como patrimônio cultural e usar música para aproximar grupos

Arquivo-PMC/Luiz Granzotta

Plenária da segunda fase do Congresso da Cidade vai apontar caminhos para o desenvolvimento

PÁGINAS 5 e 6

Congresso discute futuro de Barão Geraldo

# Campinas é incluída com mais 3 cidades no Circuito das Frutas

#### SEMANA CARLOS GOMES



**Santos Dumont** – Visita de Santos Dumont a Campinas, há 100 anos, para lançar a pedra fundamental do monumento-túmulo de Carlos Gomes, foi reconstituída por um grupo de atores e figurantes, vestidos com roupas de época, e acompanhada pela população que, no final, ouviu a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas (OSMC) executar obras do músico campineiro **PÁGINA 36** 

três cidades da região foram incluídas, por decreto do governo do Estado, no Circuito das Frutas, que a partir de agora passa a ser integrado por 12 municípios paulistas. Diretores do Grupo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar (GDR) avaliam que a inclusão vai dar mais visibilidade à produção do setor rural e deverá elevar a comercialização da fruticultura de Campinas.

Campinas e mais

#### **PÁGINA 2**

#### Ruaminha celebra Primavera

PÁGINA 6

#### Clínica de hemodiálise é interditada

#### PÁGINA 2

O 7º fascículo da vida de Carlos Gomes

PÁGINA 7 a 9

#### Simulação de soterramento na Brandina

Exercício simulado de soterramento em áreas de risco, realizado na Vila Brandina, envolveu 300 pessoas, equipes da Defesa Civil e outros órgãos de atendimento de emergência

**PÁGINA 6** 



# Campinas e mais três cidades são incluídas no Circuito das Frutas

Inclusão dá
visibilidade aos
produtos locais e
aumenta renda
de agricultores

SONIA VIANA

Campinas e mais três cidades da região estão incluídas no Circuito das Frutas, do qual já fazem parte oito cidades produtoras do Estado de São Paulo. O decreto que determina a inclusão foi assinado nesta quinta-feira, dia 18, pelo governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, e deverá ser publicado ainda amanhã no Diário Oficial do Estado (DOE). Além de Campinas, estão incluídas no circuito os municípios de Morungaba, Atibaia e Bragança Paulista.

A Coordenadora do Grupo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar (GDR), Sonia Novaes Moraes, afirmou que a inclusão do município no circuito é resultado das reivindicações dos produtores rurais organizados e das ações do Executivo e Legislativo municipais pelo reconhecimento e valorização das atividades agrícolas e da fruticultura local.

Segundo ela, Campinas preenche todos os critérios básicos que incluíram os primeiros oito municípios que fazem parte do cir-



cuito. "Campinas tem produção de frutas para o mercado interno e para exportação", lembra ela. A produção está concentrada principalmente nos bairros rurais de Pedra Branca, Descampado, Reforma Agrária, Fogueteiro e Friburgo. Sonia lembra que vários produtores rurais iniciaram recentemente novos investimentos no setor da fruticultura, principalmente na re-

gião da Área de Preservação Ambiental de Campinas (APA). Estes novos investimentos irão para lavouras de castanha portuguesa, lichia, lima da pérsia, atemóia, jaboticaba e outras já existentes na região.

**Empregos.** "Campinas, com mais de 50% de seu território na zona rural, tem um enorme potencial para gerar mais emprego e ren-

da com a atividade agrícola. Porém com um perfil diferenciado da agricultura tradicional, ou seja, com produtos de alto valor agregado contando com altas tecnologias aplicada à fruticultura e com possibilidade de integrar circuitos de turismo rural", avalia a coordenadora.

De acordo com Sonia, a região de Barão Geraldo poderá ser um exemplo de mudanças. "Ali está o solo mais fértil da cidade e será importante organizar os produtores rurais e apresentar-lhes alternativas de programas de agricultura sustentável, para que a atividade volte a frutificar, como outrora", afirma ela.

Visibilidade. A inclusão de Campinas no Circuito da Fruta vai dar mais visibilidade à produção do setor rural e deverá elevar, segundo Sonia, a comercialização dos produtos cultivados no município. "E isso além de gerar uma segunda fonte de renda para os agricultores, com a implantação do turismo rural", diz ela.

Dados do GDR apontam que Campinas tem cerca de 800 propriedade agrícolas, nas quais a fruticultura e horticultura são as principais atividades. A cidade produziu 16,9 mil toneladas de frutas no ano passado, num valor bruto de R\$ 19,6 milhões em 2002. Esses números revelam somente o montante de produção das culturas de figo, goiaba, uva, abacate, banana, caqui , manga, laranja, laranjinha kimkam, carambola, pêssego entre outras. Além dos quatro municípios incluídos pelo decreto de ontem, fazem parte do circuito das frutas as seguintes cidades: Valinhos, Vinhedo, Itatiba, Indaiatuba, Itupeva, Jarinu, Jundiaí e Louveira.

### Secretaria interdita clínica de hemodiálise em Barão Geraldo

Medida é cautelar, até que empresa se adeque às normas da Vigilância Sanitária

DENIZE ASSIS

A Secretaria de Saúde de Campinas interditou nesta quinta-feira, dia 18, a Clínica de Nefrologia e Diálise SC Ltda, de Barão Geraldo, responsável pela hemodiálise de cerca de 50 pacientes. A interdição ocorreu depois que técnicos das Vigilâncias em Saúde (Visas) Leste e Norte constataram que o estabelecimento atuava sem atender às normas técnicas determinadas pelo Ministério da Saúde.

As adequações podem ser feitas imediatamente, sem prejuízo ou interrupção do tratamento dos pacientes. Todo processo está sendo acompanhado pela Unidade de Avaliação e Controle (UAC) da DIR XII. A Associação dos Renais Crônicos de Campinas foi informada sobre a medida. Os serviços prestados pela Clínica são pagos pela Secretaria de Estado da Saúde com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS).

A hemodiálise é necessária para pessoas com insuficiência renal. O paciente é submetido a um procedimento que permite a filtragem do sangue por meio de uma máquina. Segundo o médico sanitarista Vicente Pisani Neto, coordenador da Vigilância Sanitária de Campinas, a interdição é cautelar, até que a empresa faça as adequações necessárias para atuar conforme as regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

As equipes constataram, no momento da vistoria, que a clínica atuava com condições inadequadas de higiene e que os procedimentos técnicos não aten-

diam às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária. A clínica também não possuía o número suficiente de profissionais para prestar assistência a todos os pacientes. Vicente informa que a hemodiálise é procedimento que necessita de muito rigor porque pode oferecer risco de infecção para o paciente. "O processo inadequado também pode resultar na filtragem incorreta do sangue", diz.



■DiárioOficial

## Ceamo faz visitação pública para comemorar um ano de existência

Das 827 mulheres que recorreram ao serviço, desde sua criação, 44,74% foram vítimas de ameaças

CLÁUDIA XAVIER

O Centro de Referência e Apoio à Mulher (Ceamo), de atendimento psicológico, social e jurídico gratuito às mulheres vítimas da violência doméstica, comemora neste mês de setembro um ano de existência e abre suas portas a partir a partir de segundafeira, dia 22 de setembro, para visitação pública. O objetivo da visitação que vai até o dia 26, sexta-feira, é divulgar o trabalho desenvolvido e os frutos colhidos durante o período.

Dentre as comemorações, no dia 24, às 13h30, será realizada uma oficina sobre o tema Relacionamento Familiar. No dia 25, dia do aniversário, às 16h, haverá um café da tarde e a apresentação da peça teatral "Reinventando o Feminino". A programação é aberta a todos os interessados.

Dados. Levantamento feito pelo órgão de 25 de setembro de 2002 até 31 de agosto deste ano, aponta que o abuso emocional (ameaça) é a principal ocorrência registrada pelas mulheres que procuraram pelo Ceamo.

Das 827 mulheres que recorreram ao serviço no período, 370 (44,74%) foram



sicas ocupam o segundo lugar, com 294 ocorrências, ou seja, 35,5% dos casos. Problemas relacionados à separação do companheiro vêm sem seguida, com 281 (34%) registros. Na sequência, o alcoolismo em família é responsável por 129 reclamações (15,6%).

Os outros procedimentos registrados no Ceamo, por ordem decrescente de grandeza, são problemas relacionados à pensão alimentícia, drogas, desemprego, xual, estupro, ameaça de morte, dificuldade social, desavença com vizinhos, direitos trabalhistas, regularização de visitas, moradia, prisão de familiar (filho) e abuso de autoridade escolar.

Segundo a coordenadora do Ceamo, Angélica Soares, as mulheres chegam ao serviço com várias reclamações ao mesmo tempo. "O abuso emocional é o mais comum porque, felizmente, as mulheres se conscientizaram de que esta é uma guarda dos filhos, abuso se- agressão que não deixa mero de mulheres informa-

marcas físicas no corpo, mas destrói a dignidade e a auto-estima", avalia.

A região Sudoeste de Campinas abriga 21,16% das mulheres atendidas pelo Ceamo. As regiões Sul e Noroeste são responsáveis, respectivamente, por 20,92% e 20,19% do índice de procura. Em seguida vem a região Leste, com 17,9%; e Norte, com 15,11%. "Além de ser uma área violenta, de modo geral, a região Sudoeste é a que concentra o maior nú-

das e participantes de movimentos sociais", justifica Angélica.

Os municípios vizinhos também têm participação nas estatísticas. Sumaré foi responsável por 1,33% dos atendimentos; Hortolândia, por 2,78%; e outras localidades, por 0,24%. Três mulheres sem residência também recorreram ao serviço no período. Angélica diz que as estatísticas direcionam as ações do Ceamo na realização de oficinas descentralizadas nos bairros onde a violência doméstica é major.

Trabalho. O Ceamo oferece às mulheres atendimento psicológico, social e jurídico. O órgão também realiza oficinas quinzenais para discutir a questão da violência doméstica. Nesses encontros, a técnica utilizada para desenvolver o debate é o psicodrama.

No balanço de 11 meses do Centro, 3.204 pessoas foram beneficiadas, incluindo a mulher atendida, seus filhos e companheiros. Dentre estes, 928 receberam atendimento psicológico. O trabalho de assistência social foi aplicado a 717 usuários.

O atendimento psicosocial domiciliar, também realizado pelo Centro, atingiu 51 pessoas. Além de 37 atendimentos a casais, o Ceamo deu ainda orientação jurídica a 361 mulheres. Dados do levantamento ainda apontam que 69,6% das mulheres são casadas ou têm um companheiro e, a maioria delas

## Histórias de humilhação e resgate à dignidade

Dona de casa e manicure contam como recuperaram a auto-estima no Ceamo

A dona de casa E.M.B.S, de 67 anos, sabe o que é viver sob tortura psicológica. Casada há 48 anos com J.F.S, passou a maior parte da vida conjugal sendo humilhada com os impropérios proferidos pelo marido. A gota d'água foi em agos-

to do ano passado, quando ela soube pelos filhos que o marido, de 73 anos, tinha uma amante. "Ele dizia coisas horríveis na frente de todo mundo, me desprezava, regulava o dinheiro, sofri muito", conta.

Em novembro de 2002, ela procurou pelo Ceamo, teve aconselhamento jurídico e começou a receber acompanhamento psicológico. Embora E e o marido ainda vivam na mesma casa, estão separados. "Agora eu me imponho e não aceito mais humilhação", afirma.

Ela disse que resolveu recuperar o tempo perdido e voltou a estudar em um curso voltado para a terceira idade. No mesmo local, participa de aulas de ginástica e se matriculou para o curso de dança. "Estou ficando adolescente com 67 anos, graças a Deus a minha vida mudou".

Em 2 de novembro do ano passado, a manicure e depiladora E. P, de 38 anos, deu entrada no Hospital Celso Pierro com hematomas e cortes no corpo todo, recebeu 38 pontos e quase entrou em estado de choque. O motivo: apanhou do ex-marido com um alteres de fazer musculação.

Separada do marido há três meses, a agressão ocorreu justamente porque ele queria retomar a relação. Como ela não aceitou, apanhou até perder os sentidos. E. conta que, nos 21 anos de casamento, registrou cinco

boletins de ocorrência contra o marido por causa de agressões. "Aguentei o tempo todo porque depois ele se arrependia, chorava e pedia para voltar", diz.

A manicure procurou pelo Ceamo no final do ano passado. A separação judicial está em andamento e as sessões de psicoterapia continuam até hoje. Ela disse que esta foi a primeira vez em que ela foi tratada com dignidade por um órgão de atendimento à mulher.

4 Diário Oficial Sábado, 20 de setembro de 200

## Festival de Fanfarras reúne 15 escolas e duas entidades

Fanfarras desfilam pelas principais ruas do Centro de Campinas

Fábio Nacarato

Com a idéia de resgatar a fanfarra como patrimônio cultural, e promover a socialização pela música, será realizado o 6º Festival de Fanfarras, dia 22, segunda-feira, com participação de 15 escolas: seis municipais, seis estaduais, uma particular e duas entidades, Cidade dos Meninos e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae).

Os grupos são compostos de jovens entre 12 e 17 anos, totalizando 1.060 participantes. As apresentações ocorrem às segundas, quartas e sextas-feiras a partir das 15 horas. O encerramento está pre-



visto para o dia 27, sábado.

Organizado pela Associação Comercial e Industrial de Campinas (Acic) e contando com apoio da Prefeitura Municipal, o trajeto do Festival será nas principais ruas do Centro da cidade.

Nas segundas-feiras, o ponto de partida será a Estação Cultura (antiga Fepasa), com término na Praça da Catedral. Neste local, os bumbos e repiques sairão às quartas-feiras.

Após passarem por importantes cruzamentos do

Centro, o desfile será finalizado no Jardim Carlos Gomes.

Nas sextas-feiras, as fanfarras partem da Rua Luzitana, esquina com Avenida Dr. Moraes Sales, e seguem até o Largo das Andorinhas.

#### AGENDA ESPORTIVA

Praça de Esportes Gilberto Campos Valente JOAQUIM EGÍDIO

I Torneio de Futebol Society. O torneio reunirá 6 equipes formadas por crianças entre 10 e 14 anos, sendo 7 crianças por equipe. Haverá ainda atividades recreativas para crianças até 9 anos e seus parentes com a matro-ginástica (ginástica familiar).

**Dias:** hoje e 27 de setembeo, das 14 às 17 horas

Praça de Esportes do Parque Jambeiro Parque Jambeiro

Recreação, atividades esportivas com futebol e voleibol Domingo: a partir das 8h

Centro Esportivo Brasil de Oliveira VILA PADRE MANOEL DA NÓBREGA

Atendimento às comunidades da Vila Padre Manuel da Nóbrega, Vila Castelo Branco, jardins Garcia e Londres, com uma programação que inclui circuitos com materiais e equipamentos disponibilizados nas quadras esportivas, com orientação dos professores de educação física. Recreação, lazer, jogos e brincadeiras estão programados para crianças e adolescentes de 6 a 16 anos.

Hoje: das 9 às 15 horas

## Passeio Ciclístico e Melhor Idade marcam ações da IIIª Semana do Trânsito

Donizeti Vieira

REGINA ROCHA PITTA

A III Semana Municipal de Trânsito será aberta oficialmente na segunda-feira, dia 22, às 9h, no Salão Vermelho da Prefeitura, com a presença de representantes do Governo e Legislativo municipais, além de representantes de segmentos da sociedade. O coral "Meninas e Meninos da 3ª Idade", sob a regência do maestro Daniel Amato, se apresentará durante a cerimônia.

O evento é organizado pelo Departamento de Desenvolvimento e Planejamento da Emdec. As atividades da Semana do Trânsito começam neste domingo, às 8h30, com as comemorações da III Jornada Brasileira "Na cidade sem carro". O passeio tem início no Kartódromo da Lagoa do Taquaral. Uma programação intensa foi organizada para semana.

As atividades prosseguem até a próxima sexta-feira (confira programação ao lado).

#### PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DE TRÂNSITO

Domingo, dia 21

**Horário:** 8h30 – Passeio Ciclístico

**Local:** Kartódromo da Lagoa do Taquaral

Segunda-feira , dia 22\*
Horário: 9h - Abertura oficial da
Semana do Trânsito
Palestra com o escritor Eduardo
Alcântra Vasconcellos

dania na Circulação **Local:** Salão Vermelho — Paço Municipal

Relatos sobre o programa Cida-

Terça-feira, dia 23

**Horário:** 9h e 13h30 – Apresentação da Peça de Teatro Denquinha na Circulação de Campinas para alunos da 1ª a 4ª séries

**Local:** Saguão do Paço Municipal

Horário: 13h às 15h — Conhecendo a Emdec — Visita de estudantes e professores das escolas que participam do programa PETE na Inspeção Veicular Local: avenida John Boyd Dunlop, 8.050, Jardim Florence

**Horário:** 19h30 – Encontro de Delegados da 1<sup>a</sup> Conferência Municipal de Transportes e Trânsito de Campinas

**Local:** Salão Vermelho — Paço Municipal

Quarta-feira, dia 24

**Horário:** 9h e 13h30 – Apresentação da Peça de Teatro Denquinha na Circulação de Campinas para alunos da 1ª a 4ª séries

**Local:** Saguão do Paço Municipal

**Horário:** 13h às 15h – Conhecendo a Emdec – Visita de estudantes e professores das escolas que participam do programa PETE na Inspeção Veicular

**Local:** avenida John Boyd Dunlop, 8.050, Jardim Florence

Quinta-feira , dia 25\*\*

**Horário:** 14h – Campanha Reserva Solidária

**Local:** Terminal Barão Geraldo/ Área Central e Largo do Rosário

**Horário:** 19h – Debate – Motociclistas profissionais: condições

de trabalho X Conflitos na circulação

Palestra Motociclista Profissional: uma nova forma de ganhar e perder a vida, com Eugênio Pacelli Diniz, da Fundacentro, de Minas Gerais

Palestra Acidentalidade dos Motociclistas: história de Campinas e Qualidade de Vida, com João Gonçalo Eugênio, Técnico da Emdec

Palestra Saúde e Segurança do Trabalhador em Moto, com João Batista Amâncio, representante do Ministério do Trabalho/Subdelegacia de Campinas

**Local:** Palácio dos Azulejos -Centro

Sexta-feira, dia 26

**Horário:** 9 às 12h30 – Prêmiação do 12° Concurso de Trânsito

**Local:** Salão Vermelho

**Horário:** 19h — Cinema na Praça — Exibição do filme Uma Cilada para Roger Habbit

**Local:** Praça Antônio Pompeo – Centro

\*Palestra e relatos do Programa Cidadania da Circulação ocorrem logo após o evento de abertura oficial da Semana de Trânsito \*\*Palestras ocorrem após o debate

#### Atletismo e natação na Região Noroeste

Natação e atletismo vão reunir esportistas no Duathlon organizado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo (SMCET), neste domingo, no Centro Esportivo Brasil de Oliveira, na Vila Padre Manoel da Nóbrega, a partir das 9 horas. A competição reunirá atletas na faixa etária de 10 a 16 anos. Cada participante deverá nadar 50 m e correr 400m na categoria até 12 anos. As demais categorias, nadar 100 m e correr 800 m.

#### Inscrições para Olimpíada do Servidor

As competições da 2ª Olimpíada do Servidor seguem até 26 de outubro com mais de 800 inscritos. Os interessados em participar das modalidades individuais - atletismo, natação, tênis de mesa, truco, damas e xadrez ainda podem se inscrever. Confira os prazos limites para as inscrições: Damas (25/9), Xadrez (26/9), Atletismo (2/10), Truco (3/10), Tênis de mesa (17/10).

Sábado, 20 de setembro de 2003 Diário Oficial .

# Plenária do Congresso da Cidade discute futuro de Barão Geraldo

Distrito tem várias características que devem ser articuladas para gerar desenvolvimento

Mônica Monteiro

O Distrito de Barão Geraldo é uma região heterogênea, que abrange características distintas em seus diversos bairros. Ao lado de um pólo de tecnologia que é o maior da América Latina, encerra ocupações de terra estabelecidas há cerca de 40 anos. Tem, ainda, na zona rural, áreas de produção agrícola de alto valor agregado convivendo com uma crescente favelização, onde os moradores pagam aluguel para morar em barrações sem água ou esgoto. E existem também os trechos destinados à preservação ambiental, especialmente ao longo do rio Atibaia, que faz divisa com Jaguariúna e Paulínia.

Essas várias facetas do Distrito tornam fundamental o traçado de um planejamento que garanta para o futuro da região um desenvolvimento harmonioso e produtivo. A questão, já abordada na elaboração do plano local de gestão de Barão Geraldo, será aprofundada neste domingo, durante a segunda plenária regional do Congresso da Cidade.

A reunião está marcada para 9h30, no Centro Comunitário da rua Ângelo Vicentim, 601. A participação é aberta a todos e foi incenti-



vada ao longo da última semana, quando vários eventos mobilizaram os moradores para as discussões. O coordenador geral do Congresso, Marcos Francisco Martins, enfatiza a importância da participação local para que as necessidades de Barão Geraldo sejam contempladas no plano estratégico de Campinas, objetivo final do Congresso.

**Rio Atibaia.** Depois da abertura, a cargo da prefeita e do presidente da Câmara Municipal, vários setores vão expor problemas e propostas para o Distrito. Represen-

tantes da Ciatec, Ceasa, Ima, Fundação José Pedro de Oliveira/Mata Santa Genebra e Subprefeitura de Barão Geraldo estarão presentes, apresentando análises sobre aspectos específicos do Distrito. Uma das principais propostas será o estabelecimento de uma faixa de 500 metros de largura a partir do rio Atibaia para a conservação ambiental, garantindo espaço para a várzea do rio e evitando problemas durante as cheias. Nessa área de conservação deverão ser incentivados o reflorestamento e a recuperação.

A intenção é que a faixa se

estenda ao longo de todo o Atibaia, nas duas margens, somando um quilômetro de largura e abrangendo o município de Jaguariúna.

"Se a proposta for aceita, buscaremos a adesão de Jaguariúna, a partir de negociações com a Prefeitura daquela cidade, dentro do espírito da região metropolitana", explica o arquiteto Fábio Bernils, do Escritório de Planejamento, que fará a apresentação da proposta durante a plenária.

**Expansão urbana**. A proposta do Escritório de Planejamento também prevê, entre o centro de Barão e

a região do Vale das Garças, uma grande área rural, com boa qualidade de terra para produção agrícola de alto valor agregado.

O desenvolvimento dessa forma de produção, com o incentivo aos produtores rurais que efetivamente desejem viver do cultivo da terra, seria estimulada e orientada pelo GDR – Grupo de Desenvolvimento Rural. O plano é estabelecer pequenas áreas rurais com capacidade para grande produção, por meio do uso de tecnologia.

**Nova centralidade**. A discussão em Barão Geraldo passa também pela definição de que o Distrito configura uma das novas centralidades previstas no Plano Desenvolvimento da cidade.

Segundo documento do Escritório, a geração de novas centralidades cumpre não somente o objetivo de multiplicar os centros existentes e também de recuperar a área central, hoje degradada, mas também a de induzir operações destinadas a mudar a escala da cidade, articulando e qualificando as periferias urbanas. O objetivo é atenuar o modelo atual de Campinas, chamado de radioconcêntrico, onde tudo passa e converge para o centro, criando novas áreas de comércio, desenvolvimento e habitação. (Confira, na página 6, a programação da próxima semana para organizar a plenária de Nova Aparecida. E, das páginas 10 a 15, as "Teses do Governo para o Congresso da Cidade")

## Cinema na Praça apresenta Deus é Brasileiro

Neste sábado, 20, o Projeto Cinema na Praça vai exibir o filme "Deus é Brasileiro" no Distrito de Barão Geraldo. A apresentação faz parte das atividades de preparação para a Plenária Regional do Congresso da Cidade que acontecerá domingo, a partir das 9h. A exibição está marcada para as 19h na Chácara Boa Sorte, Vila Holândia.

O Congresso da cidade vai realizar até o final deste ano uma série de plenárias regionais e temáticas nas diversas regiões da cidade. Nesse período, atividades do Congresso vão envolver todos os setores da sociedade, mobilizados pela Prefeitura, Câmara Municipal e entidades da sociedade civil organizada. O congresso visa desenhar a Campinas dos próximos 20 anos, apontando rumos e perspectivas de desenvolvimento para o município.

Durante a semana que antecede as plenárias, a coordenação do Congresso estará realizando uma série de atividades informativas, educativas e culturais, buscando interagir com as comunidades locais.

A Autarquia Municipal Serviços Técnicos Gerais (Setec), responsável pelo projeto Cinema na Praça, fará uma série de projeções de filmes nacionais, nas atividades do Congresso da Cidade de Campinas.

Para exibição deste sábado, em Barão Geraldo, o filme exibido será "Deus é Brasileiro" de Cáca Diegues. No elenco estão nomes conhecidos do público, como Antônio Fagundes, Paloma Duarte, Wagner

Moura com participações especiais de Toni Garrido e Susana Werner.

O Filme. Cansado dos erros cometidos pela humanidade, Deus resolve tirar umas férias nas estrelas, a fim de descansar de seus aborrecimentos com o ser humano. Mas, para isso, ele precisa encontrar um santo que se ocupe de seus deveres enquanto ele estiver ausente. Resolve procurá-lo no Brasil, país tão religioso que, no entanto, nunca teve um santo reconhecido ofi-

cialmente. O guia de Deus pelo Brasil será Taoca, esperto borracheiro e pescador que enxerga, nesse encontro inesperado, a oportunidade de resolver seus problemas materiais. Mais tarde, se iunta aos dois a solitária Madá, uma jovem tomada por uma grande paixão. Do litoral de Alagoas ao interior do Tocantins, passando por Pernambuco, Taoca, Madá e Deus vivem diferentes aventuras enquanto procuram por Quinca das Mulas, o candidato de Deus a santo.

### **Capítulo VII**

Guarani para os bra sileiros, a Fosca para os entendidos e Salvator Rosa para os italianos, murmurou.

Havia dito essa frase há muitos anos, justamente porque sempre achou que sua melhor composição era mesmo a Fosca, mas Salvator Rosa foi um enorme sucesso e ficou tão famosa como o Guarani.

Depois do que aconteceu à Fosca no Scala, Giulio Ricordi, seu novo editor, achou mais conveniente que a nova ópera não estreasse em Milão e o local escolhido foi o Teatro Carlo Felice, em Gênova.

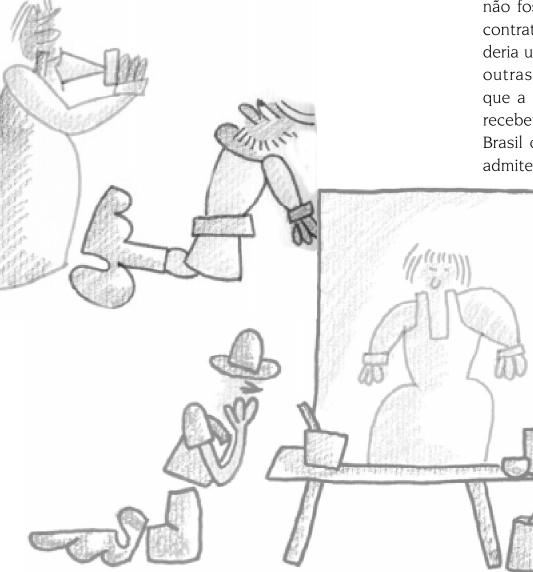
O libretista foi o mesmo Antonio Ghislanzoni e o enredo era baseado no romance "Masaniello", do escritor francês Eugène de Mirécourt, uma história real sobre a revolta napolitana contra o domínio espanhol em 1647 e seus heróis, o pintor, poeta e musicista Salvator Rosa e seu amigo Masaniello.

Ao compor Salvator Rosa deixou para trás muitas coisas que julgava preciosas em seu trabalho anterior, sentia que tinha perdido o pé das inovações de Fosca.

— Bem, bem, deixemos essas questões estéticas para lá, o importante é que fez muito sucesso e rendeu bastante, disse meio sem convicção.

Depois de estrear em Gênova em 21 de março de 1874 e correr diversas cidades da Itá-

lia, a ópera finalmente chegou ao Scala de Milão em setembro de 1874, onde ficou por quinze récitas, durante as quais foi chamado à cena diversas vezes com inúmeros pedidos de bis. E a canção, Mia piccirella, ficou arquifamosa, todos queriam cantá-la:



Mia piccirella deh! Vieni allo mare Nella baschetta v'è un letto di fior La bianca prora somiglia un'altare l'onde e le stelle sfavillan d'amor.

O sucesso de Salvator Rosa, com a qual ganhou muito mais dinheiro que com Il Guarany e Fosca juntas, mais a pensão do governo brasileiro, trouxeram tranqüilidade financeira e pôde alugar uma casa em Lecco, cidade próxima a Milão, onde moravam os artistas mais famosos da Itália. Adelina não gostou nada dessa

idéia, dizia que era apenas um desejo de luxo e exibição e que era preciso economizar para a época de vacas magras. Mas em Milão, o calor era insuportável no verão, como o era o frio no inverno. Então tudo se justificava.

E foi então que o Imperador Pedro II solicitou (quer dizer, ordenou) a composição de um

hino que seria executado na Filadélfia, nos Estados Unidos, durante
as comemorações do
centenário da independência daquele país.
Alegou falta de tempo,
atrasos na composição de sua nova ópera Maria Tudor, que, se

não fosse concluída no prazo contratado com o editor, renderia uma bela multa, além de outras desculpas. Percebeu que a coisa era séria quando recebeu uma comunicação do Brasil onde se lia: "S. M. não admite desculpa". A ordem im-

perial era clara e não hesitou nem mais um minuto. Além da admiração que tinha pelo imperador, também lhe devia muito, desde o dinheiro para a montagem do Guarani até a pensão mensal concedida por seu governo durante quatro anos.

Se, como disse Dom Pedro II, o hino deveria ser "digno do Brasil, de vós, de mim"

e representaria o Brasil no exterior, deveria então ser uma peça grandiosa. Saluto del Brasile, como ficou conhecida, foi escrita para grande orquestra sinfônica (com oito harpas!), banda marcial e um coro de grandes proporções, com letra de Carlo D'Ormeville. Depois da Filadélfia, a peça foi executada em Nova York, na presença de Dom Pedro II e do presidente Grant, vencedor da Guerra de Secessão norte-americana, com cento e oitenta músicos e um coro de quinhentas vozes. O hino agradou tanto ao imperador brasileiro que, ainda em Nova

> York escreveu de próprio punho uma carta dizen-

do-se muito satisfeito e recomendando: "continue sempre a estudar os grandes compositores, que ainda maiores contentamentos me dará".

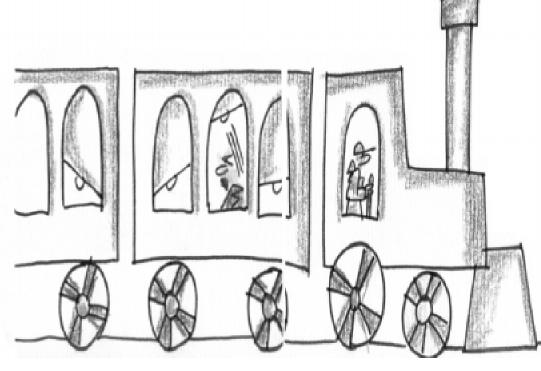
A peça foi publicada, em redução para canto e piano, pela Editora Ricordi e continha a dedicatória: "Ao povo americano:

Hino para o Primeiro Centenário da Independência Americana, celebrado em Filadélfia, em 4 de julho de 1876, composto por encomenda de sua Majestade Dom Pedro II, Imperador do Brasil, por A. Carlos Gomes".

Por essa época já tinha esboçado seu novo trabalho, Maria Tudor, baseado em livro do escritor francês Victor Hugo sobre a sanguinária rainha da Inglaterra, que, a título de restabelecer a fé católica na Inglaterra, mandou matar meio mundo.

Que engraçado! Maria Tudor e Joanna de Flandres... As duas malvadas existiram realmente. tiveram suas histórias romantizadas e viraram óperas. Uma não hesita em mandar matar o pai para ficar no poder, a outra manda matar quem ousa discordar! As duas mandam matar os seus favoritos, mas no caso da Joanna dá tudo errado e é ela quem é morta por ele, que se suicida em seguida. Mas Maria Tudor não fica atrás, após ordenar a execução do amante, na hora agá arrepende-se e manda colocar outra pessoa em seu lugar. Mas a troca é sabotada e quem morre é o próprio. Outra coincidência entre Joanna e Maria era que os seus amantes eram músicos: o de Ioanna. Raul de Mauléon era um trovador, o de Maria, Fabiano Fabiani, era um cantor italiano (problemas à vista...).

Mas a Fosca também era uma bem malvada! Só que ela nunca existiu, pertence ao reino da ficção, enquanto as outras duas existiram e reinaram. Mas porque será que tinha esse atrativo por essas heroínas más? Provavelmente não apenas por sua perversidade, o fato é que propiciavam a escrita de linhas melódicas mais pesadas e densas, recheadas pela orquestração (talvez fosse um pouco wagneriano mesmo) e não apreciava virtuosidade gratuita, que servia apenas para os cantores exibirem técnica vocal e efeitos pirotécnicos. Sempre acreditou que música não é mais que papel borrado; a expressão, essa não pode ser escrita, principalmente quando



quem executa a obra nasceu com alma de artista.15

Quando começou a compor Maria Tudor, tinha dúvidas se poderia (ou deveria) retomar o caminho da Fosca, abandonando o melodismo de Salvator Rosa. Ficou dividido, preocupado com sua arte por um lado, mas de olho no público e na crítica por outro. Nessa indecisão não conseguiu cumprir os prazos estabelecidos com a Casa Ricordi, queria por todos os modos fazer da Maria Tudor uma bela ópera e para isso era é necessário trabalhar com mai-

or calma, e nada de medo! 16

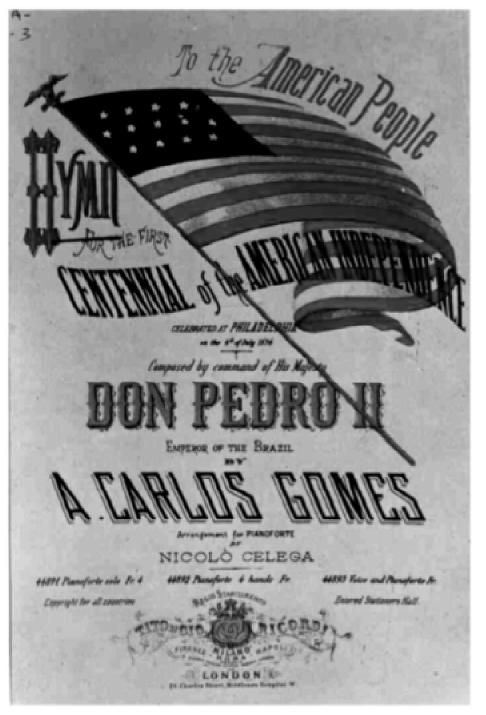
Como era difícil enquadrar a Maria Tudor, a Maria Sanguinária, Bloody Mary, em música! Cada vez era mais árduo o seu ofício de compositor, a cobrança sempre maior e logo depois do sucesso de Salvator Rosa! Essa ópera tinha que ser tão bem sucedida como a anterior, mas havia escolhido um tema difícil. que foi trucidado pelos libretistas. O primeiro foi Emilio Praga, que bebia demais e adoeceu no meio do caminho, abandonando tudo; os outros dois, Zanardini e Ferdinando, chamados às

pressas, pegaram o bonde andando e ainda conseguiram perdê-lo...

Com tantos atrasos, a composição não ficou pronta a tempo, mesmo porque nunca estava satisfeito, aliás, nunca ficou. Ficava refazendo tudo, mesmo quando a estréia da ópera já estava marcada e os ensaios encaminhados. Além disso, não conseguia esquecer a filha dileta, a Fosca, e efetuava revisões também nessa partitura enquanto

compunha a Maria. Além disso, ficava muito tempo fora, viajando pela Itália para acompanhar as montagens de suas óperas.

Já era 1877 e nada de terminar a Maria Tudor... Por essa época seu amigo Alfredo de Escragnolle Taunay, o Visconde de Taunay, mandou cartas comentando sobre as dificuldades para concluir essa ópera e para iniciar a composição de Moema, o libreto que havia lhe enviado. Meio sem saber o que responder fez uma brincadeira com o texto das cartas do amigo, cujo apelido era Dinarte e com o seu próprio nome ao contrário, Semog:



Era uma vez um burrinho baio, crioulo do sul do Brasil, que conhecia o peso do próprio patrão, quando era por este montado e como bom andador nunca era esporeado. O maganão do burrico, porém, fazia manhas quando conhecia ser montado por algum hóspede da fazenda. Ele tinha consigo as suas razões! Em uma noite de tempestade o patrão teve precisão de ir à cidade e, na impaciência, deu uma esporada no brioso burrinho, e o fez pular... O baio galopeava às escuras com a doida esporada, mas ia dizendo consigo: "O meu patrão hoje está reinando! Quer que eu corra sem cautela por esta estrada cheia de precipícios! Será um milagre se chegarmos à cidade sem quebrar os queixos e, se eu cair, a culpa será dele". O patrão do burrinho, um tropeiro temível, por nome Dinarte, queria muito bem ao baio, mas naquela noite não pode fazer por menos de esporeá-lo! O burrinho se chamava Semog.17 Solicitou ao editor Giulio Ri-



cordi que a estréia de Maria Tudor não fosse no Scala, lembrando das dificuldades da Fosca nesse teatro e do sucesso da estréia de Salvator Rosa em Gênova. E ainda lhe vem o libretista Ghislanzoni lhe oferecer outro libreto sobre a Inglaterra chamado A máscara. Ele recusou, alegando que depois da Maria não queria trabalhar em nada que se relacionasse com a Inglaterra, com medo de se transformar em um "queijo londrino".

Maria Tudor foi entregue ao editor somente em fins de 1878, depois de quatro anos de trabalho. Pôde atrasar assim a entrega porque estava escorado na pensão do governo brasileiro e no dinheiro ganho com Salvador

Mesmo contra a sua vontade, a ópera estreou no Teatro alla Scala. Era o dia 27 de março de

Rosa.

1879 e embora rodeado por amigos, entre eles os brasileiros Brasílio Itiberê da Cunha, diplomata e músico, o poeta Luiz Guimarães Júnior e o escultor Rodolfo Bernardelli 18, assistiu à ópera fumando nervosamente um charuto atrás do outro, sentia sua face crispada e não conseguia

ra escalada para o papel havia deixado o elenco na última hora e seus admiradores estavam lá esperando que a substituta falhasse para começar uma vaia;

descerrar as mãos. A canto-

houve dificuldades na montagem da cena do segundo ato, que ocorre em um suntuoso jardim, o que deixou o público impaciente e não podiam faltar, é claro, as rixas encarniçadas entre os editores, que para desmerecer o trabalho atacaram o libreto que foi considerado ofensivo aos italianos, em especial os napolitanos. Isso porque na história original de Victor Hugo, o favorito de Maria Tudor, Fabiano Fabiani, que é escorraçado durante a ópera, era um italiano. O próprio Hugo já havia publicado um pedido de desculpas dizendo que não teve qualquer intenção de ofender a nação italiana, mas o estrago já estava feito. Só que o pobre Gomes não se deu conta disso a tempo...

— A Maria está desmaiada!

Este era o início de uma carta que ele havia enviado ao Visconde Taunay para contar do insucesso de sua ópera, cuja estréia acabou acompanhada de gaitas, assobios, sanfonas e não faltou o famoso cri-cri.19

A Maria é o meu melhor trabalho, ainda que o libreto seja muito criticado por ser muito sanguinário. Com o tempo hão de chegar ao rego como chegaram com Macbeth...

> Uma ópera nova é como um queijo de M i n a s , quem gosta fresco e

quem prefere passado, ardido ou com bichos...
Os inimigos dos artistas, do empresário, do

tas, do empresario, do editor! (Oh! A rivalidade dos editores)... 20

Após a estréia, dirigiu-se lentamente para seu apartamento acompanhado pelos amigos Nicolò Celega e Paulo Lacourt. Após despedir-se dos amigos, deitouse em sua cama e dali não conseguiu sair senão dois dias depois.

Nem mesmo com o sucesso de sua ópera nas récitas seguintes, não conseguiu refazer-se do choque daquela estréia.

Bem que não queria estrear no Scala, mas não conseguiu dissuadir o editor. Havia outro problema: começava a sentir um certo desconforto em Milão, o preconceito que sempre houve contra ele mas esta-

va camuflado, começava a vir à tona. Afinal era um estrangeiro e alguns compositores italianos não viam com bons olhos que um *selvaggio* de pele morena e testa *di leone* tivesse tantas entradas no Scala, ocupando seu espaço.

— Mas sou como bola de goma elástica que toma força quando cai!21

Nessa época vivia um momento crítico também em seu casamento e resolveu pedir a separação judicialmente. Na época tinha

três filhos, Ítala não havia completado um ano. A sentença confirmou a separação e ele ficou com a guarda dos três filhos. Nessa época estava morando em Gênova e o juiz determinou que deveria alugar um apartamento para a ex-esposa naquela cidade. Resolveu levar os filhos para a aldeia de Cornigliano na Ligúria e lá aconteceu uma dos maiores golpes de sua vida, doía ao menor pensamento:

— Como esquecer?... Vinte e cinco de agosto de 1879... Meu filho querido... Quatro anos...

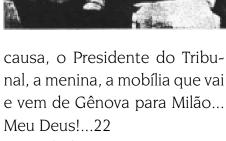
Não pôde impedir que uma sentida lágrima escorresse pela face pálida ao lembrar a morte do filho. Como esse fato marcou sua vida! Os olhares acusadores...

— Não foi minha culpa... Fiz tudo o que pude!

Adelina entrou com uma ação no tribunal e, deprimido e sem forças para enfrentar o juiz mais uma vez, entrou em acordo com a ex-esposa: Ítala ficou sob a guarda da mãe e deveria receber uma pensão de 150 liras; Carlos André continuou com ele.

Resolveu-se o caso, mas veio a depressão, a insônia, febres reumáticas, prisão de ventre... O médico deu o veredicto: doença do sistema nervoso e receitou ópio. Com a saúde abalada, os mexericos começaram a proliferar: doença incurável, beira da morte, até tinha recebido a extrema-unção!

— Se não enlouqueci, é sinal de que não enlouquecerei nunca. A briga com a esposa, a



Ainda havia mais, não conseguia compor, por mais que tentasse seu filho não saía de seu pensamento. Até que em 1880 surgiu uma perspectiva, um convite para encenar suas obras em vários estados do Brasil: Bahia, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo.

Há quantos não ia ao Brasil? Uns dez anos, a última vez havia sido em 1870, logo após a estréia do Guarani. Além de retornar a seu país, ficaria longe dos problemas de Milão, poderia desanuviar sua cabeça e ganhar algum dinheiro, o que viria bem a calhar, já que a separação tinha custado muito caro.

#### A OBRA

Nhô Tonico e o burrico de pau - a história de Carlos Gomes por ele mesmo, de Lenita W.M. Nogueira, foi elaborada a pedido da Comissão Organizadora da Semana Carlos Gomes. As ilustrações são de Maurício Squarisi e do livro Testemunhos do Passado Campineiro, de Fúlvia Gonçalves. Fotos dos acervos do CCLA/Museu Carlos Gomes e do Museu da Imagem e do Som.

#### **EMPREGOS**

#### Vagas disponíveis no PAT – Campinas

Rua Cândido Gomide, 196, Jardim Guanabara — Interessados nas vagas devem comparecer às 8h para retirada de senhas. Levar Carteira de Trabalho e RG para fazer cadastro.

Ocupação	Sexo	Idade	Escolaridade	Experiência/meses
Empregada doméstica	F	45 a 60	alfabetizada	-
(morar no emprego)			C 1 1	
Representante comercial	F/M	21 a 45	ens. fundamental	12
(possuir veículo próprio)	\	05 45	(5ª série)	1.0
Auxiliar técnico	M	25 a 45	ens. fundamental	12
(prática em sistemas de alarme)	N	25 a 45	completo	10
Metrologista (trabalhar em Jaguariúna/conhecimento em paquimetro tridimensional)	M	25 a 45	ensino médio completo	12
Programador	M	20 a 50	ensino médio	24
CNC (fresa) curso Senai, trabalhar em Jaguariúna	IVI	20 a 70	(2 <sup>a</sup> série)	24
Representante comercial	F/M	20 a 30	ensino médio	12
(com carro próprio)	1/101	20 a 30	completo	1 2
Acabador de bancada de mármore	M	18 a 40	alfabetizado	24
(acabamentos finos de mármore e granito)	171	10 α 40	anabetizado	27
Fresador ferramenteiro	M	30 a 50	ensino médio	36
(com carro próprio)			completo	
Programador CNC	M	20 a 40	ensino médio	36
(trabalhar em Hortolândia)			completo	
Instrumentista	M	21 a 45	ensino médio	48
(experiência em manutenção preventiva e corretiva na área de instrumentação/tra	balhar em Paulínia)		completo	
Atendente	F	20 a 40	ensino médio	12
(experiência em transporte aéreo de carga/trabalhar em Americana)			completo	
Motoqueiro	M	18 a 40	ensino fundamental	12
(ter moto própria/conhecimentos em mecânica automotiva)	. ,		completo	
Motorista carreteiro	M	27 a 50	ens. fundamental	60
(curso MOPP/experiência em SIDER, disponibilidade para viajar)	E0.6	10 40	(4ª série)	0.4
Vendedor	F/M	18 a 40	ensino fundamental	06
(possuir veículo ou moto própria) Meio oficial cozinheira	F	20 a 45	(5ª série) alfabetizada	0.6
Motorista de ônibus	r M	20 a 45 25 a 40	ensino fundamental	06 24
(para trabalhar em Campinas ou cidades do Circuito das Águas)	IVI	2) a 40	completo	24
Amoxarife	M	18 a 35	ensino médio	18
(obras)	IVI	10 a 33	completo	10
Representante	F/M	21 a 45	ensino médio	12
representante	1/141	21 0 15	completo	12
Auxiliar de almoxarifado	M	21 a 45	ens. fundamental	12
(experiência com peças de ônibus e informática)			completo	- <del>-</del>
Meia ofical cozinheira	F	20 a 45	alfabetizada	06
Motorista de caminhão TRUCK	M	26 a 45	ens. fundamental	36
(curso MOPP)			(4 <sup>a</sup> série)	
Fonte: PAT-Campinas				

Prefeitura Municipal de Campinas Avenida Anchieta, 200, Centro Telefone: (19) 3735-0762 Portal: www.campinas.sp.gov.br E-mail: gabinete.decom@campinas.sp.gov.br

#### Diário Oficial do Município de Campinas **Expediente**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei nº 2819/63 é uma publicação da Prefeitura

#### Governo Democrático e Popular

Prefeita

Izalene Tiene

Secretaria de Governo (tel. 3735-0706)

Lauro Marcondes

Secretaria de Administração (tel. 3735-0339) Maria Tereza Domingues

Secretaria de Assistência Social (tel. 3735-0280) Rita de Cássia Marchiore

Secretaria Municipal de Cooperação Internacional e Ciatec (tel. 3256-5433)

Pedro Reis Galindo

Secretaria Municipal de Educação (tel. 3735-0371) Corinta M. G. Geraldi

Secretaria Municipal de Finanças (tel. 3735-0201) Sérgio Vital e Silva

Secretaria Municipal de Habitação (tel. 3772-4470)

Fernando Vaz Pupo

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (tel. 3735-0300)

Silvia Faria

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (tel. 3735-0221)

Oswaldo Luiz de Oliveira

Secretaria Municipal de Recursos Humanos (tel. 3735-0156)

Iosé Luís Pio Romera

Secretaria Municipal de Saúde (tel. 3735-0283/0287) Maria do Carmo Cabral Carpintéro

Secretaria Municipal de Transportes (tel. 3735-0224/0504)

Marcos Pimentel Bicalho

Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (tel. 3241-0110)

Maria Cristina von Zuben

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania (tel. 3735-0271)

Marília Cristina Borges

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (tel. 3705-8000)

Valter Ventura da Rocha Pomar

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (tel. 3735-0754/0860) Ronaldo Hipólito Soares

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (tel. 3735-0716/0830)

Gerardo Mendes de Melo

Coodenadoria do Orçamento Participativo (tel. 3735-0711)

José Reinaldo Braga

Coordenadoria da Mulher (tel. 3735-0722/0730)

Rosangela Rigo

Coordenadoria da Juventude (tel. 3735-0763/0759) Andréa Bessa

Coordenadoria da Comunidade Negra (tel. 3735-1036)

Carlindo Fausto Antonio

Ouvidoria (tel. 0800-7727456)

Doraci Alves Lopes SETEC (tel. 3234-4181)

Paulo Daniel Silva

IMA (tel. 3705-4700) Silvio Spinella

Hospital Municipal Dr. Mário Gatti (tel. 3772-5700)

Adail de Almeida Rollo

Sanasa (tel. 3735-5000) Vicente Andreu Guillo

Ceasa (tel. 3746-1550/1002) Mário Biral

Fundação José Pedro de Oliveira (tel. 3289-2886/3289-5377)

Jonival Ferreira Côrtes

Cohab (tel. 3772-4470) Fernando Vaz Pupo

Municipal de Campinas

Coordenadoria Especial de Comunicação

Artur Scavone

Diretoria de Comunicação

Rosana Ramos

Edição

Adriana Miranda

Paulo San Martin

Edição de Arte

João Roberto Marcondes do Amaral

**Fotos** 

Luiz Granzotto Valéria Abras

Jornalista responsável pelo conteúdo editorial

Rosana Ramos (MTb 19.131)

Projeto Gráfico

Caco Bisol

**IMA** 

Edição, Diagramação e Distribuição

Impressão

O Liberal

Tiragem

10 mil exemplares

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

#### **LEI Nº 11653 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003** ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.557, DE 20 DE JUNHO DE 2000, QUE "DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS"

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo

Art.1°-O artigo 1°, inciso I da Lei nº 10.557, de 20 de junho de 2000, passa a vigorar com a

"Art. 1º - Fica denominada Estrada Friburgo a conhecida Estrada Municipal para Friburgo ou CAM-351, com início na ponte sobre a linha férrea FEPASA e término parcial junto ao Córrego Friburgo e proximidades da igreja do mesmo bairro."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de setembro de 2003

#### IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

autoria: Vereador Sérgio Benassi

#### LEI Nº 11654 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

#### DENOMINA RUA BENEDICTO REIS UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Benedicto Reis, a Estrada 03 do Loteamento e Arruamento Chácaras Bocaiúva Nova, com início na e Estrada 02 e término no balão de retorno na testada do lote nº 39.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campinas, 19 de setembro de 2003

#### IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

autoria: Vereador Paulo Oya

#### LEI N°11655 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003 DENOMINA RUA ADIWALDE DE OLIVEIRA COELHO UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Adiwalde de Oliveira Coelho, a Via C do Loteamento e Arruamento Parque Aeroporto (Viracopos), com início na Via G e término na testada dos lotes 7, Qd G e 11, Qd. H..

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campinas, 19 de setembro de 2003

#### IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

autoria: Vereador Romeu Santini

#### LEI Nº11656 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

DECLARA ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "INSTITUTO ABRAÇO" A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo

**Art. 1º** - Fica declarado Órgão de Utilidade Pública Municipal o "Instituto Abraço".

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de setembro de 2003

#### IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

autoria: Vereadores Paulo Bufalo e Delegada Teresinha

#### **LEI Nº 11657 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003**

FIXA NOVO VALOR DE AUXÍLIO REFEIÇÃO DEVIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo

**Art. 1º**- O valor do auxílio-refeição para os servidores da ativa com jornada de trabalho igual ou superior a 30 (trinta) horas semanais será reajustado para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), ficando assegurado o benefício em valor proporcional para os servidores com jornada inferior, mantidas todas as condições para sua concessão nos termos da legislação municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações

 $\pmb{\text{Art. 3}}^o$  - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2003.

Campinas, 19 de setembro de 2003

#### ÍNDICE

GABINETE DA PREFIETA	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	21
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	22
SECRETARIA DE CULTURA	22
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA DE FINANÇÁS	24
SECRETARIA DE OBRAS	25
	26
SECRETARIA DE SAÚDE	26
SECRETARIA DE TRANSPORTES	27
CEASA	31
EMDEC	31
SANASA	31
SETEC	31
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS	32
DIVERSOS	33

#### IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

autoria: Prefeitura Municipal de Campinas

**Protocolo:** 03/08/3.798

**Interessado:** Mesa de Câmara Municipal de Campinas ACOLHO o bem lançado parecer do Senhor Secretário de Gabinete e Governo, e determino sejam encimadas, com urgência, as providências para a sanção e publicação do vertente projeto de lei, uma vez que se refere à reforma administrativa interna, cujos valores já estão integralmente consignados em rúbricas de gestão exlusiva do Poder Legislativo, a teor do art. 25, VIII, da Lei Orgânica de Campinas.

Campinas, em 17 de setembro de 2003.

#### IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

#### **LEI Nº 11658 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003**

#### ATUALIZA E CONSOLIDA AS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As estruturas organizacional e funcional da Câmara Municipal de Campinas, reorganizadas pela Lei nº 4.503, de 12 de junho de 1975, alteradas pelas Leis nº 4644, de 30 de agosto de 1976, 5.062, de 23 de dezembro de 1980, 5.563, de 31 de maio de 1985, pelas Resoluções nº 572, de 06 de setembro de 1989, 590, de 30 de agosto de 1991, 609, de 11 de dezembro de 1992, (art. 1º), 629, de 17, de dezembro de 1992, 640, de 27 de maio de 1994, n. 648, de 22 de dezembro de 1994 (art. 2 -), n. 651, de 30 de dezembro de 1994, lei n. 9851, de 22 de setembro de 1998 e Resolução n. 718, de 29 de abril de 2000 e Lei nº 11.119, de 27 de dezembro de 2001 são, pela presente lei atualizadas e consolidadas, conforme suas disposições.

Art. 2 - Relativamente à estrutura organizacional, atualizam-se e consolidam-se as denominações de alguns de seus órgãos, respectivas divisões e sub divisões, revendo-lhes as respecțivas localizações, anterior e legalmente previstas, de modo a aperfeiçoá-las.

Art. 3 - Abrangem, também, as medidas retro enunciadas, diversos dos cargos mantidos ou criados pela legislação supra citada, dos quais ora se conferem novas denominações sem alterar-lhes a essência e sem desvirtuá-los das finalidades para que foram criados, promovendo, no entanto, a extinção dos que se tornaram dispensáveis e a criação de outros necessários ante a nova ordem, adotando para eles critérios de provimentos em caráter efetivo, em comissão ou em confiança, integrando todos a nova estrutura funcional da Câmara Municipal.

Art. 4 - Consideram-se nesta lei e nos seus anexos como:

QSCMC - o Quadro de Servidores da Câmara Municipal com denominações parávria ao em desprinação profuria ao lugar instituído a para eles critérios de mara qua de com denominações parávria ao em desprinação para que com denominações para que com denominações para que los critérios de provimentos em caráter efetivo, em comissão ou em confiança, integrando todos a nova estrutura funcional da Câmara Municipal.

servidor, a pessoa física legalmente investida em cargo do QSCMC; cargo, o lugar instituído na Secretaria da Câmara Municipal, com denominação própria ao qual corresponde um conjunto de deveres, atribuições, responsabilidades e estipêndio específico cometidos ao servidor que o exerce nos termos da lei; cargo de carreira, os que se escalonam em classes, para promoção privativa de seus titulares até a mais alta hierarquia funcional;

cargos isolados, os que não se escalonam em classes, por se constituir os únicos nas suas categorias funcionais;

categorias funcionais;
cargos em comissão, os que somente admitem provimentos em caráter provisório, destinando-se às funções de confiança dos superiores hierárquicos e que, inobstante instituídos permanentemente, têm desempenho precário, porque quem os exerce não adquire direito à continuidade e estabilidade funcionais;
classe, o grupamento de cargos de atribuições da mesma natureza de trabalho, com idênticas responsabilidades e vencimentos;
crista de alegações que conventos;
conjunto de classes de atribuições da mesma natureza de superior de conjunto de classes de atribuições de mesma natureza de

responsabilidades e vencimentos, série de classes ou carreira, o conjunto de classes de atribuições da mesma natureza de trabalho, escalonada segundo o grau de dificuldade e responsabilidade que compreendem; nível, o fator determinante do grau de escolaridade exigido para o preenchimento dos cargos de uma série de classes ou de classes de cargos isolados ou em comissão;

lotação, o número de servidores com exercício na Secretaria da Câmara Municipal; lotação básica, a que corresponde aos cargos atribuídos aos vários órgãos, suas divisões e subdivisões da estrutura funcional; lotação supletiva, a que importa na distribuição nominal dos servidores para os cargos de cada órgão da estrutura funcional; tabela de referência, o rol de valores de todas as referências de vencimentos básicos ou padrões; rapresente hérica profesôreis en padrão es génhela indicativo de forma literal en

vencimento básico, referência ou padrão, o símbolo indicativo, de forma literal ou

retical de patras, o simbol indicativo, de forma incrata du patras, o simbol indicativo, de forma incrata du patras, do valor a ser pago pelo vencimento mensal do cargo; gratificação pela prestação de serviços a qualquer hora e tempo, a destinada ao pagamento de serviços prestados pelo servidor durante as reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal;

gratificação pela prestação de serviços técnicos, a destinada ao pagamento dos serviços prestados pelo servidor, em outras atribuições a par das normais do cargo efetivo em que se aloca; substituição, o exercício temporário de cargo vago, por servidor ocupante, preferencialmente, de cargo imediatamente inferior, com o percebimento da diferença

estipendiária como gratificação; yencimentos, a somatória do vencimento básico mais as yantagens pecuniárias individuais

legalmente concedidas ou incorporadas ao padrão do servidor; remuneração, a soma dos vencimentos com as demais vantagens pecuniárias concedidas ao

servidor, por força de lei, sem a característica de incorporação **concurso,** o processo de seleção que tem por finalidade escolher candidatos aptos ao exercício de um cargo;

promoção, a elevação do servidor de seu cargo para outro vago, imediatamente superior na

provimento, o ato pelo qual se efetua o preenchimento do cargo, com designação de seu titular,

provimento, o áto pelo qual se efetua o preenchimento do cargo, com designação de seu titular, selecionado em concurso, promovido na carreira ou nomeado para ocupar classe isolada. Art. 5 - Para atender ao previsto nos artigos segundo e terceiro retro, enquadram-se no que couber as resoluções e leis elencadas no artigo primeiro supra, substituindo-se seus anexos e tabelas, consideradas revogadas que são, decorrentemente, as suas disposições conflitantes ou contrárias à situação pretendida, de modo a:

1 - terem suas denominações mudadas, como legalmente são nesta oportunidade, os seguintes órgãos, suas divisões e sub-divisões, para que possam integrar a atual estrutura organizacional da Câmara Municipal de Campinas:

A) Coordenadorias:
de Coordenadoria Administrativa para Coordenadoria de Administração de Pessoal; de Coordenadoria Legislativa para Coordenadoria de Serviços Legislativos; de Coordenadoria Contábil para Coordenadoria de Contas, Compras e Apoio Operacional;
B) - Superintendência:

de Superintendência de Biblioteca e Documentação Jurídico-Legislativa para Centro de

de Superintendência de Biblioteca e Documentação Jurídico-Legislativa para Centro de Documentação e Registro.

C) Divisões:
de Divisão de Pessoal para Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal;
de Divisão de Proposição em Tramitação para Divisão de Tramitação Processual;
de Divisão de Apoio aos Edis para Divisão de Apoio, Manutenção, Conservação e Serviços
Auxiliares de Atendimento;
de Divisão de Petrimônio para Divisão de Felha de Pegamento;

Auximares de Atendimento; de Divisão de Patrimônio para Divisão de Folha de Pagamento; de Divisão de Apoio às Comissões para Divisão de Atendimento ao Plenário e à Presidência; de Divisão de Contabilidade para Divisão de Contabilidade e Finanças; de Divisão de Apoio ao Plenário para Divisão de Suprimentos.

D) Unidades:

de Unidades:

D) Unidades:

de Unidade das Comissões Permanentes para Unidade de Comissão e Audiência Pública;
de Unidade da Atas e Autógrafos para Unidade de Atas, Autógrafos e Pautas;
de Unidade de Ordem do Dia para Unidade de Patrimônio;
de Unidade de Compras para Unidade de Atendimento à Presidência e Vereança;
de Unidade de Almoxarifado para Unidade de Compras, Licitações e Almoxarifado;
de Unidade de Programação Financeira e Orçamentária para Unidade de Contabilidade;
de Unidade de Bancadas para Unidade de Expediente e Correspondência;
de Unidade de Líderes para Setor de Apoio:

de Unidade de Líderes para Setor de Apoio; de Unidade das Comissões Especiais para Setor de Atividades Complementares; de Unidade de Cadastro Administrativo para Unidade de Registro Funcional; de Unidade Folhas de Pagamento para Unidade de Ativos e Inativos; de Unidade de Empenhos para Unidade de Benefícios, Comorinos e Estágios; de Unidade de Empenhos para Unidade de Versadores e Comissionados.

de Unidade de Processos Pagos para Unidade de Vereadores e Comissionados; de Unidade de Tesouraria para Unidade de Finanças. II - a ser extinta da estrutura organizacional da Câmara Municipal, como legalmente é nesta

oportunidade: Divisão de Financas e Orcamento. III - a serem criados, como legalmente são nesta oportunidade, na atual estrutura organizacional da Câmara Municipal: a Unidade de Informática; a Assessoria de Comunicação; a Assessoria de Segurança; o Gabinete do Corregedor. IV - a serem mudadas as denominações, como legalmente são nesta oportunidade, dos seguintes e quantitativos cargos da estrutura funcional da Câmara Municipal:
 a) do quadro de servidores efetivos: um de Superintendente de Biblioteca e Documentação Jurídico-Legislativa para um de Analista em Documentação Chefe; um de Bibliotecário para um de Analista em Documentação II; um de Bibliotecário para um de Analista em Documentação I; dois de Bibliotecário Auxiliar para dois de Analista em Documentação I; um de Consultor Técnico Jurídico para um de Consultor Técnico Jurídico II; um de Assessor Técnico Judicial I para um de Procurador Técnico Judicial II; um de Assessor Técnico Judicial II para um de Procurador Técnico Judicial I; dois de Encarregado de Unidade para dois de Chefe de Setor; um de Jornalista para um de Assessor de Comunicação; um Auditor Contábil para um de Contador; um de Assessor Técnico Legislativo para um de Assessor de Segurança; um de Assessor de Segurança; um Auditor Contábil para um de Contador;
um de Assessor Técnico Legislativo para um de Assessor de Segurança;
um de Chefe de Transportes para um de Chefe do Setor de Apoio;
um de Chefe de Serviços Gerais para um de Chefe do Setor de Atividades Complementares;
três de Escriturário Datilógrafo III para três de Auxiliar Legislativo III;
três de Escriturário Datilógrafo II para três de Auxiliar Legislativo II;
doze de Escriturário Datilógrafo I para doze de Auxiliar Legislativo I;
três de Digitador para três de Técnico de Informática;
dois de Inspetor de Transporte para um de Inspetor de Tráfego e um de Inspetor de Garagem;
um de Inspetor de Manutenção para um de Inspetor Operacional;
um de Inspetor de Telefonia para um de Inspetor de Atendimento;
onze de Motorista para onze de Auxiliar de Transporte e Apoio;
quatro de Auxiliar de Manutenção II para quatro de Agente Operacional Especializado;
três de Auxiliar de Manutenção I para três de Agente Operacional II;
cinco de Ajudante Geral para cinco de Agente Operacional I.
b) do quadro de servidores em comissão relativos à Presidência, Vice-Presidências, 1ª e b) do quadro de servidores em comissão relativos à Presidência, Vice-Presidências, 1ª e 2ª Secretarias: um de chefe de gabinete de vice-presidente para um de Assessor Técnico da Presidência; dois de assessor da Mesa para dois de assessor funcional de Gabinete de 1. Secretário; dois de assessor da Mesa para dois de assessor funcional de Gabinete de 2. Secretário; dois de assessor da Mesa para dois de assessor funcional de Gabinete de 2- Secretario; dois de assessor da Mesa para dois de assessor funcional de Gabinete de 1<sup>2</sup>- Vice-presidente; dois de assessor da Mesa para dois de assessor funcional de Gabinete de 2<sup>2</sup>- Vice-Presidente; um de chefe de gabinete de vice-presidente para um de chefe de gabinete do Corregedor; um de assessor técnico administrativo do Secretário Geral para um de assessor funcional auxiliar de gabinete do Corregedor e um de assessor funcional auxiliar de gabinete do Corregedor e um de assessor funcional auxiliar de gabinete do 1 secretário e um de assessor funcional auxiliar de gabinete do 1 secretário e um de assessor funcional auxiliar de gabinete do 2 secretário; dois de oficial de gabinete do diretor geral para dois de Assessor Técnico da Presidência; um de oficial de gabinete do diretor geral para um de assessor funcional auxiliar de gabinete do diretor geral para um de assessor funcional auxiliar de gabinete do diretor geral para um de assessor funcional auxiliar de gabinete do diretor geral para um de assessor funcional auxiliar de gabinete do diretor geral para um de assessor funcional auxiliar de gabinete do diretor geral para um de assessor funcional auxiliar de gabinete do diretor geral para um de assessor funcional auxiliar de gabinete do diretor geral para um de assessor funcional auxiliar de gabinete do diretor geral para um de assessor funcional auxiliar de gabinete do diretor geral para um de assessor funcional auxiliar de gabinete do diretor geral para um de assessor funcional auxiliar de gabinete do diretor geral para um de assessor funcional auxiliar de gabinete do diretor geral para um de assessor funcional auxiliar de gabinete do diretor geral para um de assessor funcional auxiliar de gabinete do diretor geral para um de assessor funcional auxiliar de gabinete do diretor geral para um de assessor funcional auxiliar de gabinete do diretor geral para um de assessor funcional auxiliar de gabinete do diretor geral para um de ass um de oficial de gabinete do diretor geral para um de assessor funcional auxiliar de gabinete do 1 Vice-Presidente. do 1 Vice-Presidente.

c) do quadro de servidores em comissão relativos à Vereança:

vinte e um de Assessor Parlamentar de Gabinete para vinte e um de Chefe de Gabinete de Vereador;

vinte e um de Assessor Parlamentar de Gabinete para vinte e um de Oficial de Gabinete de Vereador.

V - a serem extintos, como legalmente são, nesta oportunidade, os seguintes e quantitativos cargos da anterior estrutura funcional (quadro de servidores) da Câmara Municipal:

um de Secretário Geral; um de Superintendente Técnico-Legislativo; um de Superintendente de Jornalismo; um de Redator Legislativo; um de Redator Legislativo Auxiliar; um de Engenheiro; um de Arquiteto; um de Economista; um de Jornalista Auxiliar; um de Analista de Sistemas; um de Programador; um de Motorista; três de Telefonista; um de Auxiliar de Laboratório; três de Ajudante Geral; um de diretor de divisão. VI - A serem extintos ao vagar:
Um Superintendente de Redação Legislativa;
um de Revisor Técnico Legislativo;
um de Redator Legislativo Auxiliar
um de Editor de Imprensa Oficial;
um de Telefonista um de Editor de Imprensa Oficial;
um de Telefonista.

VII - a serem criados, como legalmente são nesta oportunidade, os seguintes e quantitativos cargos, a se integrarem na nova estrutura funcional da Câmara Municipal de Campinas, com referências e exigências mínimas para os respectivos provimentos constantes do Anexo I:
um de Consultor Técnico Jurídico I;
um de Encarregado de Unidade de Informática;
um de Técnico Operacional de Sistemas;
um de Técnico Operacional de Rede e Equipamentos;
quatro de Assessor Técnico;
dez de Assessor Funcional Auxiliar
seis de Agente de Apoio.

VIII - A ser reclassificado, integrando a nova estrutura funcional, como legalmente é nesta Sels de Agente de Apoilo.

VIII - A ser reclassificado, integrando a nova estrutura funcional, como legalmente é nesta oportunidade, com referência e exigências mínimas para o respectivo provimento constante do Anexo I da presente lei:

dois de Assessor Técnico Legislativo; dois de Assessor Técnico Legislativo; dois de Jornalista Auxiliar.

§ 1º – Os cargos de Jornalista Auxiliar, Assessor de Comunicação e Assessor de Segurança passam a integrar a classe de cargos providos em comissão.

§ 2º - Os cargos de Coordenador, Diretor, Encarregado e Chefe de Setor assumem as denominações das respectivas lotações.

Art. 6 - A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Campinas, diante das modificações previstas anteriormente, compõe-se, doravante, dos seguintes e divididos órgãos:

I - MESA DIRETORA;

II - VICE-PRESIDÊNCIAS;

III - CORREGEDORIA;

IV - VEREANÇA;

V - PROCURADORIA JUDICIAL: IV - VEREANÇA; V - PROCURADORIA JUDICIAL; VI – CONSULTORIA GERAL; VII - QIRETORIA GERAL. Art. 7 - Os órgãos retro elencados subdividem-se, outrossim, em: I - a MESA DIRETORA, em: a - Gabinete da Presidência;
a.1 - Chefia do Gabinete; Atendimento Funcional; a.3 - Procuradoria Judicial a.4 - Consultoria Geral; a.5 – Assessoria de Comunicação; a.6 – Assessoria de Imprensa; a.7 – Assessoria de Segurança a.8 - Centro de Documentação e Registro.
b - Gabinetes do 1º e do 2º Secretários, em:
b.1 - Chefia de Gabinete do Secretário; **b.2** – Atendimento Funcional. II – VICE-PRESIDÊNCIAS, em: a – Chefia de Gabinete do Vice-Presidente; **b** - Atendimento Funcional. III - CORREGEDORIA. em:

a – Chefia de Gabinete do Corregedor;

a - Chefia de Gabinete do Vereador;
b - Assessoria Especializada;
c - Atendimento Funcional.
V - a DIRETORIA GERAL, em:

**b** - Atendimento Funcional. **IV** – VEREANÇAS, em:

a - Gabinete do Diretor Geral:

d.1 - Divisão de Controle de Pessoal, composta das Unidades de:
d.1.1 - Benefícios, Convênios e Estágios;
d.1.2 - Registro Funcional;
d.2 - Divisão de Folha de Pagamento, composta das Unidades de: d.2.1 – Ativos e Inativos; d.2.1 - Auvos e matros,
d.2.2 - Vereadores e Comissionados;
e - Coordenadoria de Serviços Legislativos, em:
e.1 - Divisão de Atendimento ao Plenário e à Presidência, composta das Unidades de:
e.1.1 - Atendimento à Presidência e à Vereança;
e.1.2 - Comissões e Audiências Públicas;
e.1.3 - Atas, Autógrafos e Pautas;
e.1.3 - Atas, Autógrafos e Pautas; e.2 – Divisão de Tramitação Processual, composta das Unidades de: e.2.1 – Protocolo; e.2.2 - Autuação Processual; e.2.3 - Expediente e Correspondência;
f - Coordenadoria de Contas, Compras, Apoio Logístico e Operacional, em:
f.1 - Divisão de Suprimentos, composta das Unidades de:
f.1.1 - Patrimônio; f.1.2 – Compras, Licitações e Almoxarifado. f.2 – Divisão de Contabilidade e Finanças, composta das Unidades de; f.2.1 - Contabilidade; f.2.2 – Finanças e Orçamento.
 f.3 - Divisão de Apoio, Manutenção e Serviços Auxiliares, composta dos setores de: 1.3.1 - Apoio;
1.3.2 - Atividades Complementares.

§ 1º - Os cargos de Coordenador, Encarregado da Unidade de Informática, Contador e, após sua vacância, Diretor Geral, passam a ser de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, escolhidos dentre os servidores efetivos que preencham os requisitos para o provimento.

§ 2º - Os cargos ligados aos setores de Apoio e de Atividades Complementares – subordinados à Divisão de Apoio, Manutenção, Conservação e Serviços Auxiliares - após cumpridas todas as condições de promoção previstas no Anexo I desta lei, serão extintos ao vagar.

§ 3º - Será extinto, antes das condições previstas no parágrafo anterior, o cargo de Inspetor pertencente ao servidor que vier a ser promovido para Chefe do Setor de Apoio.

§ 4º - Os cargos de Oficiais de Gabinete do Secretário Geral passam a integrar o gabinete do Diretor Geral.

Art. 8º - As finalidades dos órgãos supra mencionados, observadas suas respectivas competências a serem determinadas em Ató da Mesa Diretora da Câmara Municipal, são as de prestarem os serviços administrativos e legislativos ao Plenário, à Mesa Diretora, à Presidência, às Comissões Permanentes e Temporárias, às Audiências Públicas e aos Senhores Vereadores, e os de atendimento público aos cidadãos, necessários, tais serviços, ao eficiente funcionamento da Câmara Municipal de Campinas.

Art. 9 - Para atingir seus fins, os órgãos da estrutura organizacional declinados atrás são integrados por servidores ocupantes de cargos em níveis de primeiro e segundo graus ou universitário, providos em caráter efetivo (de carreira ou isolados), em comissão ou em confiança, escalonados em série de classes, criados pela presente lei ou, anteriormente, pela legislação enumerada no artigo primeiro e suas denominações **f3.1**- Apoio; universitário, providos em caráter efetivo (de carreira ou isolados), em comissão ou em confiança, escalonados em série de classes, criados pela presente lei ou, anteriormente, pela legislação enumerada no artigo primeiro supra, alguns ora alterados em suas denominações, respeitados, no entanto, os seus padrões de vencimentos e condições para seus provimentos, à exceção das que foram revistas, para assim constituir o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Campinas, conforme consta do Anexo I, que trata, em suma, da estrutura funcional, do plano de carreira e das classes de cargos isoladas, além das condições de seus provimentos e definição sintética de suas atribuições.

Art. 10 - A Mesa da Câmara estabelecerá, mediante atos específicos, as atribuições analíticas de cada classe de cargos, definindo a natureza dos respectivos serviços.

§ 1º - As atribuições dos cargos da Secretária da Câmara terão suas descrições analíticas em regulamento aprovado pela Mesa Diretora, a qual constituirá uma comissão integrada, inclusive, por representantes de funcionários, indicados pelo sindicato da categoria, para sua elaboração.

§ 2º - O regulamento para promoção conterá critérios objetivos – prevendo, inclusive, concurso de provas e títulos -, que serão estabelecidos em resolução, cujo projeto deverá ser protocolado em 30 (trinta) dias após a publicação desta lei.

§ 3º - Para elaboração do projeto de resolução aludido no § anterior a Mesa Diretora deverá contar, obrigatoriamente, com a assessoria da comissão citada neste artigo.

Art. 11 - Os cargos do QSCMC alocam-se nos diversos e divididos órgãos e em suas respectivas subdivisões da estrutura organizacional, como é demonstrado no Anexo II, que destaca estas locações básicas e a ordem hierárquica a que se submetem.

Art. 12 - O Anexo III estabelece a tabela, em R\$ (reais), das referências, ou padrões, inerentes aos diversos cargos do QSCMC, efetivos ou comissionados.

Art. 13 - Compreendem os vencimentos ou remuneração dos atuais servidores estáveis e alocados em ca em cargos efetivos da Câmara Municipal de Campinas, á soma da referência ou do padrão com:

a) a gratificação legalmente concedida ou incorporada, por serviços prestados ao Gabinete da Presidência;

b) a gratificação legalmente concedida ou incorporada, por serviços prestados a qualquer hora e tempo junto às reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Campinas;
c) a gratificação legalmente concedida ou incorporada, pela prestação de serviços técnicos, a par das atribuições normais do cargo do servidor, em horários extraordinários diversos do expediente normal e não coincidentes com os horários das gratificações por serviços prestados junto às reuniões camarárias ou em horas extraordinárias excedentes, de espera ou de sobreaviso;
d) as situações estipendiárias decorrentes de gratificação por substituição interina de outro cargo legalmente previstas e já incorporadas até a presente data ao vencimento do servidor;
§ 1 - Nenhum dos beneficios previstos neste artigo, considerados individualmente, poderá exceder a 100% (cem por cento) do valor do vencimento básico ou referência, como, igualmente, nenhum será calculado sobre o outro tomando-se por base o padrão, evitando-se o efeito cumulativo. 100% (cem por cento) do valor do vencimento básico ou referência, como, igualmente, nenhum será calculado sobre o outro tomando-se por base o padrão, evitando-se o efeito cumulativo.

§ 2 - As incorporações dos benefícios supra citados, consideradas legais, concedidas anteriormente a esta lei, em conformidade com a legislação, não desobrigam os servidores das contraprestações que justificaram suas concessões, as quais deverão ser cumpridas integralmente nas condições estipuladas.

§ 3º - A partir da publicação desta lei fiça vedada a concessão de quaisquer tipos de gratificação além daquela estabelecida no § 4 seguinte.

§ 4º - A concessão de gratificação para realização de serviços técnicos ou para o exercício, em substituição, de cargo superior, somente se dará desde que satisfeitas as seguintes condições:

1 - A atividade a ser exercida ter caráter eminentemente técnico, com normas estabelecidas pelos órgãos de representação ou entidades de normas técnicas; 1 - A adviada à ser expresentação ou entidades de normas técnicas;
 2 - Haja comprovação da real necessidade do serviço na Câmara Municipal;
 3 - Apresentação de documentação que habilite o servidor ao exercício da atividade; 3 - Apresentação de documentação que habilite o servidor ao exercício da atividade;
4 - Ser exercida em horário extraordinário diferente e não coincidente com os horários das gratificações por serviços prestados junto à Presidência, reuniões camarárias, ou horas extraordinárias excedentes, de espera ou de sobreaviso.
5 - Ser exercida em caráter transitório, não sendo possível sua incorporação.
5 º - Para concessão de substituições, terá preferência o servidor ocupante do cargo imediatamente inferior, caso integre a mesma carreira.
6 º - Das horas extras será descontado sempre, o percentual correspondente à gratificação pela prestação de serviços técnicos, incorporados ou não, evitando-se o efeito cumulativo pela utilização domesmo espaço de tempo.
Art. 14 - Compreende-se como remuneração dos mesmos servidores mencionados no artigo 13 retro, a soma de seus vencimentos, como demonstrado no artigo e mais o que 13 retro, a soma de seus vencimentos, como demonstrado no artigo e mais o que eventualmente venha a ser-lhe concedido à guisa de salário família, 13º salário, adicional de férias de 1/3 sobre a retribuição habitual, pagamento de férias em dobro sobre o habitual, adicional de insalubridade, verba de transporte, gratificação por substituição de cargos de chefia, bem assim outras parcelas definidas em lei. Parágrafo único – As diferenças estipendiárias auferidas por substituição como previsto no "caput" deste artigo, bem como, as outras gratificações concedidas após a publicação desta lei não poderão ser incorporadas aos vencimentos dos servidores. Art. 15 - Os adicionais por tempo de serviço e a sexta-parte, consoante legislação específica, incidirão também sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Campinas, conforme constam da somatória demonstrada no artigo 13 retro.

Art. 16 — Aos servidores ocupantes de cargos em comissão ficam asseguradas gratificação de 100% (cem por cento) sobre a sua referência (vencimento básico), férias anuais, adicional de férias de 1/3 sobre a retribuição habitual e 13º salário, tudo na forma da lei. rerias de 1/3 sobre a retribuição habitual e 13º salário, tudo na forma da lei.

Art. 17 - A tabela de referências de vencimentos ou padrões, do QSCMC, é a constante no Anexo III, sendo considerada para trinta horas semanais de serviços, ou seja, seis horas diárias de segundas às sextas-feiras, abrangendo o horário de doze às dezoito horas.

Parágrafo unico - Poderá a Mesa da Câmara, consideradas as atribuições de determinados cargos efetivos e as peculiaridades das atividades da edilidade, a exemplo do funcionamento dos gabinetes dos vereadores e dos membros da própria Mesa, notadamente quanto ao atendimento público, requisitar seus respectivos servidores para que prestem os serviços diários de seis horas, em períodos distintos, atingindo manhã e tarde, segundo critérios adotados nas ocasiões, desde que correlacionada a necessidade da instituição com as atribuições do requisitado.

atribuições do requisitado.

Art. 19 - Os anexos de I a III integram a presente lei como suas partes indissociáveis para todos os fins de direito, substituindo os adendos anteriores, tabelas e quadros adotados pela

legislação pretérita. **Art. 20** - Os proventos dos servidores inativos serão reajustados de maneira a obedecerem à

**b** – Unidade de Informática;

c – Superintendência Técnico-Legislativa; d – Coordenadoria de Administração Pessoal, em:

equiparação ou equivalência dos cargos em que se aposentaram com os cargos existentes na Secretaria da Câmara Municipal, mesmo que, legalmente, tenham suas denominações sido

alteradas posteriormente.

§ 1- Os reajustes dos proventos dos aposentados ocorrerão nas mesmas datas e pelos

§ 1- Os reajustes dos proventos dos aposentados ocorrerao nas mesmas datas e pelos mesmos índices ofertados aos cargos aos quais se equiparam ou equivalem em atividade. § 2- Presentemente a tabela de equiparação ou equivalência de que trata este artigo acha-se anexada à presente lei sob o nº IV, dela fazendo parte indissociável.

Art. 23 - Ressalvados os direitos dos atuais servidores estáveis em cargos efetivos da Câmara Municipal de Campinas, relativamente aos seus respectivos vencimentos e remunerações que sejam legalmente fundamentados e ao período de seis horas básicas de expediente diário, os vencimentos dos servidores que ingressarem na Câmara Municipal de Campinas, mediante concurso público, consubstanciar-se-ão em:

1 - referência padrão de vencimento mensal para o período de seis horas diárias;
 2 - cômputo de quarenta e cinco horas mensais, correspondentes a duas horas extraordinárias matinais acrescidas de 50% sobre o valor hora normal, cumpridas entre oito e onze horas diariamente de segunda a sexta-feira, considerando-se a média de quatro semanas e meia ao mêc:

3 - cômputo de trinta e seis horas mensais, correspondentes a quatro horas noturnas acrescidas de 75% sobre o valor hora normal, cumpridas entre as dezoito e vinte e quatro horas de cada dia (segundas e quartas-feiras) de reunião ordinária da Câmara Municipal, considerando-se a média de quatro semanas e meia ao mês.

considerando-se a média de quatro semanas e meia ao mes.

§ 1- Os servidores cogitados neste artigo poderão ser convocados para prestarem outros serviços, dentro ou fora da Câmara Municipal e, eventualmente, do Município, compatíveis com suas funções e capacidades, fora dos horários normais e extraordinários já comprometidos, observando-se a seguinte tabela remuneratória:

1- prestados em dias úteis entre as dezoito e vinte e quatro horas: acréscimo de 75% sobre o valor hora normal de trabalho;

2- prestados em dias úteis, entre as zero e seis horas: acréscimo de 100% sobre o valor da hora normal de trabalho;

2 - prestados em dias úteis, entre as zero e seis horas: acréscimo de 100% sobre o valor da hora normal de trabalho;
3 - prestados aos sábados, domingos e feriados, entre as oito e dezoito horas: acréscimo de 75% sobre o valor da hora normal de trabalho;
4 - prestados aos sábados, domingos e feriados, entre as dezoito e seis horas: acréscimo de 100% sobre o valor da hora normal de trabalho.

§ 2 - Obtêm-se o valor da hora normal de trabalho.

§ 2 - Obtêm-se o valor da hora normal de trabalho dividindo-se o valor da referência padrão do servidor por trinta dias e, em seguida nova divisão por seis horas diárias, ou, ainda, dividindo-se diretamente por cento e oitenta horas consideradas para cada mês.

§ 3° - As faltas do servidor aos serviços serão descontadas proporcionalmente a cada item que integra a respectiva remuneração ou vencimentos.

§ 4- Ficam proibidas concessões de quaisquer outras gratificações, fixas ou variáveis.

§ 5 - Sobre tais vencimentos incidirão somente os adicionais por tempo de serviço e a sexta-parte, na forma da legislação em vigor.

Art. 24 - De modo geral, tanto para os atuais servidores estáveis como para os que vierem a ser admitidos por concurso público, independentemente dos respectivos cargos, considerados em sua individualidade, fica determinado que, em viagem a serviço da Câmara Municipal:

1 - as diárias somente serão pagas quando o servidor deslocar-se para outro município, dentro do Estado de São Paulo ou fora dele, e corresponderão às importâncias necessárias para pagamento de pernoites e refeições, deduzidos da conta global os valores referentes aos vales refeições que lhes são assegurados para o dia a dia e distribuídos mensalmente;

2 - a condução será fornecida pela Câmara Municipal através de veículo próprio ou contratado, ou paga mediante provisionamento feito antecipadamente à viagem, incluindo-se despesas com táxi, passagens aéreas ou terrestres, taxas de embarque e que tais.

Art. 25 - Com exceção da situação prevista na alínea "6" do inciso IV do artigo 5°, que ent

Campinas, 19 de setembro de 2003

#### IZALENE TIENE

autoria: Mesa da Câmara Municipal de Campinas

#### PLANO DE CARREIRAS, CLASSES DE CARGOS E CONDIÇÕES DE PROVIMENTO **CARGOS EM COMISSAO:**

#### CARGO: Secretário Chefe de Gabinete da Presidência

Referência: CC5

Referencia: CCS
Condições de provimento: livre nomeação pelo Presidente da Câmara Municipal
Descrição sintética das atribuições: prestar assessoramento político e geral à Presidência,
supervisar todas as atividades do Gabinete e as relações com os demais órgãos da
Presidência, da Mesa, da Corregedoria, Vereança e Diretoria Geral.

CARGO: Procurador Judicial
Pafestêria: CCA

Reterencia: CC4
Condições de provimento: livre nomeação pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre pessoas que preencham os seguintes requisitos:
- escolaridade: diploma de curso superior de Ciências Jurídicas e Sociais; inscrição no órgão de classe; prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

Descrição sintética das atribuições; coordenar os trabalhos da Procuradoria; prestar assessoria à Presidência, à Mesa, às Comissões, aos Vereadores sobre assuntos relacionados com a Procuradoria.

CARCO: Consultor Caral

**CARGO: Consultor Geral** 

Referência: CC4 Condições de provimento: livre nomeação pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre

pessoas que preencham os seguintes requisitos:
- escolaridade: diploma de curso superior de Ciências Jurídicas e Sociais; inscrição no órgão de classe; prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

Descrição sintética das atribuições: coordenar os trabalhos da Consultoria; prestar assessoria à Presidência, à Mesa, às Comissões, aos Vereadores sobre assuntos relacionados com a Consultoria.

CARGO: Assessor de Imprensa:

Referência: CC3

Condições de provimento: livre nomeação pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre pessoas que preencham os seguintes requisitos:
- escolaridade: diploma de curso superior de Comunicação Social, com habilitação específica em Jornalismo, ou habilitação profissional correspondente, de Jornalista, nos termos da legislação

em Jornalistio, ou naointação productional depislação.

Descrição sintética das atribuições: executar trabalho jornalístico de interesse para a Câmara Municipal, relacionado com as atividades e com os eventos de relevo que o trabalho do Legislativo proporciona; divulgar as atividades da Câmara Municipal; exercer assessoria em assuntos de Jornalismo.

CARGO: Assessor de Comunicação

Condições de provimento: livre nomeação pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre pessoas que preencham os seguintes requisitos:
- habilitação funcional: diploma de curso superior da área de Comunicação Social e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da função, com inscrição no órgão de classe.

Descrição sintética das atribuições: Coordenar e orientar, juntamente com o Assessor de Eventos Cerimoniais os trabalhos de competência da área, especialmente, as atividades da TV Legislativa, informativos da Câmara e demais eventos promovidos pelo Legislativo. CARGO: Assessor de Eventos Cerimoniais

Referência: CC3

Referencia: CC3
Condições de provimento: livre nomeação pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre pessoas que preencham os seguintes requisitos:
- habilitação funcional: diploma de curso superior da área de Comunicação Social ou prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão, experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano de exercício em coordenação de cerimonial no serviço público.

Descrição sintética das atribuições: coordenar e orientar os trabalhos de competência da Assessoria em especial pas sersções solenas e demais exercis exercis con especial pas sersções solenas e demais exercis exercis em especial pas sersções solenas e demais exercis exercis em especial pas sersções solenas e demais exercis exercis em especial pas sersções solenas e demais exercis exercis em especial pas sersções solenas e demais exercis exercis em especial pas sersões solenas e demais exercis exercis.

Assessoria, em especial, nas sessões solenes e demais eventos da Câmara, enfatizando suas atribuições quanto às atividades desenvolvidas pelo órgão no âmbito das funções tipicamente pertinentes à área de relações públicas.

CARO: Assessor de Registros Protocolares

Referência: CC3

Condições de provimento: livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal, dentre pessoas que preencham os seguintes requisitos:
- escolaridade: curso médio,

- habilitação funcional: inscrição no órgão de classe; prova de estar regularmente habilitado

- habilitação inficiolita. Inscrição no orgao de crasse, prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

Descrição sintética das atribuições: executar trabalhos fotográficos relacionados com a divulgação das atividades da Câmara Municipal; prestar assessoramento à Presidência, à Mesa, às Comissões, aos Vereadores e à Direção Geral em assuntos relacionados à sua atividade profissional.

CARGO: Assessor de Segurança

Referência: CC2

Condições da previmento: livra popueção pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre

Condições de provimento: livre nomeação pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre pessoas que preencham os seguintes requisitos:
Escolaridade: nível médio

- habilitação funcional: experiência nas áreas de serviço de segurança e vigilância, atendimento a situações emergenciais.

Descrição sintética das atribuições: Coordenar e assessorar os trabalhos a serem desenvolvidos na área de segurança coletiva e pessoal e vigilância.

CARGO: Jornalista Auxiliar

CARGO: Jornalista Auxiliar
Referência: CC1
Condições de provimento: livre nomeação pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre pessoas que preencham os seguintes requisitos:
- habilitação funcional: diploma de curso superior da área de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, ou prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão nos termos da legislação.
Descrição sintética das atribuições: executar trabalhos jornalísticos de interesse para a Câmara Municipal segundo diretrizes e orientação superior, bem como, assessoramento específico à Presidência da Câmara.
CARGO: Chefe de Gabinete
Referência: CC3

Referência: CC3
Condições de provimento: Nomeação pela Mesa Diretora. Livre escolha pelos membros da Secretaria da Mesa, Vice-Presidências, Corregedoria e Vereança junto aos quais exercerão suas atividades.

Descrição sintética das atribuições: supervisar todas as atividades do gabinete de quem presta serviços, coordenando e controlando as tarefas e a conjugação do esforço operacional; realizar, a pedido do Vereador, estudos e pesquisas, bem como assessorá-lo amplamente no exame de proposições de origem legislativa ou executiva.

CARGO: Assessor da Mesa
Referência: CC3

Condições de provimento: Nomeração de Mesa prediente indicação de provimento.

Condições de provimento: Nomeação da Mesa, mediante indicação do vereador integrante da Mesa dentre pessoas que preencham os seguintes requisitos: escolaridade: diploma de curso técnico, ou estar cursando faculdade; experiência na área de

candição: Descrição sintética das atribuições: prestar assessoramento em geral e aconselhamento técnico específico sobre assuntos da área de sua formação profissional ao vereador integrante da Mesa junto ao qual exerce as atribuições de seu cargo.

CARGO: Assessor Funcional de Gabinete

Referência: CC3

Condições de Provimento: Nomesção pela Mesa, mediante indicação de vereador integrante.

Condições de Provimento: Nomeação pela Mesa, mediante indicação de vereador integrante da Mesa ou vice-presidente dentre as pessoas que preencham os seguintes requisitos: escolaridade: diploma de curso técnico, ou estar cursando faculdade; experiência na área de sua formação:

Descrição sintética das atribuições: prestar assessoramento e aconselhamento técnico ao vereador junto ao qual exerce as atribuições de seu cargo, relacionados com os trabalhos desenvolvidos no Gabinete.

CARGO: Assessor Técnico

CARGO: Assessor Techico
Referência: CC3
Condições de provimento: livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal, dentre pessoas que preencham os seguintes requisitos: escolaridade: diploma de curso superior; inscrição no órgão de classe; experiência na área de

casciaridade: diploma de cuiso superior, inscrição no orgao de classe, experiencia na area de sua formação:

Descrição sintética das atribuições: prestar assessoramento técnico à Presidência da Câmara Municipal dentro de sua habilitação profissional e geral, de conformidade com as necessidades do Gabinete.

CARGO: Assessor Funcional Auxiliar de Gabinete

CARGO: Assessor Funcional Auxiliar de Gabinete
Referência: CC2
Condições de Provimento: Nomeação pela Mesa, mediante indicação de vereador integrante
da Mesa ou vice-presidente dentre as pessoas que preencham os seguintes requisitos:
escolaridade: curso técnico ou superior incompleto, habilitação funcional: diploma de curso
técnico, ou estar cursando faculdade; experiência na área de sua formação:
Descrição sintética das atribuições: executar, segundo diretrizes e orientação superior,
serviços técnicos de interesse do Gabinete, prestar assessoramento e aconselhamento técnico
ao vereador junto ao qual exerce as atribuições de seu cargo, relacionados com os trabalhos
desenvolvidos no Gabinete.
CARGO: Oficial de Gabinete
Referência: CC2

Referência: CC2
Condições de provimento: livre nomeação pela Mesa, mediante indicação de vereador, dentre pessoas que preencham os seguintes requisitos:
- escolaridade: curso médio

-habilitação funcional: conhecimento em informática, digitação, redação de ofícios e outros documentos.

documentos.

Descrição sintética das atribuições: coordenar as atividades diárias do gabinete.

CARGO: Assessor Parlamentar de Base
Referência: CC3

Condições de provimento: Nomeação pela Mesa, mediante indicação de vereador.

Descrição sintética das atribuições: prestar assessoramento político em geral ao vereador, efetuar estudos e elaborar trabalhos relacionados com o serviço e assistência às bases, de interesse institucional da Câmara Municipal.

CARGO: Assessor Especial Parlamentar

Referência: CC3

Referência: CC3

Condições de provimento: Nomeação pela Mesa, mediante indicação de vereador.

Descrição sintética das atribuições: prestar assessoramento E aconselhamento técnico e político ao vereador junto ao qual exerce as atribuições de seu cargo, realizar estudos e pesquisas para subsidiar assessoramento no exame de proposições e expedientes em geral que passem pelo exame do vereador, executar serviços técnicos de interesse e demais atividades relacionadas com os trabalhos desenvolvidos no Gabinete

CARGO: Assessor Parlamentar de Gabinete

Referência: CC1
Condições de provimento: Nomeação pela Mesa, mediante indicação de vereador.
Descrição sintética das atribuições: efetuar serviços de recepção, digitação em geral, redação e organização de arquivos, verificar e acompanhar a tramitação de assuntos junto às repartições públicas e órgãos da Câmara, de interesse do Gabinete, efetuar serviços gerais, sob orientação superior.

#### **CARGOS EFETIVOS**

#### **CARGO: Diretor Geral**

Referência: 18 Escolaridade: nível superior

Condições de provimento: Provido pelo atual ocupante efetivo do cargo. Na vacância, de livre provimento pelo Presidente, mediante nomeação de servidor efetivo do QSCMC, que atenda ao requisito da escolaridade.

Descrição sintética das atribuições Municipal de Campinas, sob orientação da Presidência; assinar documentos administrativos e contábeis, autógrafos e certidões. CARGO: Coordenador

Referência: 17 Escolaridade: nível médio

Condições de provimento: Livre provimento pelo Presidente, mediante nomeação de servidor efetivo, ocupante de cargo de diretor de divisão, desde que cumpra os requisitos do cargo e, em não havendo, livre provimento pelo presidente de outro servidor que atenda às

Descrição sintética das atribuições: observar e fazer observar as disposições legais referentes à Coordenadoria.

CARGO: Diretor de Divisão:

Referência: 15

Escolaridade: nível médio

Condições de provimento: Nomeação pela Mesa Diretora para servidor promovido do cargo de Encarregado de Unidade, exceto da Unidade de Informática.

Descrição sintética das atribuições: orientar os trabalhos da diretoria, prestar assessoria à Presidência, à Mesa, às Comissões, ao Vereador e à Diretoria Geral nos assuntos pertinentes à sua Diretoria.

CARGO: Encarregado de Unidade

Referência: 14 Escolaridade: nível médio

Condições de provimento: nomeação pela Mesa Diretora para servidor promovido do cargo de Oficial Legislativo II.

Descrição sintética das atribuições: Supervisar todas as atividades da unidade, coordenando e controlando as tarefas; realizar, a pedido do respectivo diretor, ou do Diretor Geral, no caso da Unidade de Informática, estudos ou pesquisas, assessorá-lo no exame dos processos, tanto os de origem legislativa quanto administrativa.

CARGO: Auxiliar Legislativo I Referência: 08

Escolaridade: nível médio, conhecimentos em informática e digitação.

Condições de provimento: nomeação pela Mesa Diretora, para servidor aprovado em concurso público.

concurso publico.

Descrição sintética das atribuições: executar, segundo diretrizes e orientação superior, trabalhos datilográficos, de digitação, de redação, secretariar comissões legislativas, elaborar atas das sessões plenárias e outros trabalhos específicos do Legislativo; assessorar em assuntos específicos do Legislativo, tais como pesquisas, estudos e elaboração de normas, pareceres e informações.

CARGO: Auxiliar Legislativo II

Referência: 09 Condições de provimento: Nomeação pela Mesa Diretora para servidor promovido do cargo

de Auxiliar Legislativo I. CARGO: Auxiliar Legislativo III

Condições de provimento: Nomeação pela Mesa Diretora para servidor promovido do cargo de Auxiliar Legislativo II.

CARGO: Oficial Legislativo I

Referência: 11

Condições de provimento: Nomeação pela Mesa Diretora para servidor promovido do cargo de Auxiliar Legislativo III.

CARGO: Oficial Legislativo II

Referência: 12

Condições de provimento: Nomeação pela Mesa Diretora para servidor promovido do cargo de Oficial Legislativo I.

CARGO: Chefe do Setor de Apoio Referência: 14

Referencia: 14
Condições de provimento: Nomeação pela Mesa Diretora para servidor promovido dos cargos de Inspetor de Garagem, Inspetor de Transporte e de Inspetor de Conservação de Veículos.

Descrição sintética das atribuições: cumprir e fazer cumprir as disposições referentes ao serviço, contribuir para o desempenho das atribuições do setor.

CARGO: Chefe do Setor de Atividades Complementares

Referência: 14

Condições de provimento: Nomeação pela Mesa Diretora para servidor promovido dos cargos de Inspetor Operacional e de Inspetor de Atendimento.

Descrição sintética das atribuições: cumprir e fazer cumprir as disposições referentes ao serviço, contribuir para o desempenho das atribuições do setor.

CARGO: Inspetores de: Garagem, Transporte, Conservação de Veículos

Referência: 10

Condições de provimento: Nomeação pela Mesa Diretora para servidor promovido do cargo de Agente de Apoio.

Descrição sintética das atribuições: cumprir e fazer cumprir as disposições referentes à seção, dirigir e coordenar as atividades desenvolvidas, desempenhar as determinações superiores.

CARGO: Agente de Apoio

Referência: 09

Condições de provimento: Nomeação pela Mesa Diretora para servidor promovido do cargo de Auxiliar de Transporte e Apoio.

CARGO: Auxiliar de Transporte e Apoio

Referência: 08

Condições de provimento: Provido pelo atual ocupante do cargo de motorista. Extinto ao vagar. Descrição sintética das atribuições: realizar tarefas de entrega e transporte, sendo responsável pelo veículo utilizado; executar serviços de escritório, almoxarifado, apoio em eventos, sessões plenárias e em demais órgãos do Poder Legislativo.

CARGO: Inspetor de Atendimento e Inspetor Operacional

Condições de provimento: Nomeação pela Mesa Diretora para servidor promovido de Agente

Operacional Especializado.

Descrição sintetica das atribuições: cumprir e fazer cumprir as disposições referentes à seção, dirigir e coordenar as atividades desenvolvidas, desempenhar as determinações superiores.

CARQ: Agente Operacional Especializado

Referência: 05

Condições de provimento: Nomeação pela Mesa Diretora para servidor promovido de Agente Operacional II.

CARGO: Agente Operacional II

Referência: 04

Condições de provimento: Nomeação pela Mesa Diretora para servidor promovido de Agente Operacional I

CARGO: Agente Operacional I

Referência: 01

Condições de provimento: Provido pelo atual ocupante do cargo de Ajudante Geral. Extinto

Descrição sintética das atribuições: executar trabalhos de instalação, montagem e manutenção em geral, operar aparelhamentos sonoros, controlar acesso e frequência de pessoas no recinto da Câmara, execução de serviços de reprografia e protocolização de documentos, entregas às areas competentes da Casa de processos e expedientes em geral.

CARGO: Analista em Documentação Chefe

Referência: 17 Condições de provimento: Nomeação pela Mesa Diretora para servidor promovido do cargo

de Analista em Documentação II. CARGO: Analista em Documentação II

Referência: 16
Condições de provimento: Provido pelo atual ocupante do cargo de Bibliotecário. Na vacância, nomeação pela Mesa Diretora para servidor promovido do cargo de Analista em Documentação I.

CARGO: Analista em Documentação I

Referência: 15 Escolaridade: Nível superior na área de Biblioteconomia.

Condições de provimento: Provido pelo atual ocupante do cargo de Bibliotecário Auxiliar. Na vacância, nomeação pela Mesa Diretora para servidor aprovado em concurso público. Descrição sintética das atribuições: executar pesquisas e trabalhos especializados na Biblioteca da Câmara Municipal de Campinas.

CARGO: Redator Legislativo Auxiliar

Referência: 15

Escolaridade: curso superior em Comunicação Social ou Letras.

Condições de provimento: Livre nomeação pela Mesa para servidor aprovado em concurso público. Extinto ao vagar.

publico. Extinto ao vagar.

Descrição sintética das atribuições: executar, segundo diretrizes e orientação superior, a redação e revisão de textos de documentos, projetos e demais trabalhos elaborados no Poder Legislativo necessários para as atividades parlamentar e administrativa.

CARGO: Superintendente de Redação Legislativa

Escolaridade: curso superior em Comunicação Social ou Letras.

Condições de provimento: Livre nomeação pela Mesa para servidor aprovado em concurso público. Extinto ao vagar.

Descrição sintética das atribuições: redigir e revisar textos de documentos, projetos e demais trabalhos elaborados no Poder Legislativo necessários para as atividades parlamentar e administrativa.

CARGO: Técnico de Informática

Referência (8)

Referência: 08 Escolaridade: nível médio.

Condições de provimento: Provimento pelos atuais ocupantes do cargo de digitador. Nomeação pela Mesa Diretora para servidor aprovado em concurso público. Descrição sintética das atribuições: executar trabalhos de sistemas eletrônicos de processamento de dados, manutenção e compilação de programas, de redes. CARGO: Técnico Operacional de Rede e Equipamento

Referência: 11 Condições de provimento: Nomeação pela Mesa Diretora para servidor promovido do cargo de Técnico de Informática.

CARGO: Técnico Operacional de Sistemas

Referência: 12
Condições de provimento: Nomeação pela Mesa Diretora para servidor promovido do cargo de Técnico Operacional de Rede e Equipamento.

CARGO: Encarregado da Unidade de Informática

Referência: 14 Escolaridade: nível médio, com conhecimento na área de informática, redes, gerenciamento de Website, plataformas de sistema operacional.

Condições de provimento: Livre provimento pelo Presidente mediante nomeação de servidor efetivo do QSCMC. CARGO: Contador

Referência: 17

Escolaridade: nível superior, com graduação em Ciências Contábeis Condições de provimento: Livre provimento pelo Presidente mediante nomeação de servidor efetivo do QSCMC.

Descrição sintética das atribuições: ser responsável por serviços de contabilidade no órgão legislativo; assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário. CARGO: Procurador Técnico Judicial II

Condições de provimento: nomeação pela Mesa Diretora para servidor promovido do cargo de Procurador Técnico Judicial I.

CARGO: Procurador Técnico Judicial I

Condições de provimento: nomeação pela Mesa Diretora para servidor promovido do cargo de Assessor Técnico Legislativo.

CARGO: Assessor Técnico Legislativo

Referência: 13

Condições de provimento: nomeação pela Mesa Diretora para servidor promovido do cargo de Assessor Técnico Jurídico.

CARGO: Assessor Técnico Jurídico

Referência: 12

Escolaridade: nível superior, diploma em Direito, conhecimentos especiais em Direito Constitucional, Adminstrativo, Financeiro e Tributário, processo e técnica legislativos e gerais em outros ramos do Direito.

Condições de provimento: nomeação pela Mesa Diretora para servidor aprovado em concurso público.

Descrição sintética das atribuições: representar a Câmara Municipal em juízo quando designado pela Presidência; dar assistência jurídica à Presidência, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e à Direção Geral; emitir parecer prévio sobre as proposições submetidas ao Legislativo, bem como, os processos administrativos em geral.

CARGO: Consultor Técnico Jurídico II

Condições de provimento: Nomeação pela Mesa Diretora para servidor promovido do cargo de Consultor Técnico Jurídico I.

CARGO: Consultor Técnico Jurídico I
Referência: 16

Condições de provimento: Nomeação pela Mesa Diretora para servidor promovido do cargo de Assessor Técnico Legislativo.

CARGO: Estenodatilógrafo

REF.

14 14 14

14 14 14

14 14 14

09 08 10

04 14

Referência: 04 Condições de provimento: nomeação pela Mesa Diretora para servidor aprovado em concurso público.

- habilitação funcional: nível médio, com curso na área de estenotipia.

Descrição sintética das atribuições: executar trabalhos de estenotipia das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, bem como, reuniões de bancadas e registro de eventos promovidos pela Câmara Municipal.

#### **ANEXO II**

#### QUADRO DE SERVIDORES DO LEGISLATIVO

#### A) PROVIDOS EM CARÁTER EFETIVO

#### I - CLASSES ISOLADAS DE CARGOS UNIVERSITÁRIOS

(dois cargos)

(05 cargos)

(04 cargos)

DENOMINAÇÃO DO CARGO REF. Analista em Documentação Chefe Analista em Documentação II 17 Analista em Documentação I Revisor Técnico Legislativo Consultor Técnico Jurídico II 15 17 17 Consultor Técnico Jurídico I Procurador Técnico Judicial II Procurador Técnico Judicial I Assessor Técnico Legislativo (02 cargos) Assessor Técnico Jurídico (02 cargos) 13 12 17 Contador Superintendente de Redação Legislativa Editor de Imprensa Oficial Redator Legislativo Auxiliar 17 17 15

II) CARGOS EM NÍVEL DE 2º GRAU (MÉDIO)

DENOMINAÇÃO DO CARGO

Coordenador de Contas, Compras e Apoio Operacional Coordenador de Administração de Pessoal

Coordenador de Serviços Legislativos Diretor de Divisão de Atendimento ao Plenário e à Presidência Diretor de Divisão de Suprimentos

Diretor de Divisão de Apoio, Manutenção, Conservação e Serviços Auxiliares de Atendimento Diretor de Divisão de Apoio, Manutenção, Conservação e Serviços Auxiliares de Atendimento Diretor de Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal Diretor de Divisão de Folha de Pagamento Diretor de Divisão de Contabilidade e Finanças Encarregado de Unidade de Comissão e Audiência Pública Encarregado de Unidade de Expediente e Correspondância

Encarregado de Unidade de Expediente e Correspondência Encarregado de Unidade de Compras, Licitações e Almoxarifado Encarregado de Unidade de Atendimento à Presidência e Vereança Encarregado de Unidade de Protocolo

Encarregado de Unidade de Autuação Processual Encarregado de Unidade de Registro Funcional

Encarregado de Unidade de Ativos e Inativos

Encarregado de Unidade de Patrimônio Encarregado de Unidade de Atas, Autógrafos e Pautas

Encarregado de Unidade de Contabilidade

Encarregado de Unidade de Benefícios, Convênios e Estágios Encarregado de Unidade de Finanças

Encarregado de Unidade de Vereadores e Comissionados Oficial Legislativo II Oficial Legislativo I (06 cargos) (03 cargos) (03 cargos) (12 cargos)

Auxiliar Legislativo III Auxiliar Legislativo II Auxiliar Legislativo I Técnico Operacional de Sistemas

Técnico Operacional de Rede e Equipamentos Técnico de Informática (03 cargos)

III) CARGOS EM NÍVEL DE 1º GRAU (FUNDAMENTAL)

DENOMINAÇÃO DO CARGO Chefe de Setor de Atividades Complementares Chefe de Setor de Apoio 14 14 10 10 10 Inspetor de Conservação de Veículos Inspetor de Tráfego

Inspetor de Garagem Agente de Apoio Auxiliar de Transporte e Apoio (06 cargos) (11 cargos) Inspetor de Atendimento Telefonista Inspetor de Operacional Agente Operacional Especializado Agente Operacional II (04cargos)

Agente Operacional I IV) CARGOS ISOLADOS EM NÍVEL DE 2º GRAU

DENOMINAÇÃO DO CARGO REF.

Estenodatilógrafo Encarregado de Unidade de Informática

V) CARGOS ISOLADOS PROVIDOS POR SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, TRANSFERIDOS PARA O LEGISLATIVO

<b>REF</b> . 08 07 04 01	DENOMINAÇÃO DO CARGO Motorista Atendente de Unidade Telefonista Auxiliar Faxineira	(05 cargos)						
B) PROVIDOS EM COMISSAO								
REF. CC5 CC4 CC4	DENOMINAÇÃO DO CARGO Secretário Chefe de Gabinete do Presidente Procurador Judicial Consultor Geral							
CC3 CC3 CC3	Chefe de Gabinete Assessor da Mesa Assessor Técnico Administrativo	(27 cargos) (14 cargos)						
CC3 CC3 CC3	Assessor Técnico Assessor Parlamentar de Base Assessor Especial Parlamentar	(09 cargos) (21 cargos) (21 cargos)						
CC3 CC2 CC3 CC3 CC2	Assessor de Imprensa Oficial de Gabinete Assessor de Eventos Cerimoniais Assessor de Registros Protocolares Assessor de Comunicação	(32 cargos)						
CC2 CC2 CC1 CC1	Assessor de Segurança Assessor Funcional Auxiliar Jornalista Auxiliar Assessor Parlamentar de Gabinete	(10 cargos) (02 cargos) (21 cargos)						

#### (situação em 01 de janeiro de 2.005 - art.25)

#### Classe Isolada de Cargos Providos em Comissão

Referência	Denominação do Cargo
CC5	Secretário Chefe de Gabinete do Presidente
CC4	Consultor Geral
CC4	Procurador Judicial
CC3	Assessor de Eventos Cerimoniais
CC3	Assessor de Registros Protocolares
CC3	Assessor Técnico da Presidência (06 cargos)
CC3	Assessor de Imprensa
CC2	Assessor de Comunicação
CC2	Assessor de Segurança
CC1	Jornalista Auxiliar (02 cargos)
CC3	Chefe de Gabinete (05 cargos)
CC3	Assessor Funcional de Gabinete (08 cargos)
CC2	Assessor Funcional Auxiliar de Gabinete (05 cargos)
CC3	Chefe de Gabinete (21 cargos)
CC3	Assessor Parlamentar de Base (21 cargos)
CC3	Assessor Especial Parlamentar (21 cargos)
CC2	Oficial de Gabinete (25 cargos)
CC1	Assessor Parlamentar de Gabinete (21 cargos)

#### ANEXO III

#### TABELA DE REFERÊNCIAS DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

REFERÊNCIA	VALOR EM R\$
01	1.047,00
02	1.079,00
03	1.129,00
04	1.183,00
05	1.239,00
06	1.297,00
07	1.358,00
08	1.422,00
09	1.488,00
10	1.558,00
11	1.631,00
12	1.704,00
13	1.960,00
14	2.160,00
15	2.483,00
16	2.577,00
17	3.676,00
18	3.725,00
CC1	1.631,00
CC2	2.148,00
CC3	2.810,00
CC4	3.726,00
CC5	4.251,00
CC6	5.166,00

#### ANEXO IV

CARGO no qual foi APOSENTADO	REFERÊNCIA
Consultor Geral	CC4
Coordenador Chefe	17
Coordenador Legislativo	17
Sub Secretário Executivo	17
Coordenador Sub Chefe da Coordenadoria Administrativa	17
Coordenador Sub-Chefe	17
Inspetor de Manutenção	10
Coordenador Chefe da Coordenadoria Administrativa	17
Supervisor Unid. Adm. de Manutenção e Conservação	13
Diretor Geral	18
Arquivista	15
Telefonista Auxiliar	04
Chefe de Gabinete do Diretor Geral	17
Chefe de Transportes	13
Diretor Administrativo da Secretaria	18
Diretor Geral	18
Servente	04
Diretor de Divisão	15
Superint. de Bibliot. e Docum. Jurídico Legislativa	17
Supervisor da Unidade de Copiografia e Mecanografia da Coord.Legislat.	13
Subdiretor Geral	18
Auxiliar de Copa	02
Contador Chefe	17
Assistente da Comissão de Justiça	15
Procurador II	16
Escriturária Datilógrafa I	08
Faxineira	01
Coordenador Administrativo	17
Supervisor Unid. Adm. Controle de Prop. em Tramitação	14
Assessor da Mesa	CC3

#### DECRETO N° 14444 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL À CASA LAUDELINA DE CAMPOS MELLO "ORGANIZAÇÃO DA MULHER NEGRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica permitido à Casa Laudelina de Campos Mello - Organização da Mulher Negra,

Art. 1º Fica permitido a Casa Laudelina de Campos Mello - Organização da Mulher Negra, o uso da área pública a seguir descrita: "remanescente do equipamento público comunitário Área Industrial 1, localizada no quarteirão 9780 do Cadastro Municipal, no loteamento Chácaras Prado, de propriedade da Municipalidade com 4.139,12m2 de área com as seguintes medidas e confrontações: 131,95m onde confronta com Avenida Jorge Tibiriçá; 71,67m mais 62,35m mais 11,91m onde confrontam com a Praça 01 - Sistema de Lazer do mesmo quarteirão; 63,50m onde confronta com parte da área institucional a ser utilizada pela Secretaria da Saúde para implantação de Unidade de Saúde, sendo todos confrontantes do mesmo loteamento".

**Art. 2º** O bem público descrito no artigo anterior deverá ser usado pela permissionária, única e exclusivamente, para funcionamento da Casa Laudelina de Campos Mello - Organização

da Mulher Negra - CLCM-OMN, onde desenvolver-se-á a missão institucional de luta contra o racismo, sexismo e outras formas correlatas de discriminação.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área permissionada, e sua utilização para fins diversos do estabelecido.

\$ 2° A destinação da área pública para finalidade diversa da permitida neste decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

§ 3° Não poderá a permissionária usar o bem público, objeto desta permissão de uso, para propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

**Art. 3º** Fica assegurado ao permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto, sendo que essa fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da permissionária.

**Parágrafo único**. O permitente reserva-se o direito de acesso ao bem público, objeto desta permissão de uso, a fim de proceder às vistorias e outras diligências que entender convenientes.

Art. 4º A presente permissão de uso é outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

**Art. 5º** O permitente poderá revogar a permissão obejto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público exigir, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no imóvel, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias.

**Parágrafo único.** A permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior 30 (trinta) dias, contados da data da revogação da permissão, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua posse, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de setembro de 20003

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

#### MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

#### SILVIA FARIA

Secretária de Obras e Projetos

#### OSVALDO LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Planeiamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, conforme os elementos integrantes do protocolado administrativo nº 051873, de 10 de agosto de 2001, em nome da Casa Laudelina de Campos Mello - Organização da Mulher Negra, e publicado na Secretaria de Gabinete e Governo.

#### LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

dcr0348

#### DECRETO N.º 14445 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 433.803,90 (Quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos e três reais e noventa centavos)

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4°, § 2°, inciso IV da Lei n.º 11.454 de 30 de Dezembro de 2.002, **DECRETA:** 

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 433.803,90 (Quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos e três reais e noventa centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

FUNDO MUN. DE DEF. E DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.2373.2107 335043 Exec. Progr. a Conta de Rec. do FMDDCA Subvenções Sociais Recursos Próprios do FMDDCA.

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes do Fundo Mun. de Defesa e Direito da Criança e do Adolescente - FMDDCA.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Campinas, 19 de setembro de 2003

#### IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

#### SÉRGIO VITAL E SILVA

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº. 03/10/48662/PG/SMAS e publicado na Coordenadoria de Gabinete da Prefeita, na data supra.

#### LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

#### DECRETO Nº 14446, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.003.

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a regularização de construções clandestinas ou irregulares nos termos da Lei Municipal n.º 11.603, de 08 de julho de 2.003

A Prefeita Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.603, em 08 de julho de 2003, que trata regularização de construções clandestinas e/ou irregulares; e

CONSIDERANDO a necessidade de se definirem critérios e procedimentos para aplicação da referida legislação; DECRETA:

**Art. 1.º** - As edificações irregulares ou clandestinas concluídas até o dia 08 de julho de 2.003 poderão ser regularizadas desde que atendidos os requisitos da lei municipal 11.603/03, devendo os interessados apresentarem requerimento escrito, instruído com os seguintes documentos:

I -peças gráficas, compostas de plantas e corte, em 3 (três) vias, constando declaração assinada pelo interessado e pelo profissional habilitado sob as penas da lei, quanto à veracidade das informações, sobretudo da fiel configuração do terreno e das construções existentes, identificando-se as partes a regularizar e outras informações necessárias para a análise técnica da unidade competente:

II - ficha de informação expedida pela SEPLAMA;

 III - cópia de documento de propriedade ou posse do imóvel; IV - comprovante do pagamento do preço do expediente;

V - cópia de documento que comprove a regularidade da construção ou parte da construção existente, quando houver, expedido até a publicação desta lei.

VI - declaração, firmada pelo responsável técnico, que ateste as condições de habitabilidade do imóvel (Anexo I), ressalvada a hipótese do artigo 7º deste decreto.

Nome:

Campinas, \_\_\_\_

 $\S\ 1^{\rm o}$  - Entende-se por edificação concluída aquela em que a área objeto de regularização estava, em 08 de julho de 2003, com as paredes erguidas e a cobertura executada, mediante declaração do interessado em planta, comprovada por meio de registros fotográficos ou notas e recibos de pagamento de materiais de construção, podendo ser efetuada vistoria "in loco" se necessário. § 2º - Diante da existência de processo administrativo em andamento, o interessado deverá

requerer expressamente a aplicação da lei municipal 11.603 ao caso concreto.

- § 3º. Nos casos em que exista risco para a segurança das pessoas, a Prefeitura do Município de Campinas poderá exigir obras de adequação para garantir maior estabilidade, segurança, higiene, salubridade, permeabilidade, acessibilidade e conformidade do uso, devendo a sua execução começar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente do prazo fixado para a regularização final.
- Art. 2.º São consideradas irregulares, para fins do disposto na Lei Municipal nº 11.603/03, as construções que não se enquadrarem nas categorias e padrões construtivos legais, previstos nas leis municipais n.º 6.031/88, 9.199/96, 8232/94 e 7.413/92, referentes a:

I - taxa de ocupação do lote; II – afastamentos e recuos;

III – pé direito;
IV – índice de aproveitamento (área máxima de construção);
V – número de pavimento e altura de edificação;

VI – excesso de porte; VII – vagas de estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, para caminhões e ônibus.

- **Art. 3º. -** As construções clandestinas e/ou irregulares que tiverem deferida a aplicação da Lei Municipal nº 11.603/03 poderão ser regularizadas desde que as respectivas infrações, previstas no art. 2º da Lei Municipal 11.603/03, sejam transformadas em multa, cada uma no importe de 15% (quinze por cento) do valor do metro quadrado de construção, para cada metro quadrado construído irregularmente, e para cada infração.
- § 1°. O valor do metro quadrado será apurado pelo último demonstrativo do carnê do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) ou, na inexistência deste, com base em vistoria realizada pelo Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI - da Secretaria Municipal de Finanças - SMF, que demonstrará os valores pertinentes no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- § 2°. Os proprietários de construções que optarem por sanar a irregularidade enquadrando seus imóveis aos padrões legais, escoimando-os de quaisquer vícios – poderão requerer o cancelamento da multa relativa à referida categoria.
- § 3°. O Departamento de Uso e Ocupação do Solo DUOS apontará os dispositivos legais incidentes no caso concreto, para o correta saneamento de cada irregularidade, fixando, para o atendimento das exigências, prazo razoável, entre 30 (trinta) e 180 (cento e oitenta) dias, renovável, se necessário, por mais 120 (cento e vinte) dias, condicionada a renovação, neste último caso, à aposição de visto pelo Secretário Municipal de Obras e Projetos.
- **§ 4º.** Sanada a irregularidade e mediante atestado expresso desta condição pela Diretoria do Departamento de uso e Ocupação do Solo DUOS, a Secretaria de Finanças providenciará o cancelamento da multa eventualmente lançada.
- **Art. 4°.** Nos termos do art. 2°, parágrafo único, da Lei Municipal nº 11.603/03, poderão também ser regularizadas as construções clandestinas ou irregulares desde que qualificadas por ato administrativo anterior à citada lei e útil à configuração de direito adquirido - ainda que não se constituam de edificações:

I – com tipo de ocupações compatíveis com o zoneamento urbano;

II - cujo uso esteja em conformidade com as permitidas nas zonas de uso respectivas, previstas para a legislação de uso e ocupação do solo.

Parágrafo único. A existência de adquirido impedirá a imposição de multa com base neste Decreto, devendo a Administração anular atos administrativos de acertamento quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque que deles não se originam direitos adquiridos, a teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

- **Art. 5.º** Para a regularização de edificações que possuam aberturas para iluminação e ventilação a menos de 1,50 m (um metro e cinqüenta centímetros) da divisa, deverá ser apresentado o "Termo de Anuência" (Anexo II), firmado pelo proprietário do imóvel confrontante, acompanhado de cópia do respectivo título de propriedade do imóvel.
- Art. 6.º A regularização de obras clandestinas e/ou irregulares prevista no artigo 1.º, parágrafo 4.°, da Lei Municipal nº 11.603/03 somente será concedida se a edificação estiver adequada aos requisitos previstos no artigo 7.º da mesma Lei.
- **Art. 7°.-** As edificações residenciais com área construída total de até 69,99 m2 (moradia popular) poderão ser regularizadas mediante procedimentos simplificados, independente da apresentação de responsável técnico, desde que atendidas as condições mínimas de higiene, estabilidade e habitabilidade, e apresentada a declaração de habitabilidade prevista no anexo III deste Decreto.
- **Art. 8.º -** As edificações destinadas ao uso comercial, industrial, institucional ou habitacional multifamiliar vertical, enquadradas no artigo 2.º, inciso VII, da Lei Municipal nº 11.603/03, estarão sujeitas à Resolução n. 02/02 da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente SEPLAMA.
- §1.º Nas edificações destinadas ao uso habitacional multifamiliar vertical o instrumento contratual previsto na Resolução n. 02/02 da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEPLAMA - será exigido para a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.
- §2.º Nos demais casos não abrangidos pelo parágrafo anterior, o instrumento contratual será exigido juntamente com os documentos necessários para a expedição do alvará de uso.
- $\bf Art.\,9^{o}$  As edificações cujo uso é classificado como tolerado pelo artigo 16, inciso II, da Lei 6031, de 29 de dezembro de 1988, poderão ser regularizadas nos termos do artigo 2.°, parágrafo único, da Lei Municipal nº 11.603/03.
- $\boldsymbol{Art.~10}$  O prazo para oferecimento de recursos, referentes a decisões quanto a aplicação da Lei Municipal nº 11.603/03 e deste Decreto, será de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. O prazo para análise do recurso será de 30 (trinta) dias.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campinas, 19 de setembro de 2.003.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal de Campinas

LAURO CAMARA MARCONDES Secretário Municipal de Gabinete e Governo

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

SILVIA FARIA

Secretária de Obras e Projetos

#### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE HABITABILIDADE

(Edificações com área construída superior a 69,99 m2).

Ref · Projeto de
Rua: nº
Lote: Quadra: Quarteirão:
Ref.: Projeto de
Eu,, responsável técnico pelo levantamento de regularização em referência, declaro que a edificação apresenta condições mínimas de habitabilidade, atendendo aos critérios exigidos pelo Art 7° da Lei Municipal nº 11.603/03.
Nome: Crea:
Campinas, de
ANEXO II
TERMO DE ANUÊNCIA
O Sr(a), abaixo assinado,portador(a) do RG, legítimo(a) proprietário do imóvel Localizado na Rua/Av, nº, do Bairro, Lote nº, Quadra, Quarteirão, neste Município de Campinas, SP,
Quadra, Quarteirão, neste Município de Campinas, SP,
DECLARA para os devidos fins que está ciente e de acordo com a existência de abertura para iluminação e ventilação a menos de 1,50 m da divisa com seu lote, em imóvel residencial de propriedade de
Assinatura com firma reconhecida em cartório Nome:
Campinas, de
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABITABILIDADE
(Edificações residenciais com área construída total de até 69,99 m2)
Ref.: Projeto de
Rua:n°
Lote: Quadra: Quarteirão:
1 1010C01au0 Julii0 a F.1VI.C. S00 II
Eu,, proprietário do imóvel acima identificado, com área construída a ser regularizada de m2, declaro que a edificação apresenta condições mínimas de habitabilidade, atendendo aos critérios exigidos pelo Art 7º da Lei Municipal nº 11.603/03.

#### DECRETO N.º 14447 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

de

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais)

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo  $4^{\circ}$ , \$  $2^{\circ}$ , inciso II da Lei nº 11.454 de 30 de Dezembro de 2.002, **DECRETA :** 

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais) suplementar ao Orçamento - Programa vigente, nas seguintes classificações:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 17.01 28.841.3703.2210 Refinanciamento Dív. Pub. - Lei 10147/99 Juros sobre a Dívida por Contrato ...... Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado ..... 329021 R\$ 2.500.000.00 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..

 $Artigo\ 2^{o}$ - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação :

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 17.01 Pag. Difer. Requis. Jud. de Exec. Anteriores Senteças Judiciais 28.846.3702.2223 339091

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Campinas, 19 de setembro de 2003

IZALENE TIENE Prefeita Municipal

SÉRGIO VITAL E SILVA

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Ofício nº. 021/03/DAF/SF e publicado na Coordenadoria de Gabinete da Prefeita, na data supra.

#### LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Govern

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXM.º SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Em, 19 de setembro de 2003

De Paulo Roberto Lazarim - Prot. 03/10/1654 PG

À Vista do parecer emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 33, INDEFIRO o pedido de ressarcimento. À SMAJC/DPDI, para ciência do interessado, oficiando-se posteriormente a Secretaria de Administração/DETI, para informações sobre o veículo oficial.

De Ademar Boscolo - Prot. 73878/00

A vista da solicitação da SMSP ás fls.28 e das manifestações da Secretaria de Assuntos Junrídicos e da Cidadania de fls. 29 – 37, AUTORIZO a celebração de convênio entre o Município de Campinas e a empresa ADEMAR BOSCOLO - M.E., para adoção da praça "Luís Bosco", consoante minuta acostada às fls. 32/35. À SMSP para ciência e demais providências, e a seguir, à SMAJC/DAJI para formalização do termo próprio.

#### IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXM.ª SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Em, 19 de setembro de 2003

De Empresa Jornalística e Editora Regional Ltda – Prot. 59.367/91 Nos termos das manifestações da SMOP (fls. 730/731) e da CERF (733/737e 764/765), autorizo a tolerância de prazo para a execução das obras de infra-estrutura do loteamento denominado Jardim das Cerejeiras, devendo o loteador concluí-las em 20(vinte) meses à contar desta data. A SMOP-DPOV deverá acompanhar "pari passu" a execução da infra-estrutura, devendo denunciar qualquer descompasso.

#### **IZALENE TIENE**

#### LICITAÇOES E CONTRATOS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 19 de Setembro de 2003

Processo Administrativo nº 03/10/46.532.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças Pregão Presencial nº 016/03.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de interligação ponto a ponto para comunicação de dados

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no processo administrativo, da desistência expressa da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, do recurso por ela consignado em Ata da sessão pública do Pregão e, ainda, do disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal 14.217/03, ADJUDICO a prestação de serviço de interligação ponto a ponto para comunicação de dados, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses objeto do Pregão Presencial nº 016/03, à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, com a proposta de preço fixo mensal de R\$ 2.884,32 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), HOMOLOGO o procedimento licitatório e ÁUTORIZO a despesa no valor global de R\$ 69.223,68 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 11.537,28 (onze mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), e o restante, as dotações orçamentárias dos exercícios subsequente.

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

I- ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria para anotações;

II- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania para lavratura do Termo de Contrato; e

III- à Secretaria Municipal de Finanças para a emissão da nota de empenho;

IV- à Secretaria Municipal de Gabinete e Governo, para as demais providências.

#### MARIA TEREZA DOMINGUES

Secretária de Administração

#### ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2003

PROTOCOLADO: Nº 03/10/45.504

INTERESSADO: S.M.A

PREGÃO PRESENCIAL: 017/2003

OBJETO: Registro de Preços de água mineral natural sem gás, acondicionada em galões de 20 litros.

O Município de Campinas, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que houve alteração no edital em epígrafe. O subitem 14.1.1 do Edital passa a ter a seguinte redação:

14.1.1. cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

O Anexo I do Edital passa a ter a seguinte redação: (QTE ESTIMADA 50.736 GALÕES)

A alteração procedida no Edital não altera a formulação da proposta, ficando, mantidas todas as demais condições do Edital supramencionado, no que não colidirem com as deste Adendo.

Campinas, 19 de setembro de 2003

#### OSMAR LOPES JUNIOR

Pregoeiro

#### ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO Nº 017/03

Processo administrativo nº 03/10/45.504. Interessado: Secretaria Municipal de Administração (SMA). Objeto: Registro de Preços de água mineral natural sem gás, acondicionada em galões de 20 litros. O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio de seu Pregoeiro, oferece os esclarecimentos aos quesitos formulados pela empresa Alceu de Moraes Minerais Ltda., conforme segue: 1) Em nosso entender os itens 8.1.b (cópia autenticada da análise microbiológica) e 8.1.d

(cópia autenticada do laudo bacteriológico) tratam da mesma análise. **Resposta:** Se os dois exames constarem de um mesmo laudo, serão consideradas satisfeitas ambas as exigências.

2) Qual a quantidade de garrafões que deverão ser emprestados a título de comodato? Resposta: Deverão ser emprestados tantos garrafões quantos forem entregues. Vale lembrar que o consumo estimado mensal é de 4.228 (quatro mil, duzentos e vinte e oito) galões, o que resulta em aproximadamente 1.057 (mil e cinquenta e sete) galões para entregas semanais.

Campinas, 19 de setembro de 2.003

OSMAR LOPES JÚNIOR

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 43/2003

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 26/08/2003:

**RESOLVE:** 

Informar a retificação da Resolução CMAS nº 40/2002 quanto a composição da Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI a saber:

DIRETORIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - LESTE

Titular: Sr. Daniel Pereira Guimarães

DIRETORIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - LESTE

Titular: Sra. Iracema B. de Moraes

Campinas, 18 de Setembro de 2003

SÍLVIA B. BELLUCCI

Presidente do CMAS / Campinas

(19, 20 e 23/09)

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA / CAMPINAS

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente do CMDCA / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores conselheiros para a reunião extraordinária a ser realizada em: **DATA:** 22.09.2003

HORÁRIO: início às 8h:30min

LOCAL: Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas/SP

PADRE ERLY GUILLEN MOSCOSO

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA / CAMPINAS

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA - CAMPINAS, A SER REALIZADA NO DIA 22.09.2003 A PARTIR DAS 08H:30 MIN NA SEDE DO CMDCA

#### 1- ORDEM DO DIA:

1.1- Leitura e Aprovação de Resolução sobre Eleições de membros da Sociedade Civil

PE. ERLY AVELINO GUILLEN MOSCOSO

Presidente - CMDCA

#### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

#### PORTARIA N° 456

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 209 da Lei Municipal nº 1.399/55, combinado com o artigo 149 da Lei Orgânica do Município, dá ciência ao servidor público municipal matrícula funcional nº 34.335-8 da prorrogação do Afastamento Preventivo pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de setembro de 2.003, com fundamento no artigo 206, da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9.520, de 03 de dezembro de 1997.

Campinas, 16 de setembro de 2003

#### MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

#### **PORTARIA N° 457**

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002. **RESOLVE:** 

Pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/48274/03 proveniente da Secretaria Municipal de Educação, referente a matrícula nº 108.185-3, bem como pelo afastamento preventivo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22 de setembro de 2003, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997.

Campinas, 16 de setembro de 2003

#### MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

#### **PORTARIA Nº 460**

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

pela instauração de **Sindicância Meramente Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/43513/03**, proveniente da Fundação Municipal para Educação Comunitária.

Campinas, 16 de setembro de 2003

#### MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

#### **PORTARIA Nº 461**

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto n $^\circ$  14.070, de 10 de setembro de 2002.

pela instauração de **Sindicância Meramente Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/46976/03**, proveniente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Campinas, 16 de setembro de 2003

#### MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

#### **PORTARIA Nº 462**

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das

atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE:** 

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 60/01229/03 proveniente de representação formulada por servidor, referente ao servidor de matrícula funcional nº 108.185-3.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 16 de setembro de 2003

#### MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

#### INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº1641/03

Despacho da Douta Comissão Processante junto ao D.P.D.I.

A Comissão do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios INTIMA o servidor de matrícula nº 34.335-8 a comparecer a este Departamento para tomar ciência no prazo de 03 (três) dias do despacho de fls. 68 e 69, em relação ao Protocolado 10/32018/03, onde figura como interessado a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública. Consignamos que a ausência do indiciado às oitivas designadas para o dia 08/09/03 e 15/09/03, em nada prejudicou-lhe, pois as testemunhas não conheciam dos fatos aqui apurados, ou seja, os fatos descritos no raio acusatório de fls. 18/19, bem como porque foi nomeado pela Comissão um defensor "ad-hoc" para acompanhamento das audiências, restando mantidos os depoimentos colhidos às fls. 54 e 71.

Campinas, 15 de setembro de 2003

#### MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA

Membro da Comissão Processante

#### MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON

Membro da Comissão Processante

#### SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

#### **COMUNICADO 47 / 2003**

O Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições, dá a **conhecer** o proposta de minuta de lei, que dispõe sobre alteração na Lei nº 9624/88, que criou o Conselho Municipal de Cultura de Campinas, que será submetido às instâncias competentes da Prefeitura Municipal de Campinas, para análise e posterior decisão da Prefeita.

#### PROPOSTA DE MINUTA DE LEI

#### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI N° 9.624 DE 07 DE JANEIRO DE 1998, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Cultura de Campinas é órgão colegiado que tem por objetivo promover a participação autônoma organizada de todos os segmentos da sociedade integrantes da ação cultural do município.

Parágrafo 1º - O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura, Esportes e

Parágrafo 2º - O cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Cultura, será exercido por um conselheiro titular, eleito através de votação secreta por maioria absoluta dos seus membros, na primeira reunião do Conselho após sua posse, ficando permitida apenas uma reeleicão.

**Parágrafo 3º** - As atribuições do Secretário Executivo estão estabelecidas no Regimento Interno, elaborado pelo Conselho Municipal de Cultura e fixado através dos decretos nº 13.219/99 e nº 13.681/01.

**Artigo 2º** - São atribuições do Conselho Municipal de Cultura: **I** - Colaborar na elaboração do Plano Diretor Cultural do município;

II - Propor instrumentos para estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural no município, assegurando a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção cultural e de preservação da

memória histórica, social, política e artística;

III - Colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Orçamento Anual relativos à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

IV - Participar da definição das propostas que a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e

Turismo submeterá ao Orçamento Participativo; V - Apresentar uma política e investimentos das dotações definidas em lei específica de

incentivo à cultura; VI - Acompanhar a aplicação de recursos nas atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo;
 VII - Fiscalizar e elaborar parecer sobre todas as realizações artístico-culturais financiadas por recursos do Fundo de Assistência à Cultura;
 VIII - Indicar na forma da Lei nº 7361/92, os membros da Comissão Julgadora que irão

analisar e deliberar sobre projetos de caráter cultural e artístico a serem beneficiados pelo Fundo de Assistência à Cultura através da Lei nº 6576/91;

IX - Indicar os membros da Comissão Julgadora que irão analisar e deliberar sobre projetos de caráter cultural e artístico a serem beneficiados por lei de Incentivo Cultural Municipal;
 X - Aprovar critérios de agendamento dos teatros e espaços públicos de exposição;

XI - Élaborar Regimento Interno;

 ${\bf Artigo}~{\bf 3^o}$  - O Conselho Municipal de Cultura será composto da seguinte maneira:  ${\bf I}$  - Secretário Municipal de Cultura;

II - Representantes da Diretoria Municipal de Cultura; III - Representantes do CONDEPACC;

IV- Representantes do Conselho do Orçamento Participativo.

resentantes da Universidade Estadual de

VI - Representantes da Pontifícia Universidade Católica de Campinas; VII- Representantes do SESC;

VIII- Representantes do SESI;

IX- Representantes do SEBRAE;

X - Representantes da Delegacia Regional de Cultura de Campinas; XI - Representantes da O.A.B. Subsecção Campinas;

XII - Representantes das Entidades Empresariais; XIII- Representantes dos Museus:

XIV - Representantes das Entidades Culturais;

XV - Representantes da Área de Artes Plásticas;

XVI - Representantes da Área de Literatura; **XVII**- Representantes da Área de Dança;

XVIII- Representantes da Área de Teatro; XIX- Representantes da Área de Multimeios;

XX- Representantes da Área de Música;

XXI- Representantes dos Movimentos Sociais.

Artigo 4º - Os representantes da Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, da Delegacia Regional de Cultura, da O.A.B Campinas, do Condepacc, do Conselho do Orçamento Participativo, do SESC, do SESI, do SEBRAE, da PUCCamp e da UNICAMP serão indicados pelos respectivos órgãos, sendo 01 membro Titular e 01 Suplente de cada instituição.

Artigo 5º - A representação das Entidades Empresariais deverá ser feita pelas Associações de Classe, sendo:

a) 01 Representante Titular e 01 Suplente - da Área do Comércio;

**b**) 01 Representante Titular e 01 Suplente - da Área da Indústria;

Artigo 6º - A representação dos Museus dar-se-á por 01 Representante Titular e 01 Suplente, sendo a escolha em reunião convocada para este fim com a participação de representantes credenciados, tendo cada instituição o direito a 01 (um) voto, sendo livre a candidatura.

Artigo 7º - A representação das Entidades Culturais dar-se-á por 01 Representante Titular e 01 Suplente, entendendo-se por Entidades Culturais a Pessoa Jurídica, com comprovada atuação na área nos últimos três anos, através de material de divulgação, que tenham por finalidade precípua o fomento e /ou a produção artística, cultural e científica e aquelas associações que venham a representar total, ou parcialmente, um segmento artístico. Cada entidade terá direito a um voto, sendo livre a candidatura.

**Artigo 8º** - A representação para a Área de Artes Plásticas, Área de Literatura, Área de Dança, Área de Teatro, Área de Multimeios e Área de Música, dar-se-á da seguinte forma:

a) 01 Representante Titular e 01 Suplente - como Pessoa Jurídica, com finalidade específica, através de registro em cartório atualizado, com direito a 01 (um) voto, sendo livre a candidatura; b) 01 Representante Titular e 01 Suplente - como Pessoa Física, com comprovada atuação na área por 03 (três) anos, apresentação DRT ou currículo artístico ou material de imprensa ou comprovação de participação em concursos ou apresentação de material impresso, com direito a 01(um) voto, sendo livre a candidatura;

Artigo 9º - A representatividade dos Movimentos Sociais será definida pelo Conselho Municipal de Cultura, quando da publicação do Edital de Eleição.

Artigo 10º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, promoverá a publicação de Edital de Convocação das eleições dos representantes das áreas e entidades definidas no artigo 4º, artigo 5º, artigo 6º, artigo 7º, artigo 8º e artigo 9º. **Parágrafo Único** - O Edital elaborado pelo Conselho Municipal de Cultura, estabelecerá os

critérios e condições de cadastramento, data, horário, e local das eleições.

Artigo 11º - O cadastramento eleitoral deverá ser efetuado pessoalmente, nos locais, datas e horários estabelecidos no Edital, através de preenchimento e assinatura de formulário apropriado e mediante a apresentação de documentos comprobatórios de atuação na respectiva área. **Parágrafo 1º** - Somente poderão participar das eleições setoriais, como eleitor e/ou

candidato, as pessoas devidamente cadastradas.

Parágrafo 2º - Os candidatos a representantes de cada área ou entidade deverão inscrever-se, nos termos do edital, sendo eleito titular aquele que obtiver o maior número de votos e suplente o subsequente.

Parágrafo 3° - Em caso de empate será considerado eleito o candidato com maior tempo de

atuação na respectiva área. **Parágrafo 4º** - As eleições para as Área de Artes Plásticas, Área de Literatura, Área de Dança, Área de Teatro, Área de Multimeios e Área de Música serão válidas se :

a) Para Pessoa Física - Contarem com no mínimo 40 eleitores cadastrados e comparecerem ao processo de votação no mínimo 30 eleitores cadastrados nas respectivas áreas.

b) Para Pessoa Jurídica - Contarem com no mínimo 04 eleitores cadastrados e comparecerem ao processo de votação no mínimo 03 eleitores cadastrados nas respectivas áreas.

 $\label{eq:paragrafo} \textbf{Parágrafo} \ \textbf{5}^{\circ} \ \textbf{-} \ As \ \text{áreas ou entidades que não obtiverem quorum suficiente para eleição de representantes deverão promover nova eleição em 30 (trinta) dias, sob pena de não possuírem representantes eleitos junto ao Conselho Municipal de Cultura.$ 

Artigo 12º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura será de 02 (dois)

anos, admitida a recondução.

Parágrafo 1º - Os membros titulares serão substituídos no caso de impedimentos e

sucedidos, no caso de vacância, pelos respectivos suplentes. **Parágrafo 2º** - A ausência por 03 (três) reuniões seguidas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, implicará na perda automática do mandato junto ao Conselho Municipal de Cultura.

Artigo 13º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura, aprovado pela maioria absoluta de seus membros, dispõe sobre seu funcionamento, bem como sobre a destituição de representantes. **Parágrafo Único** – O Conselho Municipal de Cultura providenciará, caso haja necessidade, as alterações necessárias em seu Regimento Interno.

Artigo 14º - A Comissão de Agendamento, constituída no âmbito do Conselho Municipal de Cultura, terá como objetivo propor critérios de agendamento dos teatros e espaços públicos de exposição, que após aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura deverão ser publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, bem como acompanhar e avaliar o desenvolvimento da programação de espetáculos e exposições.

**Artigo 15º** - A Comissão de Agendamento será composta pelos seguintes membros:

I - 01 Representante indicado pela Secretaria Municipal de Cultura;
 II - 01 Representante da Área de Teatro;

III -01 Representante da Área de Dança; IV - 01 Representante da Área de Música;

V - 01 Representante da Área de Artes Plásticas;

VI - 01 Representante da Área de Multimeios; VII - 01 Crítico de Arte indicado pelo Conselho Municipal de Cultura.

 ${\bf Artigo}~{\bf 16^o}$  - O Conselho Municipal de Cultura manterá registro próprio e sistemático de seu funcionamento e atos.

**Artigo 17º** - O Poder Público, através do Diário Oficial do Município, assegurará a publicação de todos os atos do Conselho Municipal de Cultura.

**Artigo 18º** - O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo assegurará a organização do Conselho Municipal de Cultura, fornecendo os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

 $\textbf{Artigo 19}^o - Os \text{ membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura estão impedidos de participar de editais relativos aos recursos provenientes da lei no. 6.576/91;$ 

**Artigo 20º** - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura estão impedidos de participar da votação de projetos a serem beneficiados pelo Fundo de Assistência à Cultura, caso sejam proponentes.

**Artigo 21º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei no. 9624, de 07 de janeiro de 1998.

Campinas, 18 de setembro de 2003

#### VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(20, 24 e 24/09)

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

#### **COMUNICADO/05**

Assembléia Ordinária do Fórum de Representantes das Unidades Educacionais Municipais de Campinas DATA: 27/09/2003 (Sábado)

HORÁRIO: 08:00 às 08:30h - Credenciamento 08:30 às 12:00h - Anais do Congresso

LOCAL: Palácio dos Azulejos

#### ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

(19 e 20/09)

#### PORTARIA S.M.E Nº 09/2003

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.741/96 e Portaria nº 14/96, **DESIGNA** as Supervisoras Educacionais:

01. ÂNGELA MARIA ABDALLA CAMPOS FETTER 02. BENITA GAION KAKUZO

03. NEUSA MARIA DA SILVA CORREA R.G.: 8.813.528

R.G.: 8.813.528

Para verificar e analisar toda a documentação prevista nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "g" do inciso II doa artigo 5º da Lei nº 8.741/96, que dispõe da mudança de endereço, proceder à vistoria dos materiais, equipamentos e instalações, analisar proposta de alteração no Plano de Educação Infantil e emitr parecer conclusivo, opinando pelo deferimento ou indeferimento.

ESCOLA: Berçário e Escola de Educação Infantil 14 Bis

ENDEREÇO: Av. João Erbolato, nº 195

BAIRRO: Jardim Chapadão

CIDADE: Campinas – São Paulo

Campinas, 17 de outubro de 2003

#### CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(19, 20 e 23/09)

#### PORTARIA FUMEC Nº 44/ 03

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** – Designar a servidora Herminia Maria Olmos Hernandes, matrícula FUMEC 10076, para exercer a função gratificada de Apoio Técnico Nível IV junto a FUMEC, para responder pelo Núcleo de Tecnologia Educacional junto ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo2º** - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 05 de junho de 2003.

Campinas, 16 de setembro de 2003

#### CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

#### PORTARIA FUMEC Nº 45/ 03

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

**Artigo 1º** – Designar a servidora Maria Aparecida Soares da Silveira, matrícula FUMEC 1164, para exercer a função gratificada de Apoio Técnico Nível IV junto à Diretoria Executiva da FUMEC.

Artigo2º - Fica revogada a Portaria FUMEC nº 53/01

**Artigo3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Campinas, 16 de setembro de 2003

#### CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

#### **COMUNICADO FUMEC Nº 07/2003**

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que a sessão de atribuição de aulas para professores substitutos, em caráter temporário, de Educação de Jovens e Adultos de 1ª à 4ª série, do Ensino Fundamental, no ano de 2003, será designada para o **dia 25/09/2003 às 15:00 horas, à Rua Dr. Quirino, nº 1562, 5º andar, Edificio Aquarius, Centro, Campinas.** Ficam **CONVOCADOS** os professores classificados no concurso público realizado nos moldes do Edital 001/2000, do número **361 ao 400**, conforme Resolução FUMEC nº 01/2003. No ato da atribuição os professores deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória: -Documento de identidade

No ato da atribuição os professores deverao apresentar a seguinte documentação comprobatoria.

- Documento de identidade

- Comprovante de filhos dependentes (para desempate)

- Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico escolar.

A escolha também poderá ser efetuada mediante instrumento de procuração, com a apresentação de carteira de identidade do procurador.

Será considerado desistente o professor que não comparecer na sessão de atribuição ou não se interessar pelas aulas/classes oferecidas, tendo sido convocada a sua numeração de classificação, salvo se houver retorno ao início da lista classificatória.

Campinas, 16 de Setembro de 2003

#### CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação Presidente da FUMEC

(20, 23 e 24/09)

#### PORTARIA FUMEC Nº46/2003

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** 

Artigo 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações da FUMEC, que será composta

pelos seguintes membros: **Presidente:** Maira Pires Videira Suplente: Rosana Maria Nogueira Membro: Adriana Aparecida Ruella Teodoro

Membro: Antonio Alberto da Silva Vieira

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria FUMEC Nº 31/2003.

Campinas, 18 de setembro de 2003

#### CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### COMUNICADO SME N °59/03

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais COMUNICA que, a partir de 24/09/03 a sessão de atribuição de aulas acontecerá normalmente da forma prevista no Comunicado SME nº 57/03.

Campinas, 18 de setembro de 2003

#### CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(20, 23 e 24/09)

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº 64607/01

Interessado: Condomínio Edificio Ilha de Maracá
Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária
Atendendo aos artigos 57 a 59, e 70, inciso I, da Lei Municipal nº 11.109/01, e com base na

manifestação do setor competente, **deixo de conhecer** da presente impugnação por se encontrar intempestiva, visto a não observância do prazo estabelecido no art. 61, combinado com o parágrafo único do art. 66 da Lei 8.230/94.

No mérito, **determino** o cancelamento do lançamento notificado sob nº **960.006.246**, tendo em vista a apresentação das Notas Fiscais de Serviços de acordo com o art. 202 do R.I.S.S., aprovado pelo decreto 11.794/95, conforme constatado pelo setor competente e consubstanciado no artigo 149, inciso VIII, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN).

Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, em atendimento ao artigo 63 da Lei 11.109/01, ficando o requerente, desde já, intimado para, querendo, oferecer suas contra-razões, nos termos do artigo 65 da citada Lei.

Protocolado nº 53330/00

Interessado: Marilene Jando Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária

Atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, e com base na manifestação do setor competente, **defiro parcialmente** o presente pedido, **retificando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **200.001.202**, para o valor correspondente a **1.319,5940 UFIC**, em virtude da dedução das Notas Fiscais de Serviços apresentadas de acordo com o art. 202 do R.I.S.S., aprovado pelo decreto 11.794/95. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

#### PAULO EGIDIO TEIXEIRA

Diretor/ DRM

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 03/10/33660

Interessado: Giulio César Colombini Massarelli Assunto: Restituição de tributos

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, defiro o pedido de restituição Atendendo ao disposto nos artigos 5/ a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o pedido de restituiçao da importância de **91,1516** UFIC por ter sido efetuado recolhimento a maior a título de ITBI através da guia de nº 14247, de 18/06/03, por ocasião da transmissão do imóvel codificado sob nº 042.020.378/02, posto que aplicada indevidamente a alíquota de 1,00% quando o correto é a alíquota de 0,8%, sendo, portanto, devida a restituição ao requerente conforme determina o artigo 45 da Lei 11.109/01 e por não incorrer no impedimento determinado pelo artigo 48 da mesma Lei. **Determino** seja certificada a correção da referida GER.

Protocolo: 03/10/40217

Interessado: Lajeado Participações e Agropecuária Ltda. Assunto: Não Incidência do ITBI

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e fundamentado no artigo 5°, II, da Lei Municipal nº 11.106/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59, combinados com o artigo 3º da Lei Municipal nº 11.109/01, **reconheço** a não-incidência do ITBI sobre a transmissão dos imóveis matriculados junto ao 2º CRI de Campinas sob nº 100518; 100554; 100565; 100568; 108988; 100579; 100582; 100585; 100588; 100591; 100594; 100597; 100600; 100603; 100609; 100652; 108474; 100520; 100564; 100567; 100571; 108988; 100581; 100584; 100587; 100590; 100593; 100596; 100599; 100602; 100608; 100609; 100669; 100643; 100519; 100563; 100566; 100569; 108988; 100580; 100583; 100586; 100589; 100592; 100595; 100598; 100601; 100604; 100610; 100668; 108475, por se tratar de transmissão aos mesmos alienante, em decorrência de desincorporação de bens ao patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos. **Protocolo nº: 03/10/26288 Interessado: Carlos Marcon Filho** 

C. C.: 020.614.000-02

Assunto: Restituição - IPTU

Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **autorizo a restituição da importância de R\$ 54,68** (39,6261 UFIC), decorrente do recolhimento em duplicidade das parcelas 01/07 e 02/07 do IPTU/TAXAS de 2003, emissão em 01/2003, relativo ao imóvel codificado sob o nº 020.614.000-02, com fundamento nos artigos 165 a 170 da Lei 5.172/66-CTN e nos artigos 45 a 48 da Lei municipal 11.109/01.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal. **Protocolo nº: 03/10/43970** 

Interessado: Orie Otani

C. C.: 045.901.700-03

Assunto: Restituição - IPTU

Assinto: Restituição - Ir 10 Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **autorizo a restituição da importância de R\$ 132,08 (95,7190 UFIC)**, decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 01/11 e 02/11 do IPTU/TAXAS de 2003, emissão em 01/2003, relativo ao imóvel codificado sob o nº **045.901.700-03**, com fundamento nos artigos 165 a 170 da Lei 5 173/66 CTN o nos extires 45 a 48 da Lei municipal 11.100/01 5.172/66-CTN e nos artigos 45 a 48 da Lei municipal 11.109/01.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 03/10/46393 Interessado: Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus

Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária - IPTU C.C.: 033.341.000-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de reconhecimento administrativo de Imunidade Tributária - IPTU, relativo ao imóvel codificado sob o n.º 033.341.000-02, uma vez que o imóvel sobre o qual pretende que recaia a Imunidade não faz parte do acervo patrimonial da entidade, não atendendo ao disposto no artigo 150, VI, b, § 4º da Constituição Federal, combinado com o previsto no artigo 5º da Lei Municipal 11.111/01 e no artigo 123 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo os lançamentos serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações posteriores.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 03/10/27531 Interessado: Antonio Carlos da Silva Pinheiro

C. C.: 070.302.400-02 Assunto: Restituição - IPTU

Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **autorizo a restituição da importância de R\$ 215,24 (155,9823 UFIC)**, decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 01/11 do IPTU/TAXAS de 2003, emissão em 01/2003, relativo ao imóvel codificado sob o nº **070.302.400-02**, com fundamento nos artigos 165 a 170 da Lei 5.172/66-CTN e nos artigos 45 a 48 da Lei municipal 11.109/01.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 02/10/19509

Interessado: Reunião Construtora Ltda.

#### Assunto: Aproveitamento de Crédito - IPTU 2002

C.C.: 043.260.100-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, ratificando que houve(ram) recolhimento(s) não processado(s) pelo sistema P.M.C. proveniente das parcelas 01/11 a 11/11 do IPTU/TAXAS 2002(emissão 01/02), referente ao imóvel anexado, codificado sob os nº 055.063.530-03, não deduzido na reemissão do lançamento do IPTU/TAXAS 2002(11/02) referente ao imóvel oriundo da unificação codificado sob o nº 043.260.100-03, **Autorizo o aproveitamento de crédito** no valor total de **R\$ 322,57** (233,7602 UFIC), decorrente da não dedução dos valores recolhidos para o lote anexado com o código retro citado, reduzindo-se o montante originalmente lançado para as parcelas 01/11 e 11/11 do lançamento do IPTU/TAXAS 2002, emissão 11/2002, com valor principal lançado atualizado para 2003 de R\$ 351,15 (254,4780 UFIC), resultando no valor principal residual a recolher de 20,7178 UFIC, para o imóvel codificado sob nº 043.260.100-03, incidindo-se mora sobre o saldo remanescente, com fundamento nos artigos 165 a 170 da Lei 5.172/66-CTN e nos artigos 45 a 48 da Lei municipal 11.109/01.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01. **Protocolo nº: 1438/2001** Interessado: Sociedade Teresiana de Educação e Assistência

Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do IPTU/Taxas

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **Indefiro o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária - IPTU**, relativo ao imóvel codificado sob nº **039.490.000-02**, tendo em vista que o imóvel em questão já foi contemplado com o benefício fiscal solicitado, com decisão de deferimento publicada no D.O.M. em 26/08/1997(protocolo 3501/97), não cabendo, salvo disposição legal contrária, renovação para os exercícios futuros, sem prejuízo da verificação periódica quanto à manutenção das condições que o tenha motivado, nos

termos da Instrução Normativa 001/03 de 19 de fevereiro de 2003. **Indefiro pedido de Isenção das Taxas de Serviços Urbanos**, relativo ao imóvel codificado sob nº 039,490,000-02, por falta de amparo legal, visto que inexiste lei específica que autorize a concessão deste benefício para as entidades de educação e assistência social, nos termos do artigo 176 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

Protocolo nº: 15057/99

Interessado: Igreja Adventista do Sétimo Dia Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária - IPTU

C.C.: 055.062.735-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de reconhecimento administrativo de Imunidade Tributária - IPT**U, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **055.062.735-02**, por não ter o requerente apresentado toda a documentação hábil à comprovação do alegado, e por nao ter o requerente apresentado toda a documentação habil a comprovação do alegado, e por não ter atendido as exigências contidas na notificação efetuada em 17/03/2003, visto que os documentos solicitados são necessários para subsidiar a análise do presente processo, nos termos dos artigos 12, 21 e 50, §§ 1º e 2º da Lei 11.109/01, devendo o(s) lançamento(s) IPTU/Taxas Imobiliárias ser(em) mantido(s), nos termos da(s) Lei(s) Municipal(is) nº(s) 9.927/98 (e alterações posteriores), sem prejuízo da possibilidade da repropositura do pedido, anexando-se a documentação pertinente, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2003, de 19 de fevereiro de 2003.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 65018/1999

Interessado: Antonio Carlos Furlan

C. C.: 013.331.000-02 Assunto: Compensação/Restituição - IPTU 1999

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, ratificando que houve(ram) recolhimento(s) não processado(s) pelo sistema P.M.C. proveniente das parcelas 01/11 a 09/11 do IPTU/TAXAS 1999 (emissão 01/1999), e da parcela 02/02 do IPTU/TAXAS 1999 (emissão 11/1999), Autorizo o aproveitamento de crédito, para o imóvel codificado sob nº 055.083.019-02, no valor total de R\$ 932,90 (676,065 UFIC), para a baixa do montante originalmente lançado para a reemissão do lançamento do IPTU/TAXAS, emissão 11/1999, com valor principal atualizado para 2003 de R\$ 656,11 (475,4760 UFIR/UFIC), resultando no valor principal residual a restituir no valor de 200,5890 UFIC, com fundamento nos artigos 165 a 170 da Lei 5.172/66-CTN e nos artigos 45 a 48 da Lei municipal 11.109/01.

Reconheço o direito a restituição no valor de 200,5890 UFIC, referente ao crédito residual supra citado, cuja efetivação fica condicionada à integral quitação dos débitos existentes em

supra citado, **cuja efetivação fica condicionada** à integral quitação dos débitos existentes em

nome do requerente, em fâce do disposto no artigo 48 da referida Lei. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoria de do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 27031/1999 Interessado: Maria Lenita Picchi

C. C.: 047.148.140-03

Assunto: Restituição/Compensação - IPTU
Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, autorizo a restituição da importância de R\$ 235,28 (170,5060 UFIC), decorrente do recolhimento indevido do S, referente aos exercícios de 1995 a 1998, relativo ao imóvel codificado sob o nº **047.148.140-03**, com fundamento nos artigos 165 a 170 da Lei 5.172/66-CTN e nos

artigos 45 a 48 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 62769/00 anexo 70194/01

Interessado: Reunião Construtora Ltda.

C. C.: 041.016.448-02

Assunto: Restituição - IPTU

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **reconheço o direito à restituição** da importância de R\$ 959,89 (695,6207 UFIC), referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 08 a 11/11 do IPTU/TAXAS 2000, emissão em 01/2000, relativo ao imóvel codificado sob n° **041.016.448-02, cuja efetivação fica condicionada** à integral quitação dos débitos existentes em nome do requerente, em face do disposto no artigo 45 e 48 da Lei 11.109/01.

e recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda

Pública Municipal, não excede o limite legal. Protocolo nº: 21352/00 anexos 06857/02 e 52740/02

Interessado: Congregação Cristã no Brasil Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do IPTU C.C.: 055.027.372-02, 072.472.000-02, 042.008.500-02, 048.451.200-02, 055.054.105-02 e 055.043.804-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, Indefiro o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária - IPTU, relativo aos imóveis codificados sob os nºs 055.027.372-02, 072.472.000-02, 042.008.500-02, 048.451.200-02, 055.054.105-02, tendo em vista que os referidos imóveis já foram contemplados com o benefício fiscal solicitado, não cabendo, salvo disposição legal contrária, renovação para os exercícios futuros, sem prejuízo da verificação periódica quanto à manutenção das condições que o tenha motivado, nos termos da Instrução Normativa 001/03 de 19 de fevereiro de 2003.

Indefiro o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária - IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.043.804-02, vez que foi constatado que a requerente não faz jus ao reconhecimento da Imunidade do IPTU, conforme decisão proferida no Protocolo nº 25169/00, publicada em 12/11/2002, por não possuir a propriedade do imóvel, devendo os lançamentos serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei

Municipal nº 9.927/98 e alterações posteriores.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

#### WILSON FULAN

Diretor / DRI

#### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

#### CONVOCAÇÃO 2ª CÂMARA - DIA 30/09/03 - 8º ANDAR - 08:30HS

A Presidência da JRT, no uso das atribuições da artigo 20, incisos III e V, da Lei 8129/94, convoca os Srs. Membros da **2ºCâmara** e as Sras. Representantes Fiscais, para a reunião a se realizar em **30/09/03**, às 08:30hs em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibas, a Av. Anchieta, nº 200, na sala da JRT, no **8º andar**, para julgamento dos processos constantes da Pauta abaixo:

1) Prot. Firmino Csta Ind.Com. Ltda

Relator: Jorge Luiz Miguel
2) Prot.52707/00-Parktec Com.Expl.Equips Lazer Ltda
3) Prot. 27284/00 - Allen Protege Sergys SC Ltda

4) Prot. 16697/00 - Clínica Pat. Toracoabdominal Dr. Frazatto

5, 6 e 7) Prot.10481/01, e 10475/01 e 10482/01 - José Nunes Lopes

Relatora - Marilza Bertin
Obs.: Os Julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão desta Câmara, de acordo com nova publicação de Pauta.

Publique-se

#### LÍLIA MARA PEREIRA

Presidente da JRT

#### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

#### RETIFICAÇÃO DE DECISÕES

#### 1) PUBLICADAS EM 09/07/03 da 3ºCÂMARA ONDE SE LÊ:

1) Protoc.12783/02 - José Nunes Lopes 2) Protoc.12785/02 - José Nunes Lopes

**Relator:** Osmar Lopes Jr.

Assunto: IPTU - Irregularidade Processual - Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, retornam-se os processos à 1º instância para notificar o contribuinte da retificação reconhecida de ofício por ter sido encontrado erro de fato no lançamento original, abrindo-se-lhe o respectivo prazo para impugnação, nos termos do voto do Relator.

1) Protoc.12783/02 - José Nunes Lopes

2) Protoc.12785/02 - José Nunes Lopes

Relator: Osmar Lopes Jr. Assunto: IPTU - Irregularidade Processual - Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, provido o recurso e anulada a decisão de 1ª instância, visto que deve haver oportunidade para saneamento de eventuais vícios na representação, com base na jurisprudência e artigo 284 do Código de Processo Civil. Superado tal vício na 2ª instância, devem os autos retornar ao Depto de Receitas Imobiliárias para exame do mérito, nos termos do voto do Relator.

2) PUBLICADA EM 09/07/03 da 1ºCÂMARA

ONDE SE LÉ:

6) Protoc.12796/02 - José Nunes Lopes

Relator: João Batista Borges

Assunto: IPTU - Irregularidade Processual - Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, provido o Recurso, com fundamento no direito constitucional de defesaa do contribuinte, preservado no artigo 1ºda Lei Municipal nº11109/01 e artigos 13 e 284 do Código de Processo Civil, para anular a decisão de 1ª instância, a fim de que outra seja prolatada com conhecimento do mérito, nos termos do voto do Relator.

6) Protoc.12796/02 - José Nunes Lopes

Relator: João Batista Borges Assunto: IPTU - Irregularidade Processual - Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, provido o Recurso, anulando-se a decisão recorrida e retornado o processo à 1ª instância para análise e decisão do mérito. Prevalecem os fundamentos adotados pela maioria da Mesa, constantes do Voto do Relator: a indução a erro a que leva o impresso fornecido pela municipalidade para a impugnação do lançamento, a garantia do direito de defesa da Constituição Federal e Código de Processo Civil, e o princípio da celeridade processual.

#### LÍLIA M. PEREIRA

Presidente da JRT

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

#### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO № 12667

MENPORT SERVIÇOS LTDA — Em concordância com o artigo 20 da Lei 11.109 de 26/12/2001 fica a contribuinte notificada de que no dia 09/09/2003 foi encerrada a fiscalização relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, cuja auditoria abrangeu o período de julho/1998 a junho/2003, sem caráter homologatório, iniciada nos termos da notificação nº 12.124 formalizada em 14/08/2003 por publicação no Diário Oficial do Município. Foram constatadas irregularidades que deram origem aos lançamentos formalizados pelos AIIM nº 3312 e 3313 ambos da série – "C".

#### ROMUALDO DA PENHA JÚNIOR

Coordenador CSFM

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

Expediente despachado pela Sra. Diretora

Prot. 03/10/48020 - Eduardo Valter X. Passinho Prot. 03/10/48027 - Nivaldo Machado de Campos

Prot. 03/10/48136 - Auto Posto Renan Ltda.

Prot. 03/10/48142 - Advocacia Camillo de Aguiar - Associados Prot. 03/10/48314 - Deicmar S/A Armazéns Gerais Prot. 03/10/48349 - Auto Posto Castelo Campinas Ltda.

Prot. 03/10/48365 - Furlab Art. p/ Labor. e Hospitalar Ltda. Prot. 03/10/48376 - Cobra Comput. e Sist. Brasileiros S/A

Prot. 03/10/48399 - Tecnoclin Eletr. Ltda. EPP

Diante da análise e manifestação do Setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa.

#### EDMÉA ROSANI FOGA

Diretora/DCCA

Expediente despachado pela Coordenadoria Setorial de Cobrança Amigável

#### Prot. 64864/00 - Rubens Batista

Compareça o(a) interessado(a) ao guichê 03, térreo, no horário das 8:30 às 15:00 h., para efetuar parcelamento de IPTU, do imóvel cadastrado sob o nº 048.207.400/02, munido(a) de

**COMPAREÇA PARA CORREÇÕES**. PROT. 03/10/17227 VALDEMAR NUNES.

cópia do CPF, RG e Carnê de IPTU/2003.

#### JUSTIFICATIVA - ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de setembro de 2003:

RAZÃO SOCIAL

VENCIMENTO VALOR

**VALOR** R\$ 86.885,80 PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A 22/09/2003 22/09/2003 R\$ 212,76 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A R\$ 382,98 24/09/2003

#### SÉRGIO VITAL E SILVA

Secretário Municipal de Finanças

#### SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

#### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

O Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Terreno do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiriço, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições dá ciência dos **Autos de Infração e Multas** lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado

em Divida Ativa e p	em Divida Ativa e posterior cobrança Judicial.							
REGIÃO NORTE		_						
CÓD/CONTRIB.	PROPRIETÁRIO	AUTO DE INFRAÇÃO						
55.024.697-3	ANNA BEATRIX P. GUIMARÃES	33170/33171						
55.024.641-3	ANNA BEATRIX P. GUIMARÃES	34423/34424						
55.079.134-3	ANNA BEATRIX P. GUIMARÄES	34389/34390						
55.024.810-3	ANTONIO P. CAMPOS ANTONIO ALTAIR M. MARTINS	34333						
55.033.119-3 72.315.900-3	ALBERTO MAZA MARTINEZ	33640 34385						
55.024.505-3	ADRIANO DE CAMPOS E/OU	34397/34396						
55.032.445-3	ALFREDOS ANSELMO BUOSI	34293/34294						
41.267.730-2	AMADEU MENDES DOS SANTOS	30886/30887						
55.065.126-3	AURORA MOGALHÃES PINTO	34494/34495						
72.206.700-3	ADALPRA S/A AGR. E COMERCIO	34399						
72.316.000-3	ALBERTO NAZA MARTINEZ	33605/33606						
72.055.800-3	ALCIR JOSÉ MONTICELLI ALBERTO HIROSHI KAWAKAMI	33548 33141/33142						
55.024.076-3 55.050.396-3	BURATO AD. DE IM. S/C. LTDA	34803/34804						
51.295.000-3	BEATRIZ AFONSO FERREIRA E/OU	34370/34371/34372						
55.045.589-3	CASA GRANDE IMOB. COM. LTDA	34290/34295/34296						
55.069.749-3	CASA AGRIC. CAMP. COLONIA LTDA	34398						
55.032.705-3	COND. FAZENDA BOA VISTA	34435/34436						
55.034.755-3	COND. FAZENDA BOA VISTA	34470/34469						
55.034.752-3	COND. FAZENDA BOA VISTA	34465/34464						
55.033.892-3	COND. FAZENDA BOA VISTA	33592/33593						
55.034.356-3	COND. FAZENDA BOA VISTA COND. FAZENDA BOA VISTA	12897/12898						
55.034.237-3 55.025.829-3	CIA. IMOB. CAMPINEIRA	33207/33205 34488/34489						
55.025.898-3	CIA. IMOB. CAMPINEIRA	33168/33169						
55.027.883-3	DIOGENES DA SILVA LIMA	33730/						
55.028.283-3	ELIZABETI MARICO DE OLIVEIRA	33727						
72.202.600-3	ELY BONIFACIO DOS REIS	33533/33534						
51.539.000-2	FRANCISCA FERNANDES	33129						
42.022.353-2	FORBRASA S/A COM. E IMP.	34327						
45.947.400-3	GLAUCO POTTOGLIANI	33725						
55.011.853-3 23.637.000-2	G.P.CONST. COM. LTDA GERALDO NOGUEIRA PORTO	34363/34364 30959						
60.033.400-2	IVONE YOSSUF HADDAD	34500						
72.097.200-3	IVO JOSÉ GILBERTI	34378						
72.097.300-3	IVO JOSÉ GILBERTI	34379						
50.732.000-3	ISTAMIR SERAFIM	33023						
51.686.000-3	JOSÉ ANTONIO F. CASTANHO	33132						
72.079.600-2	JOAQUIM PEDROSO	34395						
71.104.000-3 72.413.000-3	JOSÉ ROBERTO MARTINS JOAQUIM THEODORO S. CAMPOS	33513 33250/33676						
20.238.000-3	JOSÉ CARVALHO MIRANDA	34284/34285						
55.045.701-3	JOSÉ CASSIANO DE SOUZA JR.	33578/33577						
22.390.000-2	JOÃO GUILHEN GARCIA	33699						
55.024.548-3	JOÃO BATISTA BORGES	33143						
55.028.006-3	JOÃO BRESCHAK	33732						
71.231.000-3	JOÃO BATISTA DE MOURA	34416/34417						
71.230.000-3	JOÃO BATISTA DE MOURA	33145/33146						
55.028.137-3	JOSÉ VITORINO FASINA JOÃO MASAI KUBOTA	30722/30939 33701/33702						
72.255.900-3 55.032.803-3	JOSÉ FRANCISCO CAETANO	34278/34279						
55.060.169-3	JUVENAL PIRES DE CAMARGO	34453						
55.024.682-3	LUIZ ALEXANDRE NOGUEIRA DE SÁ	34493						
55.027.982-3	LUIZ CARLOS F. GUIMARÃES	34832/34834						
55.028.446-3	MARIA LUCINDA C. DE MOLINA	33525						
24.499.000-3	MARIA AP. GARCIA DIAZ	34297/34298						
55.028.370-3	MARIA ANGELA N. G. PINTO	33521						
55.024.333-3 72.167.300-3	MARIA INEZ LUCHETTA MARIO SANTOS FIGUEIREDO	33717/33718 34477/34476						
72.124.900-3	NELSON ARY BRANDOLISE	33167						
72.124.900-3 72.124.950-3	NELSON ARY BRANDALISE	33166						
51.535.000-3	NELSON JACINTO	33716						
55.032.737-3	PATRICIA CARLA DE ABREU	34430						
72.010.500-3	PAULO BUENO DA FONSECA	33164						
70.543.000-3	RAFAEL DA CAMARA	34337						
25.782.000-3	VALDETE MARQUES DA SILVA	34299 34439/34442						
55.011.424-3 55.068.678-3	VALDEMAR DIAS DOS SANTOS VERA MARIA RANGEL E/OU	34439/34442						
55.006.076-5 EE 06E 122.2	WILCON DEDDOGO	24262						

#### ENG. RÚBEN CELSO O. PASSOS

WILSON PEDROSO

Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - Cofit - Secretaria Municipal de Obras e Projetos

(18, 19 e 20/09)

55.065.123-3

55.065.124-3

#### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO. PROT. 28881/01 TESS S/A. PROT. 37227/01 CLAUDIO R DAUD. PROT. 28450/02 TESS S/A PROT. 28445/02 TESS S/A. PROT. 02/010/12020 TESS S COMPAREÇA PARA CIENCIA. PROT. 48520/01 CARLOS A L ROCHA. COMPAREÇA PARA CIENCIA. PROT. 54412/01 M. a FERREIRA LANCHES. COMPAREÇA PARA CIENCIA. PROT. 43828/02 ALDO B DA CUNHA

PROT. 03/10/1727 VALDEMAR NUNES.
COMPAREÇA COM LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO.
PROT. 03/01/01/908 HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
COMPAREÇA PARA CIENCIA.
PROT. 03/10/37391 ANTONIO C ZANOTTO.
COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS.
PROT. 03/10/46177 DECIO C J MIRANDA. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS.
PROT. 03/10/46873 PROMEP IND. E COM. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS.
COMPAREÇA O INTERESSADO. PROT. 03/11/028 ROBERTO S LEME. COMPAREÇA PARA CIENCIA. PROT. 03/11/549 OTHAYDE G DE SOUZA. COMPAREÇA P/ APRESENTAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE MULTA. PROT. 03/11/1019 SILMARA PARADA. COMPAREÇA PARA CIENCIA. PROT. 03/11/1131 EDIVALDO MOREIRA. COMPAREÇA P/ ANEXAR MEMORIAL DE CALCULOS DE AREA. PROT. 03/11/1307 PAULO SILVA PINHEIRO. COMPAREÇA PARA CIENCIA. PROT. 03/11/1859 JOSE R BARRETO. COMPAREÇA PARA CORREÇÕES. PROT. 03/11/2311 PADRE EDSON D CASTILHO. COMPAREÇA PARA CIENCIA. COMPAREÇA PARA CORREÇÕES PROT. 03/11/2397 JOAO A MACEDO. COMPAREÇA PARA CORREÇÕES. PROT. 03/11/2531 JOSE C DOSVALDO. COMPAREÇA PARA CORREÇÕES. PROT. 03/11/2575 ROBERSON L DA ROCHA. COMPAREÇA PARA CORREÇÕES. PROT. 03/11/2686 CRISTIANO J MICOLI. COMPAREÇA O R.T. COM F.I. E FOTOS. PROT. 03/11/2728 CARLOS L DE PAULA. COMPAREÇA O R.T. COM F.I. E FOTOS. PROT. 03/11/2731 MARIA E A FERREIRA. COMPAREÇA PARA CIENCIA. PROT. 65204/00 VERA LUCIA MARTINS. COMPAREÇA PARA CIENCIA. PROT. 71614/00 PEDRO DE ABREU FILHO. COMPAREÇA PARA CIENCIA. PROT. 03/11/1540 ABRAMIDES ENGENHARIA LTDA

#### ARQTa. SILVIA FARIA

Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

#### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA

Nº 62537-Designar o servidor DAVILSON APARECIDO MARCELINO, matrícula 87362-4, para exercer a função gratificada, denominada de Apoio Técnico nível III, junto a Setor de Expediente (CCO0902), do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Obras e Projetos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº62547-Conceder a partir de 09/09/2003 a exoneração solicitada pelo servidor LUIS CARLOS MOREIRA MIRANDA- matrícula nº104751-5 do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível V junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Nº62548-Fica alterado a partir de 19/08/2003, por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira da servidora ISABEL MARIA GONÇALVES CATALANO - matrícula 103.215-1, de Professor Efetivo I - padrão 01 para Professor Efetivo III- padrão 06, conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 artigo 31 Parágrafo único e o Estatuto do Magistério 6894/91 artigo 106, que prevê a progressão funcional.

Nº62549-Fica alterado a partir de 19/08/2003, por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira da servidora MARIA LENICE SAROBA POLIS - matrícula nº109.318-5, de Professor Efetivo I - padrão 01 para Professor Efetivo III- padrão 06, conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 artigo 31 Parágrafo único e o Estatuto do Magistério 6894/91 artigo 106, que prevê a progressão funcional.

Nº62550-Revogar o ítem da portaria nº49292/01 publicada do DOM na data de 05/12/01 referente a nomeação da Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis.

Nº 62551-Conceder a partir de 02/09/03 a exoneração solicitada pela servidora MARIA SILVIA SANTOS DE BARROS- matrícula nº102.969-0 do cargo efetivo de Médico I- 015, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº62552-Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Deliberativo do Sistema Municipal de Rádio e Televisão de acordo com os artigos 6º e 9º, do Decreto Nº14.330 de 13 de junho de 2003:

1)VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR- matrícula nº106.307-3

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

2)SÉRGIO VITAL E SILVA- matrícula nº109.179-4

Secretário Municipal de Finanças

3)MARÍLIA CRISTINA BORGES- matrícula nº106.231-0 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Nº62553-1) Revogar a partir de 15/09/03 o item 2 da portaria nº50934/02 que nomeou o Sr. ALBERTO LOPES NASCIMENTO - matrícula nº107.925-5 para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Setorial Nível I junto ao Departamento do Sistema Municipal de

2)Nomear a partir de 15/09/03 o Sr. ALBERTO LOPES NASCIMENTO – matrícula nº107.925-5 para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Departamental Nível IV junto ao Departamento do Sistema Municipal de Rádio e Televisão- C0280 da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

3)Nomear a partir de 15/09/03 o Sr. IVAIR GASPERIN- RG n°3.746.467 para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Setorial Nível I junto ao Departamento do Sistema Municipal de Rádio e Televisão-C0280 da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo. As despesas com a resolução acima, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Nº62555-A Sra. Izalene Tiene, Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.764, de 13/11/91, em especial as contidas nos parágrafos 1°, 2° e 3° do artigo 7° e o parágrafo único do artigo 8°, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.816, de 15/06/92, e respectivas alterações posteriores; e considerando o que dispõe o artigo 92 e o parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/98,

#### **DETERMINA:**

34362

Nomear como autoridade sanitária Nível II a servidora, abaixo relacionada para o exercício

R\$ 29.646,70

das atribuições próprias estabelecidas conforme a Lei Municipal nº 6.764, de 13/11/91, e a Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/98, de acordo com os níveis estabelecidos no Decreto Municipal nº 10.816, de 15/06/92, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.679, de 06/12/94. MATRÍCULA ELOISA ISRAEL DE MACEDO 14.687.865-4 Alterar de nível II para nível III a autoridade sanitária de:

ELEN FAGUNDES COSTA TELLI

RG MATRÍCULA 27.453.203-7

Nº62556-1) Revogar a partir de 01/06/2003 o item 1 da portaria nº50574/02 que nomeou o servidor WILLIAM HYPPOLITO FERREIRA- matrícula nº36.017-1 para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor junto ao Centro de Saúde-Integração-S0214T da Coordenadoria Distrital de Saúde Noroeste do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

2)Revogar a partir de 01/06/03 o item da portaria nº47839/01 que nomeou o servidor PAULO **ROBERTO DE ARAÚJO**- matrícula nº102.962-2 para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor junto ao Centro de Saúde-Joaquim Egídio-S0181Y da Coordenadoria Distrital de Saúde Leste do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

3)Nomear a partir de 01/06/2003 o servidor WILLIAM HYPPOLITO FERREIRAmatrícula nº36.017-1 para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor junto ao Centro de Saúde- Joaquim Egídio- S0181Y da Coordenadoria Distrital de Saúde Leste do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

4)Nomear a partir de 23/08/2003 o servidor PEDRO HUMBERTO DOS SANTOS SCAVARIELLO para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor junto ao Centro de Saúde-Integração-S0214T da Coordenadoria Distrital de Saúde Noroeste do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas com a resolução acima, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Nº 62580 - Exonerar a partir de 22/09/2003, o Sr. José Ruiz matrícula nº 106467-3 do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior Nível VI junto ao Gabinete da Prefeita;

- Nomear a partir de 22/09/2003, o Sr. Carmo Robilotta Zeitune para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior Nível VI junto ao Gabinete da Prefeita;

#### SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de setembro de 2.003.

RAZÃO SOCIAL VENCIMENTO PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.ª

MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTÉRO

Secretária Municipal de Saúde

#### O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 03/40/1501-PL

INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ASSUNTO:LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL (HIPERMERCADO) E ASS.RESP.TÉCNICA DE
LUCIANE BAZANELLI GIMENEZ DEFERIDO

PROTOCOLO: 03/40/2405 - PL

INTERESSADO: GRAN SAPORE BR BRASIL SA ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL (COZINHA IND.) E ASS.RESP.TÉCNICA DE ANA PAULA DE OLIVEIRA LEAL CRN:6099 DEFERIDO

PROTOCOLO: 03/40/1888 - PL INTERESSADO: G.F.E. DO BRASIL L'IDA ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASS.RESP.TÉCNICA DE ALCYR MANDOLESI CREA:0400033621 DEFERIDO

PROTOCOLO: 03/40/2156 - PL

INTERESSADO:A FERREIRA NUNES -ME1 ASSUNTO: RECURSO AUTO 05038

DEFERIDO

PROTOCOLO: 03/40/1894 - PL INTERESSADO:BOULANGERIE DE FRANCE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ASSUNTO: RECURSO AUTO Nº 8630 **DEFERIDO 30 DIAS** 

PROTOCOLO: 03/40/2222-PL

INTERESSADO: BOULANGERIE DE FRANCE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ASSUNTO: RECURSO AUTO N°8630 **DEFERIDO**, 30 DIAS PARA ENTREGA DO MANUAL DE BOAS PRATICAS E **INDEFERIDO** QUANTO AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS VISTO O TEMPO DECORRIDO PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA

PROTOCOLO: 03/40/1889-PL

INTERESSADO: CASA DE SAUDE CAMPINAS ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CYTOTEC INDEFERIDO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

PROTOCOLO: 03/40/2134 - PL

INTERESSADO:ROSA MARIA DIOGO DE FARIA-EPP ASSUNTO: RECURSO A.I.M № 1276 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 03/40/2135 - PL

INTERESSADO:ROSA MARIA DIOGO DE FARIA-EPP ASSUNTO: RECURSO A.I.M Nº 1277

PROTOCOLO: 03/40/2136 - PL

INTERESSADO: ROSA MARIA DIOGO DE FARIA-EPP ASSUNTO: RECURSO A.I.M Nº 1278 DEFERIDO

PROTOCOLO: 03/40/2223-PL

INTERESSADO: JOAQUIM CAMARGO NASCIMENTO ASSUNTO:RECURSO PRORROGAÇÃO PRAZO DEFERIDO:90 DIAS

PROTOCOLO: 03/10/44462-PG INTERESSADO: CTS-CAMP RESTAURANTE E COM.LTDA-ME ASSUNTO: RECURSO SOLICITAÇÃO PRAZO DEFERIDO

PROTOCOLO: 03/10/41734-PG INTERESSADO: ITAPURA POINT SUPER LANCHES LTDA ASSUNTO: RECURSO A.I Nº 0858 DEFERIDO 60 DIAS

PROTOCOLO: 03/40/41733-PG INTERESSADO: ITAPURA POINT SUPER LANCHES LTDA ASSUNTO:RECURSO SOLICITAÇÃO PRAZO A.I.858 INDEFERIDO

#### JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO

Coordenadora VISA-LESTE

#### SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Resumo das atas das reuniões da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª – Junta Administrativa de Recursos de Infrações - do dia **01 a 31 de Agosto de 2003**, dos processos INDEFERIDOS PROTOCOLOS INDEFERIDOS

	PROTO	OCOLOS INDEFE	RIDOS		
RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	JUNTA	DATA RES.
11008156.6/2003	AEA5567	2241474-26	INDEFERIDO	3	28/08/2003
11007880.8/2003	AFM1992	2245646-15	INDEFERIDO	3	21/08/2003
11007649.0/2003	AIW3779	2220972- 7	INDEFERIDO	1	19/08/2003
11007252.4/2003	AJA7081	2220733-63	INDEFERIDO	1	12/08/2003
11007844.1/2003	AJK0839	2223652-50	INDEFERIDO	3 3	21/08/2003
11006969.8/2003	ANA1977	2201602-63	INDEFERIDO	2	07/08/2003
11007762.3/2003	BFA0014	2236260-26	INDEFERIDO		20/08/2003
11007340.7/2003	BFC2135	2235854-34	INDEFERIDO	1 3	12/08/2003
11008194.9/2003	BFC3875	2243517-64	INDEFERIDO		28/08/2003
11008169.8/2003	BFL0083	2186016-85	INDEFERIDO	3	28/08/2003
11008713.0/2001	BFL5562	1550463-28	INDEFERIDO	1	15/08/2003
11007454.3/2003	BFL5937	2222301- 0	INDEFERIDO	2	13/08/2003
11007244.3/2003	BFL7318	2180468-70	INDEFERIDO	2	06/08/2003
11007446.2/2003	BGB7892	2226806-45	INDEFERIDO	2	13/08/2003
11007592.2/2003	BGE1287	2213463-98	INDEFERIDO	3	14/08/2003
11007948.0/2003	BGO2931	2244775-90	INDEFERIDO	1	26/08/2003
11006397.5/2003	BGP9501	2194086-10	INDEFERIDO	3	21/08/2003
11007964.2/2003	BGR6990	2192969- 6	INDEFERIDO	1	26/08/2003
11007965.0/2003	BGR6990	2235611-78	INDEFERIDO	1	26/08/2003
11007259.1/2003	BGU1724	2225013-81	INDEFERIDO	1 2	12/08/2003
11007744.5/2003	BHI8602	2234331-38	INDEFERIDO		20/08/2003
11007750.0/2003	BHL7291	2224306-72	INDEFERIDO	2	20/08/2003
11007751.8/2003	BHL7291	2224568-25	INDEFERIDO	2 2	20/08/2003
11007752.6/2003	BHL7291	2222132-98	INDEFERIDO		20/08/2003
11007753.4/2003	BHL7291	2232301-85	INDEFERIDO	2	20/08/2003
11007754.2/2003	BHL7291	2230064-43	INDEFERIDO	2	20/08/2003
11007755.0/2003	BHL7291	2229153-89	INDEFERIDO	2 2	20/08/2003
11007756.9/2003	BHL7291	2216156-62	INDEFERIDO		20/08/2003
11007630.9/2001	BIE0527	1591778-49	INDEFERIDO	1	15/08/2003
11007208.7/2003	BIF0160	2209665-55	INDEFERIDO	1	12/08/2003
11007998.7/2003	BIH2516	2106228-65	INDEFERIDO	1	26/08/2003
11007999.5/2003	BIH2516	2147288-12	INDEFERIDO	1 2	26/08/2003
11007738.0/2003	BIJ4169	2206446-30	INDEFERIDO		20/08/2003
11007653.8/2003	BIX7667	2165043-78	INDEFERIDO	1 2	19/08/2003
11033773.0/2000	BJC2312	1494046-49	INDEFERIDO	2	01/08/2003
11007408.0/2003	BJD8777	2233459-39	INDEFERIDO		13/08/2003
11007671.6/2003	BJG1940	2216057-64	INDEFERIDO	1 3	19/08/2003
11008269.4/2003	BJG2366	2240913- 0	INDEFERIDO		28/08/2003
11007409.8/2003	BJN5385	2233790-13	INDEFERIDO	3	07/08/2003
11007958.8/2003	BJO7533	2240042-87		1	26/08/2003
11007836.0/2003	BKA0480	2217679-69	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003
11008002.0/2003	BKC9224	2083489-16	INDEFERIDO	1	26/08/2003
11007986.3/2003	BKE7301	2081304-40	INDEFERIDO	1	26/08/2003
11023975.5/2000	BKH3080	1392473-37	INDEFERIDO	2	01/08/2003
11009664.4/2001	BLC7252	1533916-15	INDEFERIDO	4	22/08/2003
11007186.2/2003	BLP6033	2226029-33	INDEFERIDO	2	06/08/2003
11007354.7/2003	BLP7415	2223607-94	INDEFERIDO	1	12/08/2003
11007376.8/2003	BLR1734	2225288-66	INDEFERIDO	1	12/08/2003
11008065.9/2003	BLR4339	1455403-48	INDEFERIDO	2 2	27/08/2003
11031779.9/2000	BMM9713	1465721-70	INDEFERIDO		01/08/2003
11007969.3/2003	BMU0539	2239160-16	INDEFERIDO	1	26/08/2003
11007737.2/2003	BMU4120	2238126-30	INDEFERIDO	2 2	20/08/2003
11007740.2/2003	BMU4120	2217924-60	INDEFERIDO		20/08/2003
11008098.5/2003	BMU4120	2014922-50	INDEFERIDO	2 3	27/08/2003
11008203.1/2003	BMU4120	1977149-25	INDEFERIDO		28/08/2003
11008042.0/2003	BMU5811	2223512-14	INDEFERIDO	2 3	27/08/2003
11007898.0/2003	BMU7450	2235461-71	INDEFERIDO		21/08/2003
11032407.8/2000	BMV0081	1482945-12	INDEFERIDO	1	01/08/2003
11007126.9/2003	BMV5539	2208875-10	INDEFERIDO	1 2	05/08/2003
11008067.5/2003	BNE4640	2068909-78	INDEFERIDO		27/08/2003
11008068.3/2003	BNE4640	2053844-38	INDEFERIDO	2 2	27/08/2003
11008069.1/2003	BNE4640	2059973-40	INDEFERIDO		27/08/2003
11008070.5/2003	BNE4640	2039438-31	INDEFERIDO	2 2	27/08/2003 27/08/2003
11008071.3/2003 11001163.0/2000	BNE4640 BNF5956	2054553-93 1196475-68	INDEFERIDO INDEFERIDO	1	01/08/2003
11007359.8/2003	BNH5894	2220146-17	INDEFERIDO	1	12/08/2003
11007096.3/2003	BNI9421	2202531-66	INDEFERIDO	1	05/08/2003
11008023.3/2003	BNM1417	2245259-31	INDEFERIDO	1	26/08/2003
11007645.7/2003	BNS2245	2239930-75	INDEFERIDO	1	19/08/2003
11025285.9/2000	BNT0588	1404358-20	INDEFERIDO	3	01/08/2003
11007566.3/2003	BNU7082	2051377-61	INDEFERIDO	1	19/08/2003
11007391.1/2003	BNY0621	2226811-41	INDEFERIDO	1	12/08/2003
11004452.0/2001	BNY3247	1163624-86	INDEFERIDO	4	15/08/2003
11007641.4/2003	BNY4460	2239418-34	INDEFERIDO	1	19/08/2003
11007924.3/2003	BNY4619	2236039- 5	INDEFERIDO	1 2	26/08/2003
11007442.0/2003	BNY8637	2220775-79	INDEFERIDO		13/08/2003
11007660.0/2003	BOB2367	2223507-18	INDEFERIDO	1	19/08/2003
11007528.0/2003	BOF2896	2226511- 2	INDEFERIDO	3 2	14/08/2003
11008039.0/2003	BOJ7819	2221602-22	INDEFERIDO		27/08/2003
11008205.8/2003	BOK0865	2227201-71	INDEFERIDO	3	28/08/2003
11007091.2/2003	BOM9927	2208643-39	INDEFERIDO	1	05/08/2003
11007379.2/2003	BON0417	2218385-90	INDEFERIDO	3	07/08/2003
11007397.0/2003	BON3909	2223015-57	INDEFERIDO	3	07/08/2003
11007083.1/2003	BPC0312	2208869-45	INDEFERIDO	1	05/08/2003
11005776.2/2001	BPC6756	1570874-68	INDEFERIDO	1 2	15/08/2003
11008029.2/2003	BPI8549	2246050-50	INDEFERIDO		27/08/2003
11008047.0/2003	BPJ0139	2239075-18	INDEFERIDO	2	27/08/2003
11007672.4/2003	BPK1379	2231867-94	INDEFERIDO	1 2	19/08/2003
11007453.5/2003	BPU5383	2140720- 7	INDEFERIDO		13/08/2003
11007455.1/2003	BPU5383	2128480-76	INDEFERIDO	2 2	13/08/2003
11007456.0/2003	BPU5383	2136310-62	INDEFERIDO		13/08/2003
11007466.7/2003	BPU5383	2122815- 9	INDEFERIDO	2	13/08/2003
11007139.0/2003	BPY6871	2223013- 0	INDEFERIDO		05/08/2003
11007696.1/2003	BPY7209	2207354-80	INDEFERIDO	2	20/08/2003
11007124.2/2003	BPZ2282	2215430-62	INDEFERIDO	1	05/08/2003
11007930.8/2003	BPZ7540	2244276-86	INDEFERIDO	1	26/08/2003
11007643.0/2003	BPZ8328	2233541-82	INDEFERIDO	1	19/08/2003
11007140.4/2003	BPZ8529	2224056-80	INDEFERIDO	1	05/08/2003
11008007.1/2003	BQB4221	2222985- 0	INDEFERIDO	1	26/08/2003
11008010.1/2003		2222680-70	INDEFERIDO	1	26/08/2003
11008011.0/2003	BQB4221 BQB4221	2222924-98	INDEFERIDO	1	26/08/2003
11007182.0/2003	BQG1909	2212745- 3	INDEFERIDO	1 2	12/08/2003
11007170.6/2003	BQG3544	1614092-33	INDEFERIDO		06/08/2003
11007171.4/2003	BQG3544	1844444-80	INDEFERIDO	2 2	06/08/2003
11007172.2/2003	BQG3544	2007195-77	INDEFERIDO		06/08/2003
11007173.0/2003	BQG3544	2000927- 5	INDEFERIDO	2	06/08/2003
11007449.7/2003	BQH3463	2209893-33	INDEFERIDO	2 3	13/08/2003
11007849.2/2003	BQH8660	2218973-24	INDEFERIDO		21/08/2003
11007460.8/2003	BQJ2247	2212838-37	INDEFERIDO	2 3	13/08/2003
11007318.0/2003	BQN8112	2227746-13	INDEFERIDO		22/08/2003
11005041.5/2001	BQO0929	1558750-49	INDEFERIDO	1 3	15/08/2003
11007302.4/2003	BQO4998	2222786-25	INDEFERIDO		07/08/2003
11007943.0/2003	BQR0558	2129136-45	INDEFERIDO	1	26/08/2003
11007835.2/2003	BQR1290	2231293-85	INDEFERIDO	3	21/08/2003
11007988.0/2003	BQR1332	2232671-45	INDEFERIDO	1	26/08/2003
11007990.1/2003	BQR1332	2216876-91	INDEFERIDO	1 2	26/08/2003
11007258.3/2003	BQR2176	2220406-97	INDEFERIDO		06/08/2003
11007265.6/2003	BQR4582	2215825-71	INDEFERIDO	2	06/08/2003
11007303.2/2003	BQR7911	2210824-56	INDEFERIDO	1 3	12/08/2003
11008200.7/2003	BQR7916	2245822-80	INDEFERIDO		28/08/2003
11007689.9/2003	BQT4366	2220016-69	INDEFERIDO	1	19/08/2003
11007213.3/2003	BQV1323	2041427-27	INDEFERIDO	1	12/08/2003
11007462.4/2003	BQZ0289	2211920- 5	INDEFERIDO	2 3	13/08/2003
11007594.9/2003	BRC5341	2184806-48	INDEFERIDO		14/08/2003
				-	

11006657.5/2003 11007160.9/2003	BRM4669 BRM9270	2213080-12 2208213-51	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	26/08/2003 06/08/2003	11029145.5/2000 11008033.0/2003	CCW4176 CCW6452	1449712-73 2222470-30	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	29/08/2003 27/08/2003
11007917.0/2003 11007098.0/2003	BRZ7132 BSC3046	2208703-56 2205468-85	INDEFERIDO INDEFERIDO	1	26/08/2003 05/08/2003	11008034.9/2003 11008178.7/2003	CCW6452 CCW6790	2232033-74 2212971-25	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	27/08/2003 28/08/2003
11008090.0/2003 11007260.5/2003	BSC4576 BSI7636	2224718-31 2220463- 6	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	27/08/2003 12/08/2003 26/08/2003	11007647.3/2003 11007165.0/2003	CCW6967 CCW7342	2232499- 2 2167603-68	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	19/08/2003 06/08/2003
11007983.9/2003 11007200.1/2003	BSP5971 BSP7374	2237273-43 2225014-60	INDEFERIDO INDEFERIDO	1	26/08/2003 12/08/2003	11007166.8/2003 11007385.7/2003	CCW7342 CCW8936	2167477-59 2229695-86	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	06/08/2003 12/08/2003
11007739.9/2003 11007185.4/2003	BSQ0447 BSQ4579	2241213-41 2230877-96	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	20/08/2003 12/08/2003	11007386.5/2003 11008048.9/2003	CCW8936 CCW9807	2231295-31 1827014- 0	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	12/08/2003 27/08/2003
11016434.8/2000 11007854.9/2003	BSQ6189 BSQ9411	1326504-60 2226774-43	INDEFERIDO INDEFERIDO	4 3	01/08/2003 21/08/2003	11007605.8/2003 11025124.0/2000	CDF1450 CDG9321	2234216-68 1419645-50	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	19/08/2003 01/08/2003
11008126.4/2003 11006792.0/2003	BSQ9515 BSV2983	2214204-65 2179726-19	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	27/08/2003 05/08/2003	11007144.7/2003 11008145.0/2003	CDJ5272 CDK0363	2207727-58 2243832-97	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	12/08/2003 27/08/2003
11007261.3/2003 11018531.0/2000	BSW5262 BSW8813	2220612-24 1351631-50	INDEFERIDO INDEFERIDO	1	12/08/2003 01/08/2003	11007488.8/2003 11007657.0/2003	CDL3595 CDU0428	2223893-50 2235935- 4	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	14/08/2003 19/08/2003
11007277.0/2003 11007278.8/2003	BTA5259 BTA5259	2222507-22 2222509-89	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	07/08/2003 07/08/2003	11007606.6/2003 11032348.9/2000	CDU1309 CDU3556	2239240-18 1493319-65	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	19/08/2003 01/08/2003
11007280.0/2003 11007281.8/2003	BTA5259 BTA5259	2228327-97 2229923-48	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	07/08/2003 07/08/2003	11007187.0/2003 11007102.1/2003	CDU4360 CDU4545	2220801-11 2147208-94	INDEFERIDO INDEFERIDO	1	12/08/2003 05/08/2003
11007282.6/2003 11007216.8/2003	BTA5259 BTA5262	2229001-90 2213179-15	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	07/08/2003 06/08/2003	11028178.6/2000 11007617.1/2003	CDU6412 CDU8303	1438116-48 2229672-77	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 1	01/08/2003 19/08/2003
11007748.8/2003 11007946.4/2003	BTA5262 BTA6478	2191174-86 2229629-78	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 1	20/08/2003 26/08/2003	11023587.3/2000 11007530.2/2003	CDW5419 CDW6626	1359388-49 2031285-67	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	08/08/2003 21/08/2003
11007537.0/2003 11008270.8/2003	BTA7031 BTA7429	2233563-23 2249812-55	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	14/08/2003 28/08/2003	11008177.9/2003 11007783.6/2003	CDZ5366 CDZ6675	2226266-10 2209635-83	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	28/08/2003 20/08/2003
11007508.6/2003 11008153.1/2003	BTA7936 BTC3842	2223005-60 2231272-22	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	14/08/2003 28/08/2003	11007955.3/2003 11007256.7/2003	CEI3869 CEJ0320	2240485-96 2218935-11	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	26/08/2003 06/08/2003
11007444.6/2003 11007667.8/2003	BTG1124 BTG1814	2231355-59 2231973-55	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 1	13/08/2003 19/08/2003	11007504.3/2003 11008043.8/2003	CEJ5307 CES4594	2197307-85 2207704-49	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	14/08/2003 27/08/2003
11004846.1/2001 11007610.4/2003	BTG2113 BTG2585	1550931-81 2222499-28	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 1	15/08/2003 19/08/2003	11007319.9/2003 11007344.0/2003	CEV1353 CEV4078	2226772-87 2081651-80	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	07/08/2003 07/08/2003
11007688.0/2003 11021250.4/2000	BTG4009 BTG5300	2214085-99 1379758-41	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	19/08/2003 01/08/2003	11007353.9/2003 11019479.4/2000	CEV4078 CEV4870	2006888-83 1374742-38	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	07/08/2003 01/08/2003
11008022.5/2003 11006795.4/2001	BTG7987 BTG8029	2244269-33 1590415-46	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	26/08/2003 15/08/2003	11015751.1/2000 11015768.6/2000	CEV7903 CEV7903	1081568-66 950286-16	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	29/08/2003 08/08/2003
11007864.6/2003 11007865.4/2003	BTG8844 BTG8844	2229141-35 2218121-80	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 21/08/2003	11015775.9/2000 11015776.7/2000	CEV7903 CEV7903	1057664-39 1071414-56	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	29/08/2003 29/08/2003
11007866.2/2003 11007957.0/2003	BTG8844 BTH8769	2224374-57 2220742-72	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 1	21/08/2003 26/08/2003	11008119.1/2003 11023168.1/2000	CEY0075 CEY1350	2233927-92 1307639-36	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	27/08/2003 01/08/2003
11007411.0/2003 11007311.3/2003	BTN2985 BTQ6946	2214147-72 2157991-71	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	13/08/2003 07/08/2003	11007199.4/2003 11007775.5/2003	CEY1534 CEY2280	2199719-25 2225419-76	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	06/08/2003 20/08/2003
11007312.1/2003 11008041.1/2003	BTQ6946 BUC0621	2142086-46 2228297-41	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	07/08/2003 27/08/2003	11007390.3/2003 11005152.7/2001	CEY2437 CEY4241	2239044-78 1559355-10	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	19/08/2003 15/08/2003
11006867.5/2003 11007075.0/2003	BUC4383 BUI2971	2208500-59 2219198-54	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 1	28/08/2003 05/08/2003	11019432.8/2000 11008138.8/2003	CEY4916 CEY6806	1343313-10 2240557-57	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	01/08/2003 27/08/2003
11007668.6/2003 11007669.4/2003	BUI2971 BUI2971	2224610-20 2234866-82	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	19/08/2003 19/08/2003	11008139.6/2003 11008140.0/2003	CEY6806 CEY6806	2225638-25 2228370-96	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	27/08/2003 27/08/2003
11007670.8/2003 11021963.0/2000	BUI2971 BUI8060	2224546-84 1336073- 6	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 4	19/08/2003 08/08/2003	11008181.7/2003 11007158.7/2003	CEY7287 CEY9806	2223486-81 2226702-56	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	28/08/2003 06/08/2003
11007856.5/2003 11008187.6/2003	BUI8160 BUI8817	2238390-55 2248945-42	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 28/08/2003	11007082.3/2003 11008074.8/2003	CEY9998 CFA8026	2218662-10 2108420-73	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	05/08/2003 27/08/2003
11007358.0/2003 11008064.0/2003	BUL7901 BUL8974	2222078-40 2070890-54	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	07/08/2003 27/08/2003	11007764.0/2003 11007882.4/2003	CFE1009 CFF0075	2223557-64 2233327-24	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	20/08/2003 21/08/2003
11008014.4/2003 11008017.9/2003	BUM4365 BUM4365	2230011-52 2216131-97	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	26/08/2003 26/08/2003	11007188.9/2003 11007525.6/2003	CFL4305 CFL4305	2217212-62 2234988- 0	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	06/08/2003 14/08/2003
11007207.9/2003 11007840.9/2003	BUQ7343 BUQ7343	2210288-34 2219301-54	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	06/08/2003 21/08/2003	11007563.9/2003 11007564.7/2003	CFM3974 CFM3974	1319332-15 1319558-11	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	19/08/2003 19/08/2003
11007828.0/2003 11007913.8/2003	BUR0005 BUT1110	2148207- 1 2212012-52	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 1	21/08/2003 26/08/2003	11007565.5/2003 11022689.0/2000	CFM3974 CFO3861	1319919-56 1359556-63	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3	19/08/2003 01/08/2003
11008142.6/2003 11008094.2/2003	BUU0626 BUU1182	2183187- 4 2202747-85	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	27/08/2003 27/08/2003	11007571.0/2003 11008110.8/2003	CFP6324 CFP7919	2224786- 6 2226665-48	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	14/08/2003 27/08/2003
11007141.2/2003 11007746.1/2003	BUW8578 BUW9393	2218368-50 1855846- 1	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	05/08/2003 20/08/2003	11008197.3/2003 11009246.0/2000	CGI2121 CGN7706	2237332-82 1264507-39	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 1	28/08/2003 01/08/2003
11007895.6/2003 11007226.5/2003	BUX1956 BUX8896	2221219-51 2215642-69	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	21/08/2003 06/08/2003	11032112.5/2000 11007569.8/2003	CGS1864 CGU2055	1447758-20 2228476-41	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	01/08/2003 14/08/2003
11008061.6/2003 11007544.2/2003	BVF2245 BVI1348	2120949-99 2215120-36	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	27/08/2003 14/08/2003	11008208.2/2003 11007511.6/2003	CGW4313 CHB8098	2226538-34 2223996-60	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	28/08/2003 14/08/2003
11031761.6/2000 11007418.7/2003	BVI1679 BVI3425	1340462-98 2051365-18	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	01/08/2003 13/08/2003	11007315.6/2003 11007465.9/2003	CHL0950 CHL6601	1843472- 0 2076824-89	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	12/08/2003 13/08/2003
11009639.3/2001 11007135.8/2003	BVI4012 BVI4228	1617874-12 2221309-40	INDEFERIDO INDEFERIDO	4 1	15/08/2003 05/08/2003	11007403.9/2003 11026828.3/2000	CHN1113 CHN2255	2212420- 9 1423918- 3	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 1	13/08/2003 29/08/2003
11007598.1/2003 11007398.9/2003	BVN0556 BVN2929	2237861-68 2164069-36	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	14/08/2003 07/08/2003	11007992.8/2003 11027877.7/2000	CHN4823 CHN7294	2245589-32 1453575-10	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2 2	26/08/2003 01/08/2003
11031989.9/2000 11022453.7/2000	BVN2950 BVN3364	1482819-87 1385481-50	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	01/08/2003 08/08/2003	11008035.7/2003 11008132.9/2003	CHN7588 CHN8784	2229094-40 2245807-97	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	27/08/2003 27/08/2003
11007622.8/2003 11008115.9/2003	BVN5961 BVN9911	2230667-46 2223052-81	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	19/08/2003 27/08/2003	11007195.1/2003 11007608.2/2003	CHN8826 CHN9303	2229764-22 2235682-87	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 1	06/08/2003 19/08/2003
11008135.3/2003 11008136.1/2003	BVQ9656 BVQ9656	1678337-59 1918241-94	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	27/08/2003 27/08/2003	11007365.2/2003 11007493.4/2003	CHT7718 CHW9890	2192411-32 2239187-48	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 1	07/08/2003 19/08/2003
11007230.3/2003 11007982.0/2003	BVR9356 BVS4121	2221449-86 2230649-28	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	12/08/2003 26/08/2003	11007324.5/2003 11008072.1/2003	CHZ0029 CIA3583	2221420-98 2036616-77	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	12/08/2003 27/08/2003
11008150.7/2003 11008151.5/2003	BVY1318 BVY1318	2173457-97 2173465-28	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	28/08/2003 28/08/2003	11007227.3/2003 11006460.2/2003	CIA8934 CIA9245	2227355-17 2212713-85	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3	12/08/2003 28/08/2003
11007283.4/2003 11007127.7/2003	BVY6128 BWC2299	2231463-76 2206540-37	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	26/08/2003 05/08/2003	11007639.2/2003 11008013.6/2003	CIF5955 CIH8942	2225696- 2 2226991-46	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	19/08/2003 26/08/2003
11007510.8/2003 11007839.5/2003	BWQ2022 BWR1461	2216752-28 2220728-67	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	14/08/2003 21/08/2003	11007766.6/2003 11007309.1/2003	CIJ9035 CIN7204	2226967-43 2219120-98	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	20/08/2003 07/08/2003
11007904.9/2003 11007360.1/2003	BWR5882 BXF0335	2216584-93 2212325-13	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 12/08/2003	11007676.7/2003 11007677.5/2003	CIO8374 CIO8374	2222562-75 2232703-57	INDEFERIDO INDEFERIDO	1	19/08/2003 19/08/2003
11006857.8/2003 11007205.2/2003	BXI1588 BXO3794	2214111-31 2225834-75	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	26/08/2003 06/08/2003	11007678.3/2003 11007841.7/2003	CIO8374 CIP6102	2234926- 0 2216992-40	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	19/08/2003 21/08/2003
11007206.0/2003 11007984.7/2003	BXO3794 BXV4826	2233338-90 2162435-86	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	06/08/2003 26/08/2003	11007842.5/2003 11006160.3/2003	CIP6102 CIS6314	2219311-41 2204337-63	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 26/08/2003
11007539.6/2003 11008193.0/2003	BXW8304 BYF5636	2157558-44 2233946-99	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	14/08/2003 28/08/2003	11007682.1/2003 11007683.0/2003	CIT6080 CIT6080	2165787-94 2146349-22	INDEFERIDO INDEFERIDO	1	26/08/2003 26/08/2003
11007228.1/2003 11006785.7/2001	BYM4595 BZD1592	2208727-43 1570309-36	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	12/08/2003 15/08/2003	11008185.0/2003 11007370.9/2003	CIU4044 CIW0355	2237266-80 2218573- 9	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	28/08/2003 07/08/2003
11007581.7/2003 11028021.6/2000	BZD5236 BZJ5164	2214988-40 1423797-80	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	14/08/2003 08/08/2003	11007068.8/2003 11007822.0/2003	CJD3045 CJD4681	2188872-28 2216900-78	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1 2	05/08/2003 26/08/2003
11007193.5/2003 11007437.3/2003	BZJ6634 BZJ8480	2213031-44 2214221- 5	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	12/08/2003 13/08/2003	11007786.0/2003 11007787.9/2003	CJD4681 CJD4681	2228975-55 2228281-85	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	20/08/2003 20/08/2003
11007830.1/2003 11007831.0/2003	BZO6969 BZO6969	2206818-30 2206831-67 2213220 31	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 3	21/08/2003 21/08/2003 21/08/2003	11007788.7/2003 11007789.5/2003	CJD4681 CJD4681	2228018-49 2227777-63 2225936 8	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2 2	20/08/2003 20/08/2003 20/08/2003
11007832.8/2003 11007105.6/2003 11008268.6/2003	BZO6969 BZT4336 BZT6759	2213220-31 2191708-36 2233689-53	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	3 1 3	21/08/2003 05/08/2003 28/08/2003	11007791.7/2003 11007792.5/2003 11007794.1/2003	CJD4681 CJD4681 CJD4681	2225936- 8 2224380-21 2219234-84	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2 2	20/08/2003 20/08/2003 20/08/2003
11008268.6/2003 11007366.0/2003 11007540.0/2003	BZW7564 CAA6300	2223662-51 2234960-90	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	3 1	07/08/2003 19/08/2003	11007/94.1/2003 11007795.0/2003 11007796.8/2003	CJD4681 CJD4681 CJD4681	2219234-84 2218309-94 2216359-60	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2 2	20/08/2003 20/08/2003 20/08/2003
1100/540.0/2003 11008103.5/2003 11008104.3/2003	CAA6300 CAH8537 CAH8537	2226128-31 2226134-16	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	27/08/2003 27/08/2003 27/08/2003	11007/96.8/2003 11007797.6/2003 11007128.5/2003	CJD4681 CJD4681 CJD4821	2216339-60 2216023-80 2227711-50	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 1	20/08/2003 20/08/2003 05/08/2003
11008104.3/2003 11007079.3/2003 11006494.7/2003	CAH8337 CAJ6398 CAN2627	2221423-32 2195620-60	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3	05/08/2003 05/08/2003 21/08/2003	1100/128.5/2003 11007434.9/2003 11008101.9/2003	CJD4821 CJD4929 CJD5072	2213281-53 2245754-32	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	13/08/2003 13/08/2003 27/08/2003
11006494.7/2003 11007818.2/2003 11007115.3/2003	CAN2627 CAN4037 CAQ0681	1618353-53 2220834-28	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 1	20/08/2003 20/08/2003 05/08/2003	11008101.9/2003 11007347.4/2003 11008179.5/2003	CJD5072 CJD5626 CJD6244	2245754-32 2166216-89 2243718- 5	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3	12/08/2003 12/08/2003 28/08/2003
11007113.3/2003 11007212.5/2003 11008112.4/2003	CAQ4639 CAQ4668	2215078-31 2235938-49	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	06/08/2003 27/08/2003	11008179.5/2003 11008180.9/2003 11007081.5/2003	CJD6244 CJD7605	2190388-53 2215228-48	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	28/08/2003 28/08/2003 05/08/2003
11008112.4/2003 11007765.8/2003 11032019.6/2000	CAQ4008 CAQ5180 CAQ6180	2237420-15 1484698-45	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	20/08/2003 20/08/2003 01/08/2003	11007081.3/2003 11007579.5/2003 11007457.8/2003	CJE1888 CJH1417	2219573-94 2211955-68	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	14/08/2003 13/08/2003
11007588.4/2003 11011066.3/2000	CAS1250 CAV1305	2224799-38 1270683-43	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 4	14/08/2003 29/08/2003	11007635.0/2003 11007635.0/2003 11007326.1/2003	CJH6488 CJI0531	2215390-20 2220172-76	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3	19/08/2003 19/08/2003 07/08/2003
11007177.3/2003 11007145.5/2003	CAV1505 CAV6546 CBH5538	2215041-12 2226698-54	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	12/08/2003 05/08/2003	1100/326.1/2003 11006846.2/2003 11007944.8/2003	CJ0331 CJO1895 CJO5605	2203580-20 2123218-60	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	3 1 1	19/08/2003 19/08/2003 26/08/2003
11007143.5/2003 11007405.5/2003 11008026.8/2003	CBO7799 CBY5639	2213119-71 2242064- 9	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	13/08/2003 13/08/2003 26/08/2003	1100/944.8/2003 11008202.3/2003 11007329.6/2003	CJU2793 CJY0530	2095353-54 2226717-34	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	28/08/2003 12/08/2003
11008020.8/2003 11008027.6/2003 11007153.6/2003	CBY5639 CBZ3400	2109220- 6 1271748-47	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	26/08/2003 26/08/2003 06/08/2003	1100/329.0/2003 11007204.4/2003 11008191.4/2003	CJ 10330 CJY1906 CJY2824	2212661-99 2248969-40	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3	12/08/2003 12/08/2003 28/08/2003
11007154.4/2003 11026931.0/2000	CBZ3400 CCA9625	1321693-27 1381924-80	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	06/08/2003 08/08/2003	11028519.6/2000 11028520.0/2000	CJY4218 CJY4218	1200933-84 1274723-48	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	01/08/2003 01/08/2003
11007556.6/2003 11007763.1/2003	CCB3286 CCC3802	2215009-89 2154899-54	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	14/08/2003 20/08/2003	11028521.8/2000 11007734.8/2003	CJY4218 CJY9981	1304044-98 2232583-12	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	01/08/2003 20/08/2003
11007/03.172003 11007821.2/2003 11018739.9/2000	CCC4378 CCE4032	2226484- 1 1350888-21	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 3	21/08/2003 01/08/2003	11007734.3/2003 11007298.2/2003 11007570.1/2003	CJZ2996 CJZ8620	2237579-41 2232685-45	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	13/08/2003 14/08/2003
11008012.8/2003 11007006.8/2003	CCE7177 CCF3409	2230733-48 2217705-91	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3	26/08/2003 07/08/2003	11007572.8/2003 11007502.7/2003	CJZ8620 CKB2202	2228721-33 2223101-33	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	14/08/2003 14/08/2003
11007341.5/2003 11007675.9/2003	CCG7654 CCL3656	2228367-56 2239756-66	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	07/08/2003 19/08/2003	11007114.5/2003 11006793.8/2003	CKD0014 CKD0693	2221414-23 1987579-87	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	05/08/2003 12/08/2003
11005613.8/2001 11023472.9/2000	CCL7574 CCN2939	1585414-40 1410795-73	INDEFERIDO INDEFERIDO	4 3	15/08/2003 01/08/2003	11007847.6/2003 11007578.7/2003	CKD3876 CKD4320	2227191- 0 2218172-15	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 3	21/08/2003 14/08/2003
11027533.6/2000 11007664.3/2003	CCN2939 CCR4782	1457338- 5 2229759-26	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	29/08/2003 19/08/2003	11007567.1/2003 11007912.0/2003	CKD4545 CKD8583	2235276-97 2243744-64	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	14/08/2003 26/08/2003
11008131.0/2003 11007262.1/2003	CCT0704 CCT9404	2108551-90 2227303-14	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	27/08/2003 12/08/2003	11007387.3/2003 11007985.5/2003	CKF4444 CKG6007	2235448-44 2214973-62	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	12/08/2003 26/08/2003
11007650.3/2003 11007934.0/2003	CCW2384 CCW3008	2227185-26 2235480-78	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	19/08/2003 26/08/2003	11007515.9/2003 11007516.7/2003	CKH2325 CKH2325	2204257-61 2204260- 1	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	14/08/2003 14/08/2003

11008297.0/2001	CKN0677	1580387-72	INDEFERIDO	3	15/08/2003	11031814.0/2000	CTN7350	1500418-70	INDEFERIDO	2	01/08/2003
11007394.6/2003 11007585.0/2003 11007163.3/2003	CKP7163 CKT3709 CKT5473	2233684-62 2211053- 4 2231348- 6	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3 1	19/08/2003 14/08/2003 12/08/2003	11005921.8/2001 11008091.8/2003 11007099.8/2003	CTN7880 CTO9238 CTP2267	1585650-30 1789245-67 2084516- 2	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2 1	15/08/2003 27/08/2003 05/08/2003
11007198.6/2003 11006272.3/2003	CKT5473 CKX1649	2215818-29 2206179- 7	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	06/08/2003 19/08/2003	11007100.5/2003 11007101.3/2003	CTP2267 CTP2267	2086333-80 2111304-81	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	05/08/2003 05/08/2003
11008580.4/2001 11008055.1/2003 11007928.6/2003	CKX2928 CKX2937 CKX3203	1608813- 1 2242480-86 2213955-49	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	15/08/2003 27/08/2003 26/08/2003	11007489.6/2003 11007879.4/2003 11007229.0/2003	CTP3138 CTP3456 CTP4582	2223112- 9 2240786- 3 2218270-35	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	3 3 2	14/08/2003 21/08/2003 06/08/2003
11007932.4/2003 11007395.4/2003	CKX3203 CKX4981	2208101-21 2223271-40	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3	26/08/2003 07/08/2003	11007249.4/2003 11007654.6/2003	CTP4582 CTP5077	2203591-95 2111678-54	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	13/08/2003 19/08/2003
11007445.4/2003 11007853.0/2003 11022160.0/2000	CKX7525 CKX7985 CKX8859	2227992-10 2221145-24 1295931-86	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3 4	13/08/2003 21/08/2003 08/08/2003	11007146.3/2003 11007104.8/2003 11007759.3/2003	CTP5143 CTP5217 CTP5219	2226892-48 2209938-67 2234254-70	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2 2	13/08/2003 06/08/2003 20/08/2003
11022168.6/2000 11007143.9/2003	CKX8859 CKX8969	1312883- 3 2207906-58	INDEFERIDO INDEFERIDO	4	29/08/2003 05/08/2003	11007253.2/2003 11007824.7/2003	CTP7110 CTP7110	2221943- 9 2231982-64	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	06/08/2003 21/08/2003
11007254.0/2003 11007820.4/2003 11027851.3/2000	CKY4150 CKY9262 CLA6276	2195226-24 2214759-94 1449183-14	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3 3	06/08/2003 21/08/2003 29/08/2003	11032251.2/2000 11007886.7/2003 11007887.5/2003	CTP8209 CTP8903 CTP8903	1354013-30 2217777-89 2215256-53	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3 3	01/08/2003 21/08/2003 21/08/2003
11007595.7/2003 11007527.2/2003	CLM9443 CME5286	2217419-72 2226568- 6	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 3	14/08/2003 14/08/2003	11007896.4/2003 11007461.6/2003	CTZ1547 CTZ3796	2227054- 0 1987273-89	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	21/08/2003 13/08/2003
11024625.5/2000 11024626.3/2000 11024627.1/2000	CMH4371 CMH4371 CMH4371	1402007-76 1402665-21 1351209- 9	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2 2	01/08/2003 01/08/2003 01/08/2003	11007467.5/2003 11007468.3/2003 11007246.0/2003	CTZ3796 CTZ3796 CVC2536	2061027-50 2102998-89 2204483-83	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2 1	13/08/2003 13/08/2003 12/08/2003
11024628.0/2000 11007637.6/2003	CMH4371 CMK0725	1409612-79 2219462-52	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	01/08/2003 19/08/2003	11007363.6/2003 11007364.4/2003	CVD8099 CVD8099	2157222-74 2125268-98	INDEFERIDO INDEFERIDO	1	12/08/2003 12/08/2003
11007112.9/2003 11007612.0/2003 11007613.9/2003	CMP6568 CMW0025 CMW0025	2122119-77 2038546-43 2112221-30	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1	05/08/2003 19/08/2003 19/08/2003	11007580.9/2003 11007162.5/2003 11007276.1/2003	CVE6909 CVJ4680 CVK6057	2218571-42 2207842-28 2210317- 1	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2 3	14/08/2003 06/08/2003 07/08/2003
11007613.5/2003 11007926.0/2003 11007534.5/2003	CNB0894 CNE6087	2222366-35 2232307-54	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3	26/08/2003 14/08/2003	11007276.1/2003 11007452.7/2003 11007648.1/2003	CVL2496 CVL3531	2213543-80 2235360-17	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	13/08/2003 19/08/2003
11006285.5/2001 11007264.8/2003 11007339.3/2003	CNF5433 CNF6278 CNF7579	1580611- 1 2211708-93 2124368-89	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2 1	22/08/2003 06/08/2003 12/08/2003	11007819.0/2003 11006595.1/2001 11007106.4/2003	CVZ9577 CWD1737 CWD2170	2208740-70 1495926-67 2208536-90	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	3 1 1	21/08/2003 15/08/2003 05/08/2003
11030926.5/2000 11008271.6/2003	CNK0397 CNO2726	1289819-38 2250009-40	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	01/08/2003 28/08/2003	11007070.0/2003 11007758.5/2003	CWG1711 CWG2787	2221927-37 2235374-27	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	05/08/2003 20/08/2003
11007910.3/2003 11028788.1/2000 11005195.0/2001	CNO3133 CNO3419 CNQ0304	2244278-42 1428129-95 1553331-80	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3	26/08/2003 08/08/2003 15/08/2003	11007562.0/2003 11007576.0/2003 11008174.4/2003	CWG2793 CWG2793 CWG4479	2210354-36 2210291-74 2245473- 0	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1 3	19/08/2003 19/08/2003 28/08/2003
11005197.7/2001 11007881.6/2003	CNQ0304 CNQ1441	1556525-24 2216323-29	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3	15/08/2003 21/08/2003	11007210.9/2003 11007491.8/2003	CWG5211 CWG7026	2122299-71 2235996-26	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	06/08/2003 14/08/2003
11007155.2/2003 11007156.0/2003 11031869.8/2000	CNQ2429 CNQ2429 CNQ3399	2052449-28 2071503-30 1387273-47	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2 1	06/08/2003 06/08/2003 01/08/2003	11007892.1/2003 11033948.2/2000 11007152.8/2003	CWG7302 CWG7396 CWG8517	2221990-10 1501746- 0 2177020-14	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	3 1 1	21/08/2003 01/08/2003 12/08/2003
11008137.0/2003 11007520.5/2003	CNQ3399 CNQ4996	2244619-92 2228113-34	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	27/08/2003 14/08/2003	11007885.9/2003 11007975.8/2003	CWG8559 CWG9105	2238328-50 1920500-47	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 26/08/2003
11007514.0/2003 11005921.8/2003	CNQ5038 CNQ5113 CNQ5206	2223343-11 2206177-40	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	14/08/2003 07/08/2003	11007604.0/2003 11007458.6/2003	CWL3543 CWW6813 CWZ2603	2218852-85 2221410- 0 2081779-77	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2 2	19/08/2003 13/08/2003 27/08/2003
11027397.0/2000 11027398.8/2000 11027401.1/2000	CNQ5206 CNQ5206 CNQ5206	1421598-25 1432531- 4 1431638-42	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	08/08/2003 08/08/2003 29/08/2003	11008147.7/2003 11008148.5/2003 11008149.3/2003	CWZ2603 CWZ2603 CWZ2603	2081779-77 2081816-75 2079604-18	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	27/08/2003 27/08/2003 27/08/2003
11003830.0/2001 11007377.6/2003	CNQ6799 CNV5168	1394755-19 2219333-82	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	15/08/2003 07/08/2003	11007218.4/2003 11007327.0/2003	CXC3238 CXC5524	2056332-69 2223614-57	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	06/08/2003 12/08/2003
11007527.2/2001 11007543.4/2003 11008204.0/2003	CNZ4216 COB5456 COC1118	1571201-10 2239415-90 2227239-79	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3 3	15/08/2003 14/08/2003 28/08/2003	11008134.5/2003 11008198.1/2003 11007960.0/2003	CXD1016 CXD2047 CXD2279	2225075-71 2239269- 6 2218349-53	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3 1	27/08/2003 28/08/2003 26/08/2003
11007108.0/2003 11007109.9/2003	COG4374 COG4374	2196970-41 2197005-80	INDEFERIDO INDEFERIDO	1	12/08/2003 12/08/2003	11007197.8/2003 11007643.0/2001	CXD2330 CXD4087	2210924-32 1587927-35	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3	12/08/2003 15/08/2003
11007621.0/2003 11007150.1/2003 11008003.9/2003	COG7902 COM4631 COS1014	2227502-89 2218584-74 2225310-86	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2 1	19/08/2003 06/08/2003 26/08/2003	11007203.6/2003 11008111.6/2003 11007979.0/2003	CXD4447 CXD4907 CXD6015	2214647-64 2244019-24 2080885-32	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2 1	06/08/2003 27/08/2003 26/08/2003
11008003.5/2003 11007825.5/2003 11034476.1/2000	COV2905 COX2071	1985301-97 1428785-84	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 01/08/2003	11007979.0/2003 11007980.4/2003 11007416.0/2003	CXD6015 CXD6660	2110068- 3 2236497- 8	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	26/08/2003 13/08/2003
11007368.7/2003 11007225.7/2003 11007272.9/2003	COY8366 COY9822 COZ1796	2215012-29 2202746- 7 2209825-59	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1 1	12/08/2003 12/08/2003 12/08/2003	11006164.6/2003 11007450.0/2003 11007069.6/2003	CXD7589 CXD7679 CXD8655	2195608-11 2213164-37 2223097-31	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2 1	26/08/2003 13/08/2003 05/08/2003
11007272.572003 11008143.4/2003 11006593.5/2001	COZ3186 COZ3291	2230726-85 1564130-19	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	27/08/2003 15/08/2003	11007003.0/2003 11007705.4/2003 11008043.8/2001	CXD9110 CXD9198	2236267-73 1594040-63	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	20/08/2003 15/08/2003
11006501.3/2003 11007438.1/2003 11007087.4/2003	COZ4392 COZ6950 COZ7037	2214104-89 2225337-18 2219187-89	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	28/08/2003 13/08/2003 05/08/2003	11007471.3/2003 11007472.1/2003 11007473.0/2003	CXG7235 CXG7235 CXG7235	2018781-15 2029995-48 2039097-71	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2 2	13/08/2003 13/08/2003 13/08/2003
11007087.4/2003 11008266.0/2003 11007174.9/2003	COZ7460 COZ8157	2219167-89 2225141-73 2209357-95	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	28/08/2003 12/08/2003	11007473.0/2003 11007474.8/2003 11007475.6/2003	CXG7235	2039097-71 2039512-54 2045454-26	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	13/08/2003 13/08/2003 13/08/2003
11007505.1/2003 11007202.8/2003	COZ8518 COZ9020	2221282-35 2226891-60	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 1 3	14/08/2003 12/08/2003	11007476.4/2003 11007477.2/2003	CXG7235 CXG7235 CXG7235	2056046-20 2058282-10	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2 2	13/08/2003 13/08/2003
11007845.0/2003 11007332.6/2003 11007116.1/2003	COZ9515 COZ9997 CPA3684	2226177- 0 2213203-91 2216204-46	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	3 1	21/08/2003 07/08/2003 05/08/2003	11007478.0/2003 11007479.9/2003 11007480.2/2003	CXG7235 CXG7235 CXG7235	2068722-42 2092602-82 2100930-39	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	13/08/2003 13/08/2003 13/08/2003
11007117.0/2003 11007118.8/2003	CPA3684 CPA3684	2216433-92 2214326-72	INDEFERIDO INDEFERIDO	1	05/08/2003 05/08/2003	11007481.0/2003 11007482.9/2003	CXG7235 CXG7235	2109502-17 2114581-84	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	13/08/2003 13/08/2003
11007119.6/2003 11007120.0/2003 11007121.8/2003	CPA3684 CPA3684 CPA3684	2218046-70 2213180-99 2218034-36	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1 1	05/08/2003 05/08/2003 05/08/2003	11007483.7/2003 11007484.5/2003 11007485.3/2003	CXG7235 CXG7235 CXG7235	2125380-23 2127729-80 2155205-43	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2 2	13/08/2003 13/08/2003 13/08/2003
11007175.7/2003 11007323.7/2003	CPD1844 CPD3622	2228132-30 2226928-62	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	06/08/2003 07/08/2003	11007421.7/2003 11007373.3/2003	CXH7117 CXH8514	2227310-67 2210490-59	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	13/08/2003 07/08/2003
11007995.2/2003 11005799.1/2003 11007133.1/2003	CPL8666 CPQ1522 CPQ4447	2220886-20 2182288-73 2225965-91	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3 1	26/08/2003 28/08/2003 05/08/2003	11007406.3/2003 11008172.8/2003 11007686.4/2003	CXI4552 CXI4646 CXI5448	2236151-30 2177400-55 2231690-56	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3 1	13/08/2003 28/08/2003 19/08/2003
11025661.7/2000 11007350.4/2003	CPS3534 CPS4348	1426326-32 2233950-17	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	01/08/2003 07/08/2003	11007132.3/2003 11007557.4/2003	CXI5612 CXI5957	2227405-47 2221493-63	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3	05/08/2003 14/08/2003
11008173.6/2003 11007180.3/2003 11007181.1/2003	CPS5846 CPS7606 CPS7606	2243881-65 2212268-30 2220820-18	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	3 1 1	28/08/2003 12/08/2003 12/08/2003	11007558.2/2003 11007400.4/2003 11007600.7/2003	CXI5957 CXI8764 CXJ1310	2220930-81 2229772-53 2046170-34	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	3 3 1	14/08/2003 07/08/2003 19/08/2003
11005899.8/2003 11005927.7/2003	CPS8262 CPS8262	1625189-40 1662561-87	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	07/08/2003 07/08/2003	11007433.0/2003 11007245.1/2003	CXM7241 CXM7763	2207364-77 2210558-91	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	13/08/2003 06/08/2003
11005929.3/2003 11007609.0/2003 11007893.0/2003	CPS8262 CPS9578 CPU0304	1648318-29 2226867-67 2216113-79	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	3 1 3	07/08/2003 19/08/2003 21/08/2003	11007919.7/2003 11007920.0/2003 11007921.9/2003	CXP4215 CXP4215 CXP4215	1173575- 9 1224702-92 1106053- 0	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1 1	26/08/2003 26/08/2003 26/08/2003
11007894.8/2003 11007382.2/2003	CPU0304 CPU0915	2216514-62 2119356- 8	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 07/08/2003	11007922.7/2003 11007923.5/2003	CXP4215 CXP4215	1096884- 9 1096886-55	INDEFERIDO INDEFERIDO	1	26/08/2003 26/08/2003
11007251.6/2003 11008032.2/2003 11008199.0/2003	CPU3188 CPU4130 CPU6588	2209108-64 2222157-63 2230856-33	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2 3	06/08/2003 27/08/2003 28/08/2003	11028772.5/2000 11007624.4/2003 11007176.5/2003	CXR3857 CXT0250 CXT0533	1455038-85 2223597-23 2233543-49	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	4 1 1	08/08/2003 19/08/2003 12/08/2003
11007927.8/2003 11007451.9/2003	CPU7658 CPU9854	2220153-70 2209525-10	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2 2	26/08/2003 13/08/2003	11007201.0/2003 11007703.8/2003	CXT0545 CXT0545	2169628-14 2210031-78	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	12/08/2003 20/08/2003
11007695.3/2003 11007159.5/2003 11007089.0/2003	CPV7005 CPW1005 CPX6034	2226451-95 2223147-61 2207975- 0	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2 1	20/08/2003 06/08/2003 05/08/2003	11008053.5/2003 11008130.2/2003 11007852.2/2003	CXT0748 CXT1068 CXT1145	2221175-96 2225096-34 2229878- 9	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2 3	27/08/2003 27/08/2003 21/08/2003
11008162.0/2003 11008044.6/2003	CPZ3059 CPZ3997	2220690-86 2212223-80	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	28/08/2003 27/08/2003	11008123.0/2003 11028540.4/2000	CXT4041 CXT4118	2223111-20 1450211-69	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 4	27/08/2003 01/08/2003
11008045.4/2003 11007679.1/2003 11007662.7/2003	CPZ4425 CQB5297 CQB8165	2226416-27 2233655-69 1939598-71	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2	27/08/2003 19/08/2003 19/08/2003	11007234.6/2003 11007137.4/2003 11007346.6/2003	CXT4217 CXT4478 CXT4579	2218469-14 2227979-82 2211618- 4	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 1 3	06/08/2003 05/08/2003 07/08/2003
11007002.7/2003 11006364.9/2003 11007941.3/2003	CQE3114 CQE4053	2198857-19 2222622-92	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	28/08/2003 26/08/2003	11020339.4/2000 11007275.3/2003	CXT5469 CXT5844	1349948-83 2230665-80	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	08/08/2003 12/08/2003
11031472.2/2000 11008201.5/2003	CQH2348 CQH3158 CQH4653	1484740-40 2223289-63 2217712-54	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3	08/08/2003 28/08/2003 26/08/2003	11007800.0/2003 11007801.8/2003 11007802.6/2003	CXT5907 CXT5907	2216116- 3 2228921-96 2229854-11	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 3 3	21/08/2003 21/08/2003
11007908.1/2003 11007560.4/2003 11007903.0/2003	CQH4633 CQH4810 CQH4917	2235310-60 2213234-41	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	14/08/2003 21/08/2003	11007802.6/2003 11007803.4/2003 11007804.2/2003	CXT5907 CXT5907 CXT5907	2231972-77 2230006-56	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 21/08/2003 21/08/2003
11007331.8/2003 11008050.0/2003 11007954.5/2003	CQH6028 CQH6399 CQH6594	2210870-80 2236493-95 2198322-64	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	12/08/2003 27/08/2003 26/08/2003	11007805.0/2003 11007806.9/2003 11007807.7/2003	CXT5907 CXT5907 CXT5907	2215974-36 2216263- 1 2219150-60	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	3 3 3	21/08/2003 21/08/2003 21/08/2003
11007934.3/2003 11007838.7/2003 11007907.3/2003	CQH6889 CQN2577	2221298-91 2217444-53	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 26/08/2003	11007808.5/2003 11007809.3/2003	CXT5907 CXT5907 CXT5907	2218229-92 2221886-16	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 21/08/2003 21/08/2003
11007583.3/2003 11007584.1/2003 11007938.3/2003	CQP7584 CQP7584	2200053-34 2200087-19	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 3	14/08/2003 14/08/2003	11007810.7/2003 11007812.3/2003 11007813.1/2003	CXT5907 CXT5907	2224304-26 2218080-60	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 3	21/08/2003 21/08/2003
11007938.3/2003 11007771.2/2003 11008117.5/2003	CQR7895 CRA6539 CRG3332	2217207-66 2213886-12 2226837-95	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2 2	26/08/2003 20/08/2003 27/08/2003	1100/813.1/2003 11007815.8/2003 11007529.9/2003	CXT5907 CXT5907 CXT6325	2224495-86 2225874-34 2217839-62	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	3 3 3	21/08/2003 21/08/2003 14/08/2003
11018552.3/2000 11006258.8/2003	CRI5128 CRJ4867	1347350-96 2201576-20	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	29/08/2003 26/08/2003	11007420.9/2003 11008006.3/2003	CXT9779 CXT9828	2174954-40 2243234-85	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	13/08/2003 26/08/2003
11007994.4/2003 11007463.2/2003 11007313.0/2003	CRL0222 CSI1414 CST5085	2245275-93 2227319-70 2190217-68	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2 1	26/08/2003 13/08/2003 12/08/2003	11008265.1/2003 11007552.3/2003 11008125.6/2003	CXT9998 CXV4430 CYC2634	2248779-74 2215627-75 2042221-80	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	3 3 2	28/08/2003 14/08/2003 27/08/2003
11007314.8/2003 11008159.0/2003	CST5085 CSZ3653	2057322-67 2197386-25	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3	12/08/2003 28/08/2003	11007858.1/2003 11008051.9/2003	CYI5474 CYJ0576	2240562-53 2222248-30	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	21/08/2003 27/08/2003
11007383.0/2003 11007328.8/2003 11008066.7/2003	CTA9277 CTD8166 CTI7307	2231374-65 2144537-40 2223826-53	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3 2	12/08/2003 07/08/2003 27/08/2003	11008052.7/2003 11007371.7/2003 11007976.6/2003	CYJ0576 CYK6385 CYM4104	2222251-70 2191746-39 2220723-76	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3 1	27/08/2003 07/08/2003 26/08/2003
11007524.8/2003 11007345.8/2003	CTN4641 CTN6008	2227079-75 2211504-28	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	14/08/2003 14/08/2003	11007183.8/2003 11007381.4/2003	CYP2193 CYZ0350	2216068-30 2216478-42	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	06/08/2003 07/08/2003
11007623.6/2003 11008170.1/2003 11007933.2/2003	CTN6723 CTN6734 CTN6811	2221258-32 2240628-40 2179957-21	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3 1	19/08/2003 28/08/2003 26/08/2003	11007680.5/2003 11007851.4/2003 11007968.5/2003	CYZ4083 CYZ4216 CYZ5912	2215149-24 2235424-57 2221099-17	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3 1	19/08/2003 21/08/2003 26/08/2003

11007194.3/2003 11007236.2/2003	CYZ7117 CYZ7323	2213829-13 2228922-74	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	06/08/2003 06/08/2003	11007644.9/2003 11008129.9/2003	DED8126 DEE1571	2238370-70 2223828-10	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	19/08/2003 27/08/2003
11007237.0/2003 11008062.4/2003	CYZ7323 CYZ8349	2231432-26 1950548-65	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	13/08/2003 27/08/2003	11008154.0/2003 11008106.0/2003	DEF5457 DEH7778	2220915-98 2230176-63	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	28/08/2003 28/08/2003
11008063.2/2003 11007935.9/2003	CYZ8349 CYZ8996	1944885-16 2234922-97	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 1	27/08/2003 26/08/2003	11008107.8/2003 11008108.6/2003	DEH7778 DEH7778	2236711-40 2243408-89	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	28/08/2003 28/08/2003
11007092.0/2003 11007113.7/2003	CYZ9653 CZA9872	2074102-12 2205554-51	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	05/08/2003 05/08/2003	11008109.4/2003 11007590.6/2003	DEH7778 DEH9709	2245943-20 2212874-83	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	28/08/2003 14/08/2003
11008092.6/2003 11007336.9/2003	CZE5156 CZH1776	2242900-50 2219903-89	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	27/08/2003 12/08/2003	11007459.4/2003 11008076.4/2003	DEW5879 DEX5265	2222770-69 2209654-90	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	13/08/2003 27/08/2003
11007086.6/2003 11007607.4/2003	CZL0942 CZL0942	2228023-45 2238419-27	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	05/08/2003 19/08/2003	11007603.1/2003 11008057.8/2003	DEX7406 DEX7406	2237226-21 2232709-26	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	19/08/2003 27/08/2003
11007169.2/2003 11007380.6/2003	CZN9924 CZP1845	2223099-98 2226193-71	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3	12/08/2003 07/08/2003	11008058.6/2003 11007878.6/2003	DEX7406 DFE0363	2239458-93 2226236-49	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	27/08/2003 21/08/2003
11019461.1/2000 11008073.0/2003	CZP7560 CZX4156	1354460-68 2226479- 5	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	01/08/2003 27/08/2003	11007899.9/2003 11007900.6/2003	DFE0715 DFE0715	1785992-71 2111681-94	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 21/08/2003
11007279.6/2003 11008000.4/2003	DAD1263 DAF5314	2215933-99 2238664-35	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 1	07/08/2003 26/08/2003	11007925.1/2003 11007655.4/2003	DFE1057 DFE2788	2236099-49 2218676-10	INDEFERIDO INDEFERIDO	1	26/08/2003 19/08/2003
11007333.4/2003 11007897.2/2003	DAJ1446 DAV8444	2226651-48 2216643-32	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 3	07/08/2003 21/08/2003	11007498.5/2003 11007499.3/2003	DFE3354 DFE3354	2042696-18 2046063- 5	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	14/08/2003 14/08/2003
11007897.2/2003 11008158.2/2003 11007945.6/2003	DAX9369 DAZ9935	2236894-89 2222945-40	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	28/08/2003 28/08/2003 26/08/2003	11007499.3/2003 11007361.0/2003 11007269.9/2003	DFE3354 DFE3843 DFE4059	2231063-50 2218844-54	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	14/08/2003 14/08/2003 06/08/2003
1100/943.0/2003 11008209.0/2003 11008056.0/2003	DBG2579 DBJ0310	2225216-79 2236592-83	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	28/08/2003 28/08/2003 27/08/2003	11007209.9/2003 11007270.2/2003 11007271.0/2003	DFE4059 DFE4059	2225876-80 2227590-38	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	06/08/2003 06/08/2003 06/08/2003
11007963.4/2003	DBJ0622	2232316-63	INDEFERIDO	1	26/08/2003	11007296.6/2003	DFE4122	2141069-10	INDEFERIDO	2 2	13/08/2003
11007266.4/2003 11008049.7/2003	DBJ0638 DBJ4660	2220768-26 2231378-78 2176304- 6	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2 3	06/08/2003 27/08/2003 14/08/2003	11007297.4/2003 11007285.0/2003	DFE4122 DFE4122 DFE4122	2131024-86 2048410-10 2052842-86	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	3 3	13/08/2003 07/08/2003 07/08/2003
11007545.0/2003 11007652.0/2003	DBJ5011 DBJ5840	2215098-16	INDEFERIDO INDEFERIDO	1	19/08/2003	11007286.9/2003 11007287.7/2003	DFE4122	2058860-47	INDEFERIDO	3	07/08/2003
11007190.0/2003 11007191.9/2003	DBJ6522 DBJ6522	2229231-24 2228374-19	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	06/08/2003 06/08/2003	11007288.5/2003 11007289.3/2003	DFE4122 DFE4122	2075203-62 2089114-98	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	07/08/2003 07/08/2003
11007192.7/2003 11006741.5/2003	DBJ6522 DBJ6522	2229131-48 2216075-82	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	06/08/2003 21/08/2003	11007290.7/2003 11007291.5/2003	DFE4122 DFE4122	2114056-11 2206844-99	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	07/08/2003 07/08/2003
11006742.3/2003 11006743.1/2003	DBJ6522 DBJ6522	2218286-91 2216989- 0	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 21/08/2003	11007292.3/2003 11007293.1/2003	DFE4122 DFE4122	2135639-94 2136301-53	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	07/08/2003 07/08/2003
11006744.0/2003 11006746.6/2003	DBJ6522 DBJ6522	2216832-20 2216319- 0	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 21/08/2003	11007294.0/2003 11007295.8/2003	DFE4122 DFE4122	2183362-91 2173119-55	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	07/08/2003 07/08/2003
11006747.4/2003 11006748.2/2003	DBJ6522 DBJ6522	2218362-80 2216000-60	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 21/08/2003	11007396.2/2003 11007843.3/2003	DFE4716 DFE5503	2215414- 0 2229232- 2	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3	12/08/2003 21/08/2003
11006869.1/2003 11006870.5/2003	DBJ6522 DBJ6522	2222543-79 2224554-25	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 21/08/2003	11007867.0/2003 11007868.9/2003	DFE5503 DFE5503	2218288-58 2218255-41	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 21/08/2003
11007320.2/2003 11007993.6/2003	DBJ6522 DBJ6733	2230127-95 2239969-50	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 1	07/08/2003 26/08/2003	11007869.7/2003 11007870.0/2003	DFE5503 DFE5503	2218363-69 2219209- 3	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 21/08/2003
11007399.7/2003 11008036.5/2003	DBJ7623 DBJ7932	2234291-95 2233888-38	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	12/08/2003 27/08/2003	11007871.9/2003 11007872.7/2003	DFE5503 DFE5503	2219235-52 2221951-30	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 21/08/2003
11007551.5/2003 11008167.1/2003	DBK7161 DBV9280	2219559-89 2238661-90	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	14/08/2003 28/08/2003	11007873.5/2003 11007874.3/2003	DFE5503 DFE5503	2224492-51 2224583-19	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 21/08/2003
11007235.4/2003 11007439.0/2003	DBW7209 DBY0539	2214831-60 2219206-69	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	06/08/2003 13/08/2003	11007875.1/2003 11007876.0/2003	DFE5503 DFE5503	2224668- 1 2227766-98	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 21/08/2003
11007097.1/2003 11007422.5/2003	DBY2219 DBY2414	2215784-60 2234699-36	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	05/08/2003 13/08/2003	11007877.8/2003 11007151.0/2003	DFE5503 DFE5672	2232295-27 2214562-71	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	21/08/2003 06/08/2003
11007423.3/2003 11007776.3/2003	DBY2414 DBY2984	2228967-24 2229222-15	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	13/08/2003 20/08/2003	11007626.0/2003 11007469.1/2003	DFE5914 DFE5949	2128972-37 2221174-28	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	19/08/2003 13/08/2003
11007777.1/2003 11007778.0/2003	DBY2984 DBY2984	2218136-69 2232036- 9	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	20/08/2003 20/08/2003	11007257.5/2003 11007090.4/2003	DFE8526 DFE8779	2222230-18 2206719-31	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	06/08/2003 05/08/2003
11007779.8/2003 11007780.1/2003	DBY2984 DBY2984	2228974-87 2219236-30	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	20/08/2003 20/08/2003	11007248.6/2003 11007745.3/2003	DFE8946 DFE9258	2223506-30 2222453-90	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	12/08/2003 20/08/2003
11007784.4/2003 11007785.2/2003	DBY2984 DBY2984	2216077-49 2218843-76	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	20/08/2003 20/08/2003	11007513.2/2003 11007918.9/2003	DFE9664 DFI7338	2214090-95 2228474-95	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	14/08/2003 26/08/2003
11007974.0/2003 11007136.6/2003	DBY4308 DBY6079	2229466-40 2210934-20	INDEFERIDO INDEFERIDO	Ī	26/08/2003 05/08/2003	11008144.2/2003 11007519.1/2003	DFK5770 DFK6757	2222760-71 2226329-72	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	27/08/2003 14/08/2003
11007967.7/2003 11007627.9/2003	DBY7069 DBY7266	2226732-28 2214554-40	INDEFERIDO INDEFERIDO	1	26/08/2003 19/08/2003	11006985.0/2003 11007939.1/2003	DFK9354 DFN6754	2191752-13 2192559-93	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	22/08/2003 26/08/2003
11007440.3/2003 11006283.9/2003	DBY8472 DCG6315	2233450-25 2195872-36	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	13/08/2003 21/08/2003	11007161.7/2003 11007582.5/2003	DFO9366 DFP2191	1980564-70 2212112-39	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	06/08/2003 14/08/2003
11008186.8/2003 11007816.6/2003	DCN0885 DCN2115	2248465-35 2234433-70	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	28/08/2003 20/08/2003	11007372.5/2003 11007250.8/2003	DFP4678 DFS7495	2207894-30 2217202-75	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	07/08/2003 13/08/2003
11007541.8/2003 11007497.7/2003	DCN2284 DCN5153	2226904-75 2057236-80	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 3	14/08/2003 14/08/2003	11007834.4/2003 11007369.5/2003	DFT5833 DFT8776	2218435-20 2224716-75	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 3	21/08/2003 07/08/2003
11007497.7/2003 11007384.9/2003 11007184.6/2003	DCN5627 DCN8140	2202761-90 2220825- 9	INDEFERIDO INDEFERIDO	1	12/08/2003 12/08/2003 12/08/2003	11007309.3/2003 11007747.0/2003 11005604.9/2003	DFU0570 DFU0656	2239329-23 2185311-48	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	20/08/2003 26/08/2003
11007706.2/2003	DCN8181	2224172-38	INDEFERIDO	2	20/08/2003	11007268.0/2003	DFU1324	2216387-75	INDEFERIDO	2	06/08/2003
11008189.2/2003 11008190.6/2003	DCN8645 DCN8645	2245528-10 2245527-32	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	28/08/2003 28/08/2003	11007702.0/2003 11007973.1/2003	DFU2052 DFU2739	2216644-10 2219053-28	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2	20/08/2003 26/08/2003
11007147.1/2003 11007616.3/2003	DCN8893 DCN9415	2208229-18 2234221-64	INDEFERIDO INDEFERIDO	1	05/08/2003 19/08/2003	11007080.7/2003 11008028.4/2003	DFU2829 DFU3892	2214254-11 2243630-78	INDEFERIDO	1 2	05/08/2003 27/08/2003
11007735.6/2003 11007916.2/2003	DCO7062 DCO8054	2215190-67 2236990-42	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	20/08/2003 26/08/2003	11007767.4/2003 11007131.5/2003	DFU4239 DFU4582	2230484-43 2206980-11	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	20/08/2003 05/08/2003
11007593.0/2003 11007950.2/2003	DCO9444 DCT9351	2116701- 0 2104739-41	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	14/08/2003 26/08/2003	11007915.4/2003 11007642.2/2003	DFU4630 DFU5488	2204653-64 2148557-87	INDEFERIDO INDEFERIDO	1	26/08/2003 19/08/2003
11007951.0/2003 11007952.9/2003	DCT9351 DCT9351	2003392-43 1986761-31	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	26/08/2003 26/08/2003	11007909.0/2003 11007356.3/2003	DFU6027 DFU6110	2239411-87 2211799-87	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3	26/08/2003 07/08/2003
11007224.9/2003 11007428.4/2003	DCW0944 DCY2294	2217290-24 2212531-40	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	06/08/2003 13/08/2003	11008005.5/2003 11007936.7/2003	DFU6120 DFU6385	2226079-80 2214633-64	INDEFERIDO INDEFERIDO	1	26/08/2003 26/08/2003
11008060.8/2003 11007122.6/2003	DDF1177 DDJ0084	2067479-21 2212635-30	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 1	27/08/2003 05/08/2003	11007142.0/2003 11007542.6/2003	DFU6471 DFU8037	2187641-20 2239247-65	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	05/08/2003 20/08/2003
11007284.2/2003 11007424.1/2003	DDJ1439 DDJ3131	2231361-33 2224579-90	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	12/08/2003 13/08/2003	11006345.2/2003 11007970.7/2003	DFU9702 DFW2037	2195028-28 2241748-96	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	26/08/2003 26/08/2003
11007425.0/2003 11007426.8/2003	DDJ3131 DDJ3131	2225933-73 2218310-78	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	13/08/2003 13/08/2003	11007972.3/2003 11007690.2/2003	DFW2037 DFW3548	2232723-31 2228529- 6	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	26/08/2003 19/08/2003
11007427.6/2003 11007663.5/2003	DDJ3131 DDJ3164	2218839-58 2066232-67	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 1	13/08/2003 19/08/2003	11007827.1/2003 11008155.8/2003	DFZ2403 DGG2227	2227198-58 2239007-43	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 28/08/2003
11007168.4/2003 11008196.5/2003	DDJ3788 DDJ4111	2225893-30 2174018-86	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	06/08/2003 28/08/2003	11007597.3/2003 11006311.8/2003	DGH1776 DGH8497	2219951-79 2204315-22	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	14/08/2003 21/08/2003
11007906.5/2003 11007538.8/2003	DDJ5449 DDJ5641	2211487- 4 2223686-34	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3	26/08/2003 14/08/2003	11007826.3/2003 11007860.3/2003	DGJ3277 DGQ4396	2220705-48 2228694-22	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 21/08/2003
11008059.4/2003 11007684.8/2003	DDJ6177 DDJ6560	2225285-21 2226879-10	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 1	27/08/2003 19/08/2003	11007179.0/2003 11007522.1/2003	DGW1797 DGW2174	2223798-64 2234329-76	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	06/08/2003 14/08/2003
11008021.7/2003 11007310.5/2003	DDJ6983 DDJ7154	2231262-35 1922732-19	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	26/08/2003 12/08/2003	11007432.2/2003 11007863.8/2003	DGW2956 DGW3040	2205355-77 2173800- 9	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	13/08/2003 21/08/2003
11007351.2/2003 11007352.0/2003	DDJ7818 DDJ7818	2228049-99 2232324- 4	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	07/08/2003 07/08/2003	11007620.1/2003 11008120.5/2003	DGW4197 DGW4619	2086240-57 2246826-89	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	19/08/2003 27/08/2003
11007220.6/2003 11007221.4/2003	DDJ8406 DDJ8406	2135505-23 2130477-97	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	06/08/2003 06/08/2003	11008121.3/2003 11007799.2/2003	DGW4619 DGW5227	2240681-36 2215436-31	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	27/08/2003 20/08/2003
11007222.2/2003 11007577.9/2003	DDJ8406 DDJ8774	2138307- 3 2223168-24	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	06/08/2003 14/08/2003	11007084.0/2003 11007134.0/2003	DGW5352 DGW6004	2212748-48 2210884-90	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	05/08/2003 05/08/2003
11008116.7/2003 11007550.7/2003	DDJ8856 DDL3382	2243750-39 2219431- 2	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	27/08/2003 14/08/2003	11007211.7/2003 11007093.9/2003	DGW6995 DGW7077	2220073-78 2075907-20	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	12/08/2003 05/08/2003
11007618.0/2003 11008124.8/2003	DDL3385 DDM4711	2233414-89 2232817-33	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 3	19/08/2003 28/08/2003	11007094.7/2003 11007095.5/2003	DGW7077 DGW7077	2107936-36 2129501-98	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	05/08/2003 05/08/2003
11007687.2/2003 11007704.6/2003	DDN4239 DDQ0111	2227431- 6 2215936-23	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	19/08/2003 20/08/2003	11007902.2/2003 11007316.4/2003	DGW9246 DGW9520	2219061-59 2231286-22	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 12/08/2003
11008163.9/2003 11008089.6/2003	DDQ1827 DDR6115	2220693-20 2219330-48	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 3	28/08/2003 28/08/2003	11007956.1/2003 11007123.4/2003	DGW9910 DHF2344	2218714- 6 2211037-32	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	26/08/2003 05/08/2003
11008088.8/2003 11007829.8/2003	DDS9184 DDV0053	2196627- 3 2233569-92	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	27/08/2003 21/08/2003	11007274.5/2003 11008128.0/2003	DHF3003 DHF3120	2212039-84 2232794-40	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	06/08/2003 27/08/2003
11007925.6/2003 11007388.1/2003 11007966.9/2003	DDV0096 DDV1157	2206006-55 2218940-18	INDEFERIDO INDEFERIDO	1	12/08/2003 12/08/2003 26/08/2003	11008123.0/2003 11008038.1/2003 11007273.7/2003	DHF3257 DHF3636	2233238-13 2211105-80	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	28/08/2003 06/08/2003
11007531.0/2003 11007532.9/2003	DDV1137 DDV2848 DDV2848	2224522-97 2227946-76	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 3	14/08/2003 14/08/2003	11007273.7/2003 11007700.3/2003 11007619.8/2003	DHI2241 DHI2547	2218472-54 2229349-23	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	20/08/2003 19/08/2003
11007532.5/2003 11007533.7/2003 11007535.3/2003	DDV2848 DDV2848	2228861-79 2228826- 0	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 3	14/08/2003 14/08/2003 14/08/2003	11007214.1/2003 11007338.5/2003	DHI2737 DHR5685	2209675-42 2211136-30	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	06/08/2003 07/08/2003
11007333.5/2003 11007736.4/2003 11008171.0/2003	DDV3118 DDV3414	2215175-73 2228960-77	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	20/08/2003 28/08/2003	11007430.5/2003 11007410.1/2003 11007629.5/2003	DHR7222 DHR7705	2213274- 0 2232400-83	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	07/08/2003 19/08/2003
11008171.0/2003 11007263.0/2003 11007492.6/2003	DDV3504 DDV3506	2218625-85 2239172-60	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 3	06/08/2003 14/08/2003	11007630.9/2003 11007631.7/2003	DHR7705 DHR7705	2228000-26 2238009-14	INDEFERIDO INDEFERIDO	1	19/08/2003 19/08/2003 19/08/2003
11007492.0/2003 11007325.3/2003 11007749.6/2003	DDV4260 DDV4619	2214262-42 2229928-39	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	12/08/2003 12/08/2003 20/08/2003	11007632.5/2003 11007633.3/2003	DHR7705 DHR7705	2238195-83 2238076- 0	INDEFERIDO INDEFERIDO	1	19/08/2003 19/08/2003 19/08/2003
11007/49.0/2003 11008020.9/2003 11007929.4/2003	DDV4019 DDV5078 DDV6829	2235322-14 2231400-98	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 1	26/08/2003 26/08/2003 26/08/2003	11007033.3/2003 11007362.8/2003 11007401.2/2003	DHR9495 DHR9548	2221821-81 2212707- 0	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	07/08/2003 13/08/2003
11007725.4/2003 11007817.4/2003 11007196.0/2003	DDV7087 DDV7213	2234413-96 2210863-37	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	20/08/2003 20/08/2003 12/08/2003	11007401.2/2003 11007971.5/2003 11007247.8/2003	DHR9549 DHT0691	2241016-13 2187118-13	INDEFERIDO INDEFERIDO	1	26/08/2003 12/08/2003
11007190.0/2003 11008114.0/2003 11007601.5/2003	DDV7213 DDV8296 DDV8485	2238167-78 2219239-75	INDEFERIDO INDEFERIDO	2	27/08/2003 19/08/2003	11007247.8/2003 11007110.2/2003 11007441.1/2003	DHT1345 DHY0296	2208387-71 2224551-80	INDEFERIDO INDEFERIDO	1 2	05/08/2003 13/08/2003
11007601.3/2003 11007602.3/2003 11007389.0/2003	DDV 8485 DDV 9395	2219239-73 2218694-48 2168409-70	INDEFERIDO INDEFERIDO	1	19/08/2003 19/08/2003 12/08/2003	11007441.1/2003 11007833.6/2003 11007889.1/2003	DHY0986 DHY1447	2224331-80 2220157-82 2216085-70	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 21/08/2003 21/08/2003
11007389.0/2003 11008093.4/2003 11007781.0/2003	DDV 9393 DDY 4261 DDY 4852	2219969-91 2215357-18	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	27/08/2003 27/08/2003 20/08/2003	11007899.5/2003 11007890.5/2003 11007891.3/2003	DHY1447 DHY1447 DHY1447	2222223-65 2216178- 3	INDEFERIDO INDEFERIDO	3	21/08/2003 21/08/2003 21/08/2003
11007/81.0/2003 11007506.0/2003 11007507.8/2003	DDY5411 DDY5411	2213337-18 2220012-56 2219761- 3	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	3 3	14/08/2003 14/08/2003	11007698.8/2003 11007698.8/2003 11007378.4/2003	DHY2072 DHY2085	2215253-29 2223036-10	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2 1	20/08/2003 20/08/2003 12/08/2003
11007307.8/2003 11007814.0/2003 11007512.4/2003	DD75411 DDZ5592 DDZ6182	2219761- 3 2235803- 0 2225189-68	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2 3	20/08/2003 20/08/2003 21/08/2003	11007578.4/2003 11007501.9/2003 11007486.1/2003	DHY2757 DHY3015	2213306- 2 2234018-61	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	3 2	12/08/2003 14/08/2003 13/08/2003
11007312.4/2003 11007242.7/2003 11007741.0/2003	DEA4418 DEA7035	2225169-08 2226443-64 2214666-60	INDEFERIDO INDEFERIDO	2 2	06/08/2003 20/08/2003	11007480.1/2003 11007495.0/2003 11007138.2/2003	DHY3777 DHY4045	2221059-58 2213041-31	INDEFERIDO INDEFERIDO	3 1	14/08/2003 14/08/2003 05/08/2003
11007741.0/2003	DEC4140	2198881-11	INDEFERIDO	2	20/08/2003	11007430.6/2003	DHY4050	2173745-72	INDEFERIDO	2	13/08/2003

11007431.4/2003	DHY4050	2216255-60	INDEFERIDO	2	13/08/2003	11008195.7/2003	GPT5232	2223834-94	INDEFERIDO	3	28/08/2003
11007189.7/2003	DHY5579	2226027-77	INDEFERIDO	2	06/08/2003	11006761.0/2003	GPX0838	2213248-41	INDEFERIDO	3	28/08/2003
11007615.5/2003	DHY7343	2235568-95	INDEFERIDO	1	19/08/2003	11007241.9/2003	GRF6879	2188469-72	INDEFERIDO	2	06/08/2003
11007393.8/2003	DHY7355	2232266-33	INDEFERIDO	3	07/08/2003	11008141.8/2003	GRJ0762	2223266-44	INDEFERIDO	2	27/08/2003
11007574.4/2003	DHY9065	2197958-88	INDEFERIDO	3	14/08/2003	11033169.4/2000	GRW8840	1500591-17	INDEFERIDO	2	01/08/2003
11007575.2/2003	DHY9065	2198361-45	INDEFERIDO	3	14/08/2003	11007335.0/2003	GSZ0414	2217477-50	INDEFERIDO	3	07/08/2003
11007661.9/2003	DHY9227	2234667- 8	INDEFERIDO	1	19/08/2003	11007448.9/2003	GTC4579	2229564-60	INDEFERIDO	2	13/08/2003
11007487.0/2003	DHY9918	2220529-82	INDEFERIDO	2	13/08/2003	11008168.0/2003	GTW8587	2153123-14	INDEFERIDO	3	28/08/2003
11007305.9/2003	DIH1932	2210807- 6	INDEFERIDO	2	13/08/2003	11007129.3/2003	GUC0113	2222200-46	INDEFERIDO	1	12/08/2003
11007306.7/2003	DIH1932	2218267-95	INDEFERIDO	3	07/08/2003	1100/123.5/2003	GUH6255	2212973-81	INDEFERIDO	i	26/08/2003
11007611.2/2003	DII7285	2210207-50	INDEFERIDO	1	19/08/2003	11007217.6/2003	GUJ9109	2080376-31	INDEFERIDO	2	06/08/2003
11007846.8/2003	DIK5109	2216710- 2	INDEFERIDO	3	21/08/2003	11007219.2/2003	GUJ9109	2083253-12	INDEFERIDO	2	06/08/2003
11007757.7/2003	DIL8290	2233643-25	INDEFERIDO	2	20/08/2003	11007989.8/2003	GVG1213	2239258-30	INDEFERIDO	1	26/08/2003
11007947.2/2003	DIX0094	2181579- 8	INDEFERIDO	ī	26/08/2003	11007111.0/2003	GWK4017	1969315-90	INDEFERIDO	i	12/08/2003
11007464.0/2003	DIX7012	2218607-67	INDEFERIDO	2	13/08/2003	11008161.2/2003	GWK4235	2225478-31	INDEFERIDO	3	28/08/2003
11007071.8/2003	DIY4717	2223774-77	INDEFERIDO	1	05/08/2003	11007949.9/2003	GWN5059	2228673-60	INDEFERIDO	1	26/08/2003
11008160.4/2003	DIY7775	2223612-90	INDEFERIDO	3	28/08/2003	11026801.1/2000	GWZ0332	1436804-78	INDEFERIDO	2	01/08/2003
11007073.4/2003	DIZ0462	2204297-20	INDEFERIDO	ĩ	05/08/2003	11007646.5/2003	GYV1987	2215450-47	INDEFERIDO	1	19/08/2003
11007991.0/2003	DJT1000	2224781-15	INDEFERIDO	1	26/08/2003	11007561.2/2003	GYZ5715	2229199-17	INDEFERIDO	3	14/08/2003
11007857.3/2003	DTB1953	2232710- 0	INDEFERIDO	3	21/08/2003	11007149.8/2003	GZQ9446	2217365-20	INDEFERIDO	1	05/08/2003
11007859.0/2003	DTB1953	2232774-66	INDEFERIDO	3	21/08/2003	11007407.1/2003	HQX9911	2201790-99	INDEFERIDO	2	13/08/2003
11007673.2/2003	EAT0008	2221656-81	INDEFERIDO	1	19/08/2003	11007447.0/2003	HRC2090	2223674-90	INDEFERIDO	2	13/08/2003
11007240.0/2003	EED2302	2202379- 8	INDEFERIDO	2	06/08/2003	11007996.0/2003	IFX5546	2048946-43	INDEFERIDO	1	26/08/2003
11006812.8/2003	EEE2701	1916966-33	INDEFERIDO	1	05/08/2003	11006827.6/2001	JTG3438	1557355-39	INDEFERIDO	2	15/08/2003
11008113.2/2003	EQB9696	2119563-13	INDEFERIDO	2	27/08/2003	11007103.0/2003	JWN9322	2219839-43	INDEFERIDO	1	05/08/2003
11008099.3/2003	ERE5566	2154065-39	INDEFERIDO	2	27/08/2003	11008491.3/2002	KBV6392	1945464-43	INDEFERIDO	1	15/08/2003
11008100.0/2003	ERE5566	2177558- 3	INDEFERIDO	2	27/08/2003	11008267.8/2003	KCX3264	2005728-78	INDEFERIDO	3	28/08/2003
11007589.2/2003	ETY9900	2226361- 6	INDEFERIDO	3	14/08/2003	11007267.2/2003	KDG1435	2180428-11	INDEFERIDO	2	06/08/2003
11015586.1/2000	EUT1000	1332273- 7	INDEFERIDO	4	01/08/2003	11007523.0/2003	LNI7247	2204451-55	INDEFERIDO	3	14/08/2003
11015587.0/2000	EUT1000	1332605-38	INDEFERIDO	4	01/08/2003	11007308.3/2003	MQW0900	2079866-60	INDEFERIDO	1	12/08/2003
11007223.0/2003	FET0206	2217016-12	INDEFERIDO	2	06/08/2003	11008054.3/2003	MÙH7772	2240606- 9	INDEFERIDO	2	27/08/2003
11007743.7/2003	FFC1901	2218752- 9	INDEFERIDO	2	20/08/2003	11007307.5/2003	MUH7772	2228793-20	INDEFERIDO	3	07/08/2003
11007517.5/2003	FLD6666	2225579-86	INDEFERIDO	3	14/08/2003	11008176.0/2003	MUH7772	2240638-37	INDEFERIDO	3	28/08/2003
11007518.3/2003	FLD6666	2224218-40	INDEFERIDO	3	14/08/2003						
11007239.7/2003	FMB0005	2221466-26	INDEFERIDO	1	12/08/2003	TOTAL DE REC	CURSOS LISTADO	S: 1.063			
11007883 2/2003	FYK3333	2222483-61	INDEFERIDO	3	21/08/2003	TO I.I.D DE REC	CILCOD EIDINIDO	D. 1.000			

### SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

#### CEASA

11007883.2/2003

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

#### AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Protocolo C .023.05.2003 - Convite nº 038/2003 - Contrato nº 039/03 - Aditamento nº 026/2003 - Objeto: Prestação de Serviços de recuperação, manutenção e impermeabilização de lajes e do reservatório elevado da Ceasa/Campinas. Empresa: VEDACAMP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 53.953.444/0001-08. - Valor: R\$ 3.283,00 (três mil duzentos e oitenta e três reais). Ressalvando as disposições do aditamento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### **EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

#### RE-RATIFICAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC, **Re-Ratifica** o Chamamento Público para realização de Convênio para fornecimento de alimentos "in natura" aos funcionários da EMDEC, **ONDE SE-LÊ** "Cidade de Campinas" **LEIA-SE** "No Estado de São Paulo".

#### MARCOS PIMENTEL BICALHO

Diretor Presidente

#### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

#### RESUMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**N.2003/29 - Contr.:** Correio Popular S/A. **Objeto:** Publicação legal.Valor total de R\$ 50.000,00. Com base no artigo 25 da lei de Licitações. Após parecer jurídico favorável, o Sr. Diretor Presidente ratifica a contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/INVESTIDORES

#### RESUMO DO ADITAMENTO

 $N^o$  01 - Contrato  $N^o$  2002/3463-00-0 Contr.: Martinelli Advocacia Empresarial S/C. Objeto: Recuperação de créditos tributários; prorrogação por até 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/INVESTIDORES

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Convite: 2003/82 -** Aço CA -50. Cofercil Comércio de Ferro Ltda. - itens 01, 02, 03, 04 e 05, valor total R\$ 25.978,00.

#### JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência n. 13/2003 - Objeto: Aquisição de medidores velocimétricos multijato. Classificada a empresa Invensys Metering do Brasil Ltda. pelo "menor preço total por item": Item 01: R\$ 167.250,00 e Item 02: R\$ 179.600,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço http://www.sanasa.com.br.

**Concorrência n.** 14/2003 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de administração de postos de abastecimento descentralizado dos veículos da frota da Sanasa, com utilização de cartões magnéticos ou microprocessados. Classificada a única empresa participante Ticket Serviços S/A, com o preço total de R\$ 72.667,94.

#### REVOGAÇÃO

**Tomada de Preços N.** 32/2003 - **Objeto:** Aquisição de caixas de proteção para hidrômetros e respectivas tampas. Comunicamos aos interessados a revogação do presente processo licitatório, de acordo com o artigo 49 "caput" da Lei n. 8.666/93, tendo em vista que as duas propostas apresentadas foram desclassificadas.

#### JOSE ROBERTO BIAJOLI

Presidente da Comissão de Julgamento

#### RESUMO DE CONTRATO

**Contrato № 2003/3691-00-0** — Marluvas Calçados de Segurança. Ltda. — CV № 2003/69 — Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual — **Valor:** R\$ 30.565,25 — **Vigência:** de 6 meses

**Contrato** Nº **2003/3692-00-0** - Prot-Cap Artigos p/Proteção Industrial Ltda. - CV Nº 2003/69 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - **Valor:** R\$ 4.801,90 - **Vigência:** 6 meses

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

#### **SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

#### PORTARIA Nº 026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, em conformidade com o protocolo 5825/03

#### $\pmb{\textbf{RESOLVE}}:$

Artigo 1º) Exonerar, a pedido, o Sr. Gerson da Silva Pereira, matrícula 1349-01, do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotado junto a Divisão de Cemitérios da SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) A presente Portaria tem efeito retroativo a 26.08.2003.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

Campinas, 16 de Setembro de 2003

#### PAULO DANIEL SILVA

President

#### PORTARIA Nº 027 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, **RESOLVE**:

**Artigo 1º**) Exonerar o Sr. Alaés Francisco de Oliveira, matrícula nº 1384-01, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior Nível III, lotado junto à Diretoria Administrativa Financeira da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

Campinas, 19 de Setembro de 2003

PAULO DANIEL SILVA

Presidente

#### **PODER LEGISLATIVO**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### **BALANCETE FINANCEIRO - AGOSTO DE 2003 Despesa** Especificação Receita Orçamento Especificação Anterior No mês Até o mês Saldo Anterior No mês Até o mês **Orçamentária** Governo Adm. Geral 24.118.500,00 3.445.500,00 27.564.000,00 41.346.000,00 13.782.000,00 18.963.294,80 2.835.616,86 21.798.911,66 Duodécimos Extra-Orcamentária Credores Diversos Restos a Pagar 3.177.824,11 3.259.286,09 496.576,56 0,00 3.674.400,67 3.259.286,09 3.141.775,12 259.286,09 495.633,58 0,00 3.637.408,70 259.286,09 Credores Divers Restos a Pagar

30,555,610,20 3.331.250.44 25.695.606.45 3.942.076.56 34,497,686,76 22.364.356.01 Saldo Anterior Saldo p/ mês seguinte 0,00 8.191.254,19 0,00 8.802.080,31 8.191.254,19 8.802.080.31 8.802.080.31 12.133.330.75 34.497.686.76 41.346.000.00 12.133.330.75 34,497,686,76 13.782.000,00

CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI

Totais

APARECIDO DONIZETI DONAIRE

ADILSON DUTRA BARBOSA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2003/BIMESTRE JULHO/AGOSTO

LRF.ART.52. INCISO I. ALÍNEAS "a" E "b" DO INCISO II E PARÁGRAFO I - ANEXO I

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	JAN A AGO 2003	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	JAN A AGO 2003	%	SALDO
	40.510.000,00	-3.000.000,00	37.510.000,00	5.220.944,40	22.614.723,39	5.583.817,91	21.636.953,87	57,68	15.873.046,13
	34.341.500,00	-3.000.000,00	31.341.500,00	4.949.827,69	18.797.937,61	4.805.195,26	18.653.305,18	59,52	12.688.194,82
	34.341.500,00 6.168.500,00	-3.000.000,00 0,00	31.341.500,00 6.168.500,00	4.949.827,69 271.116,71	18.797.937,61 3.816.785,78	4.805.195,26 778.622,65	18.653.305,18 2.983.648,69	59,52 48,37	12.688.194,82 3.184.851,31
	6.168.500,00 836.000,00	0,00 3.000.000,00	6.168.500,00 3.836.000,00	271.116,71 72.667,80	3.816.785,78 325.367,79	778.622,65 135.840,80	2.983.648,69 323.624,79	48,37 8,44	3.184.851,31 3.512.375,21
	836.000,00	3.000.000,00	3.836.000,00	72.667,80	325.367,79	135.840,80	323.624,79	8,44	3.512.375,21
	836.000,00	3.000.000,00	3.836.000,00	72.667,80	325.367,79	135.840,80	323.624,79	8,44	3.512.375,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS SUPERAVIT	41.346.000,00		41.346.000,00	5.293.612,20	22.940.091,18	5.719.658,71	21.960.578,66	53,11	19.385.421,34
TOTAL DAS DESPESAS (2/2) Fonte: 1 Câmara	41.346.000,00		41.346.000,00	5.293.612,20	22.940.091,18	5.719.658,71	21.960.578,66		19.385.421,34

Campinas, 31 de agosto de 2003 **CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI** 

ADILSON DUTRA BARBOSA Coordenador de Contabilidade -C.R.C. 1SP216108/0-4

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1864, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. José Ferreira Neto

A Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Francisco Signorelli, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. José **Ferreira Neto, o "Neto",** pelos relevantes serviços prestados a Campinas.
- Art. 2º Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto Legislativo.
- **Art. 3°** As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de setembro de 2003.

#### **CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI**

autoria: Vereador Antonio Flôres

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2003.

#### APARECIDO DONIZETI DONAIRE

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1865, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

Concede o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Luciano do Valle

A Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Francisco Signorelli, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Luciano do **Valle**, pelos relevantes serviços prestados a Campinas no Esporte.
- Art. 2º Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto Legislativo.
- Art. 3° As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de setembro de 2003.

**CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI** 

autoria: Vereadora Delegada Teresinha

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2003.

#### APARECIDO DONIZETI DONAIRE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 56º REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2003 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### PRIMEIRA PARTE

- PRIMEIRA PARTE
  EXPEDIENTE

  1- Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

  2- Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

  3- Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.

  4- Oradores Inscritos no Grande Expediente.

ORDEM DO DIA 01) Discussão e Votação da Ata.

- 02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03) Matérias adiadas de Reunião anterior

Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

04) 1 Discussão e Votação, com Substitutivo Total, do Projeto de Lei n. 257/02, Processo n. 133.193, de autoria do Sr. Vereador Paulo Bufalo, que "Proibe o cultivo e a comercialização de Organismos Geneticamente Modificados no Município de Campinas". O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

95) 2º Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 652/02, Processo n. 135.500, de autoria do Exécutivo Municipal, que "Autoriza a doação de imóvel ao Governo do Estado de São Paulo na forma gue específica". Parecer n. 37/03 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer da Comissão de Polífica Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer da Comissão de Enducação, Cultura e Esporte, favorável. O parecer da Comissão de Finanças e Orçamento será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta nos termos do Art. 138 do Regimento Interno:

06) 2º Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 214/03, Processo n. 137.243, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Dispõe sobre a realização de esporte nas escolas da Rede Municipal de Ensino", Parecer n. 367/03 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favoravel. Os pareceres das comissões de Educação, Cultura e Esporte, Administração Pública e Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta nos termos do Art. 138 do Regimento Interno:
07) 2º Discussão e Votação, com Substitutivo Total, do Projeto de Lei n. 29/02, Processo n. 131.187, de autoria do Sr. Campos Filho e outros Sis. Vereadores, que "Dispõe sobre a veiculação da publicidade ao ar livre em solo público e particular no Município de Campiñas". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favoravel. Os pareceres das comissões de mérito serão emitidos na oportunidade.

- **08)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 420/03, Processo n. 138.755, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flores, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro a José Roberto R. Leite." Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- **09)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 416/03, Processo n. 138,751, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que "Concede o Título de Cidação Campineiro ao Sr. Milton Neves Filho". Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 361/03, Processo n. 138,492, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que "Institui o Dia do Panificador no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 370/03, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favoravel.
- 11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 471/03, Processo n. 139.099, de autoria do Sr. Vereador Paulo Bufalo, que "Institui o Dia 18 de Maio como o Dia Municipal de Enfrentamento ao Abuso Sexual e a Exploração Sexual Infanto-Juvenii". Parecer n. 456/03, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- 12) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 281/03, Processo n. 137, 926, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que "Concede o Diploma de Mérito Herbert de Souza Betinho a Sra. Lizette Esmeralda Quaresma de Moraes". Parecer n. 280/03 da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 13) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 473/03, Processo n. 134.629, de autoria do Sr. Vereãdor Dário Saadi, que "Concede o Diploma de Mérito Educacional Prof. Darcy Ribeiro a Yacy Barbosa Maia Vasconcelos". Parecer n. 826/02 da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- **14)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 470/03, Processo n. 139.098, de autoria do Sr. Vereador Pedro Serafirm, que "Denomina Rua Moacyr Egydio Penteado uma via pública do Municipio de Campinas". Parecer n. 455/03, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- 15) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 465/03, Processo n. 139.043, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santiní, que "Denomina Monsenhor Francisco de Assis Marques de Almeida um Sistema de Lazer no Municipio de Campinas". Parecer n. 450/03, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

#### 16) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 17 de setembro de 2003 **CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI** 

#### 57º PELINIÃO OPDINÁPIA A SEP PEALIZADA NO DIA PAUTA DOS TRABALHOS DA 24 DE SETEMBRO DE 2003 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### PRIMEIRA PARTE

EXPEDIENTE

1- Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2- Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
3- Nos termos do Requerimento n. 1711/03, devidamente aprovado, fica esta Parte do Expediente destinada a apresentação do Mapa da Exclusão e Inclusão de 2003 no Nusiverio do Carpeiros de Município de Campinas.

SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA 01) Discussão e Votação da Ata.

- 02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03) Matérias adiadas de Reunião anterior
- **04)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n., 419/03, Processo n. 138,754, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flores, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro a Marco Antonio Eberlin". Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- **05)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 479/03, Processo n. 139:107, de autoria da Sra. Veréadora Delegada Teresinha, que "Concede o Titulo de Cidadão Campóneiro ao Dr. Waldir Favarin Murari". Parecer da Comissão Especial de Honraria, favoravel.

**06)** 1º Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 522/02, Processo n. 134,902, de aytoria do Sr. Vereador Paulo Bufalo, que "Dispõe sobre regulamentação para operação de maquinas de diversão eletrônicas e eletromeçânicas para adultos, de concurso de prognósticos, dos tipos sorteadoras de resultados instantâneos no municipio de Campinas e dá outros providências". Parecer n. 427/03 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favoravel.

**97)** 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 215/03, Processo n. 137.244, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com organizações da sociedade civil de interesse público visando o funcionamento e gerenciamento em comum das atividades do canil pertencentes ao Centro de Controle de Zoonoses e dá outras providências". Parecer n. 335/03 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

**08)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 346/03, Processo n. 138.41.2, de autoria do Sr Vereador Carlos Signorelli, que "Déclara órgão de utilidade pública municipal a Fundação Irmã Ruth de Maria Camargo Sampaio – Firmacasa.". Parecer n. 340/03, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**09)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 457/03, Processo n. 139.033, de autoria do Sr Vereador Romeu Santiñi, que "Declara órgão de utilidade pública municipal o Grupo de Apoio às Pessoas com câncer". Parecer n. 449/03, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 467/03, Processo n. 139.045, de autoria do Sr. Vereador Romeu Sanfini, que "Denomina Rua Rubens Ernesto Silva uma via pública do Municipio de Campinas". Parecer n. 452/03, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 469/03, Processo n. 139.097, de autoria do Sr. Vereador Pedro Serafim, que "Denomina Rua Comandante Carlos Alberto Alves uma via pública do Municipio de Campinas". Parecer n. 454/03, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favoravel.

12) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 468/03, Processo n. 139.046, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flores, que "Denomina Rua Aflaudisio Inácio Pereira uma via pública do Municipio de Campinas". Parecer n. 453/03, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

13) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 19 de setembro de 2003 **CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI** 

PAUTA DOS TRABALHOS DA 29° REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2003, (TERÇA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS, SITUADO NA AV. BARÃO DE ITAPURA, 1481, JD. GUANABARA

Ficam os Srs. Vereadores **CONVOCADOS** para a 29º Reunião Solene, a ser realizada no dia **23 de setembro de 2003**, (terça-feira), as 20:00 horas, no Instituto Agronômico de Campinas, situado na Av. Barão de Itapura, 1481 – Jd. Guanabara, oportunidade em que será entregue Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Melchiades de Araújo.

Campinas, 19 de setembro de 2003.

CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 30° REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2003, (SEXTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Ficam os Srs. Vereadores **CONVOCADOS** para a 30º Reunião Solene, a ser realizada no dia **26 de setembro de 2003**, (sexta-feira), às 20:00 horas, no Plenario da Câmara Municipal de Campinas, oportunidade em que será entregue Título de Cidada Campineira a Sra. Maísa Prando de Moura Reis.

Campinas, 19 de setembro de 2003

**CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI** 

#### **DIVERSOS**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ABBA-Associação Batista Beneficente e Assistencial - CNPJ 59.021.410/0001.61

O Presidente da ABBA-Associação Batista Beneficente e Assistencial, Sr. João Batista Martins de Sá Junior, cumprindo atribuição estatutária nos termos do Artigo 12, CONVOCA a Diretoria e os Sócios para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede à Rua Sandoval Meirelles, 157, Ponte Preta, Campinas,SP, no dia **29 de setembro de 2003,** às 19:30 horas em primeira convocação e às 20:00 horas em segunda convocação para tratar da Prestação de Contas de 2002 e outros assuntos.

Campinas, 11 de setembro de 2003

#### JOÃO BATISTA MARTINS DE SÁ JUNIOR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SinTPq-SP. CONVOCA todos os trabalhadores da Alellyx S/A, para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de setembro de 2003, às 13:00 horas no auditório da Alellyx – Rua James Clerk Maxwell, 320 - Campinas-SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1.) Discussão sobre Programa de Participação de Lucros e Resultados; 2.)

#### DAVID CECCHETTI

#### 3° TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS DE CAMPINAS

Av. Brasil, 275/281

#### **EDITAL**

08-17/09/2003 ADRIANA DE CASSIA FONSECA CPF 22046539850 RG 279510792 MARIA CRISTINA DE LIMA TAVARES CORRELA 38 CAMPINAS SP ::CENTRO DE APERF DE REC HUM ESCOLA MODELO DS No.: 062 200.00 Em.: 14406/2000 Vene: 201/2/2000

6186-17/09/2003 ADRIANO OLIVEIRA BAPTISTA CPF 17889240880 RG 275782980 R PEDRO MAROSTICA 280 SOUSAS SP 49: CENTRO DE APERF DE REC HUM ESCOLA MODELO DS No.: 095 R\$ 360.00 Em.: 02/02/2001 Venc: 15/08/2001

5942-17/09/2003 ALADIR MENDES CPF 82043353853 R CURUMIM, 1620 CAMPINAS SP AP:BANCO NOSSA CAIXA SA DMI No.: 01 R\$ 415.00 Em.: 14/07/2003 Venc:: 08/09/2003

6407-17/09/2003 ALARUCHA APARECIDA ANTUNES CPF 27830138869 RG 290576647 AP::BANCO PECUNIA SA NP No.: 412350 R\$ 448.30 Em.: 19/12/2001 Venc.: 01/08/2003

6320-17/09/2003 ALCIDES ALVES DE BRITO CPF 59314117987 RG 59717995SSPSP R REGINA PERISSIONATO N410 SAO. JOSE PAULINIA SP CONSTAM NESTE TABELIONATO, 002 TITULOS BME EDITAL NESTA DATA DO DEVEDORISACADO SUPRA CITADO, CORRESPONDENDO UM VALOR TOTAL DE TITULOS DE R\$ 897.55

6400-17/09/2003 ALEX WILSON KRUTZFELDT CPF 08999217876 RG 10945881SSPSP FRANCISCO GLICERIO 600 CENTRO CAMPINAS SP CONSTAM NESTE TABELIONATO, 002 TITULOS EM EDITAL NESTA DATA DO DEVEDORSACADO SUPRA CITADO, CORRESPONDENDO UM VALOR TOTAL DE TITULOS DE R\$ 90.00

6150-17/09/2003 ALEXANDRE EVERTON AZEVEDO CPF 19720458810 RG 27017011XSSPSP R 13 N 118 S LUIZ CAMPINAS SP PA 2DEMIR 65 FREITAS ME CH No.: 000014 R\$ 30.00 Em.: 25/05/2003 Venc.: A Vista

6214-17/09/2003 A LEXANDRE SOARES DOS SANTOS CPF 12111731862 RG 256342805 R 11 N 11 S JUDAS TADEU SUMARE SP AP.:CENTRO DE APERF DE REC HUM ESCOLA MODELO DS No.: 073 R\$ 200.00 Em.: 21/07/2000 Vene: 2001/2001

6171-17/09/2003 ALIVALDO APARECIDO VIEIRA JUNIOR CPF 29083741885 RG 336321818SSP R COELHO NETO 248 AP 91 VL TAPURA CAMPINAS SP AP. CARLOS ALONSO PUGDOMENECH CH No.: 000074 R3 65.00 Em.: 1107/2000 Venc: A Vista

6231-17/09/2003 ANA MARIA MARTINS ATTOY CPF 08190741870 RG 9614872SSPSP R ORI ANDO DE OLIVEIRA 605 CAMPINAS SP

AP::CELIA MA NEVES DE OLIVEIRA 605 CAMPINAS SP AP::CELIA MA NEVES DE OLIVEIRA CH No.: 617966 R\$ 109.00 Em.: 30/08/2001 Venc.: A Vista

6263-17/09/2003 ANGELA QUITERIA BARCANUFO CEZAR CPF 27108372851 R RAFAEL SALES 300 CAMPINAS SP AP.:EDUARDO SATORU KIKUCH 1CH No.: 471404 R3 14.00 Em.: 2005/2000 Venc.: A Vista

6159-17/09/2003 ANTONIO CICERO PEREIRA DOS SANTOS CPF 61919160949 RG 47722748SSPSP R NABOR PERES ANT 05 N 83 MOTOMOPOLIS CAMPINAS SP AP ADEMIR DE FREITAS ME CH No.: 000109 R\$ 18.50 Em.: 02/10/2001 Venc.: A Vista

5878-17/09/2003 CALCADOS ZANELLA LTDA CGC 04174539000207 AV. PROJETADA LESTE, 500 LJ 189 CAMPINAS SP AP, BANCO SUDAMERIS DO BRASIL SA DMIN No.: 8504-A R\$ 492.00 Em.: 08/07/2003 Venc.: 10/09/2003

6161-17/09/2003 CARLOS ALBERTO MAMEDI DA SILVA CPF 27655134812 RG 341240606SSPSP R 03 294 ITA JALI CAMPINAS SP AP.:ADEMIR DE FREITAS ME CH No.: 000009 R\$ 19.50 Em.: 23/07/2001 Venc.: A Vista

5934-17/09/2003 CARLOS ANTONIO FONTANINI CPF 48669334887 RSANTA ERNESTINA 583 JD GUARANI CAMPINAS SP AP:BANCO BRADESCO SIA NP No: 001 RS 2,747.27 Em.: 29/10/2001 venc: A Vista

6246-17/09/2003 CLAUDIO LEITE DOS SANTOS CPF 25429799874 RG 272373618SSPSP R DR FMII IO RIRAS 1325 CAMDINIAS SP R DR EMILIO RIBAS 1325 CAMPINAS SP AP.:GERVASIO TADAYOSHI MIYAKE CH No.: 010021 R\$ 30.00 Em.: 07/12/1999 Venc.: A Vista

6219-17/09/2003 CLEBER DO NASCIMENTO CPF 18780777830 RG 290318671 R GUANABARA 90 VALINHOS SP AP::CENTRO DE APERF DE REC HUM ESCOLA MODELO DS No.: 059 R\$\*100.00 Em:: 1206/2000 Venc:: 15/12/2000

6178-17/09/2003 CLEONI GERALDO LIMA CPF 08388650890 R QUATRO 135 PO UNIVERSITARIO CAMPINAS SP AP, CENTRO DE APERP DE REC HUM ESCOLA MODELO DS No.: 086 R\$ 200.00 Em.: 20/12/2000 Venc.: 15/06/2001

6300-17/09/2003 CLEUSA MARIA FORIGATTO CPF 10215739817 RG 15661720SSPSP R ALVES DO BANHO 666 AP 81 JD DO TREVO CAMPINAS SP AP.:M L M ADM E FACT LTDA CH No.: 001775 R3 112:00 Em:: 2000/2002 Venc.: A Vista

6328-17/09/2003 CLEUSON CORREA DE SOUZA CPF 06886709895 RG 192532492

6779-18/09/2003 CRISTIANO DE LIMA CPF 26056201821 RG 328200153 R ARALIA 262 RES GROOT HOLAMBRA SP CONSTAM NESTE TABELIONATO, 0/02 TITULOS EM EDITAL NESTA DATA DO DEVEDOR/SACADO SUPRA CITADO, CORRESPONDENDO UM VALOR TOTAL DE TITULOS DE R\$ 347.00

6195-17/09/2003 DAIAN PABLO DIEGO RIBEIRO DA SILVA CPF 21551296888 RG 287584537 R ESMERALDO MARTING BRAGA 60 CAMPINAS SP AP. CENTRO DE APERF DE REC HUM ESCOLA MODELO DS No.: 088 R3 180.00 Em.: 05:01/2001 Venc.: 15:07/2001

6385-17/09/2003 DANIELA DE AL ENCAR BONAFE CPF 05087501648 RG M8692140SPMG AV JOSE SOUSA CAMPOS 2001 ENIEMAS SP AP JOSVALDO JUAN PAULO OF NA MINAS SP R3 40.00 Em.: 30/01/2000 Venc.: A Vista

6238-17/09/2003 DANIELA MARCELINO FERREIRA CPF 29069656850 RG 305469216SSPSF R MARIO DE SAMPAIO FERRAZ 527 CAMPINAS SP AP:IMPORIO DO VOVO NONO CH No: 850192 R\$ 13.00 Em.: 15/05/2002 Venc.: A Vista

6176-17/09/2003 DEDIO ROSARIO FERREIRA CPF 14221215852 RG 247092460 R ANTONIO SIMONELE 127 INDAIATUBA SP AP J.CENTRO DE APERF DE REC HUM ESCOLA MODELO DS No.: 097 R\$ 270.00 Em.: 01/02/2001 Venc.: 15/08/2001

6314-17/09/2003 DONISETE RODRIGUES DA SILVA CPF 00582088879 RG 10771462SSPSP R FERNAO POMPEO DE CAMARGO 343 CAMPINAS SP

6209-17/09/2003 EDENILSON ALVES TEIXEIRA CPF 12607060877 RG 188338329 R CARNIEM DE A NICOLETTI 888 CAMPINAS SP AP.:CENTRO DE APERF DE REC HUM ESCOLA MODELO DS No.: 063 R\$ 200.00 Em.: 95/07/2000 Venc: 15/01/2001

6259-17/09/2003 EDINALDO SILVA DE SIQUEIRA CPF 25048052846 R MIGUEL MARTINEZ LOPES 310 CAMPINAS SP 4P.:EDUARDO SATORU KINCHI CH No.: 010107 R\$ 20.00 Em.: 27/08/1998 Venc.: A Vista

6213-17/09/2003 EDNA TORRES HONORATO UEDA CPF 62422235115 R ANGELINO GREGORIO 265 CAMPINAS SP AP, 2ENTRO DE APERF DE REC HUM ESCOLA MODELO DS No.: 070 R\$ 200.00 Em.: 13/07/2000 Venc.: 30/01/2001

6363-17/09/2003 EDU LUB VEICULOS E LUBRIFICANT CGC 02588950000104 R DA ABOLICAO 1398 PONTE PRETA CAMPINAS SP CONSTAM NESTE TABELIONATO, 005 TITULOS DE MEDITAL NESTA DATA DO DEVEDOR/SACADO SUPRA CITADO, CORRESPONDENDO UM VALOR TOTAL DE TITULOS DE R\$ 20,380.80

7/09/2003 EDUARDO FERNANDES CHINEIDER CPF 03711244920 RG 68477506SSPPR K 14 IV 104 J EUROPA PAULINIA SI" CONSTAM NESTE TABELIONATO, (002 TITULOS EM EDITAL NESTA DATA DO DEVEDOR/SACADO SUPRA CITADO, CORRESPONDENDO UM VALOR TOTAL DE TITULOS DE R\$ 52.00

6166-17/09/2003 ELILSON DOS SANTOS SILVA CPF 21505146801 RG 308914867SSP R 3 N 3R N MARACANA CAMPINAS SP

AP.:ADEMIR DE FREITAS ME CH No.: 850004 R\$ 39.00 Em.: 13/07/2001 Venc.: A Vista

6724-1809/2003 ELIZANDRA ZANINI PABLOS CPF 31758308893 RG 21292960SSPSP RIJA PERSIA 78 JD MIRIAM AMERICANA SP AP. SONIA DE SOUZO CUVEITA SUPRIMENTOS EPP CH No.: 300190 R\$ 33.00 Em.: 05108/2002 Venc.: A Vista

6126-17/09/2003 F P TRANSPORTES LTDA CGC 85483949000142 R PADRE STANCATTO 388 CAMPO DOS AMARAIS CAMPINAS SP AP, JAUTO VIACAO OURO VERDE LTDA CH No.: 526266 R\$ 795.00 Em.: 21/08/2003 Venc.: A Vista

6233-17/09/2003 FAUNA E FLORA WORL JARDINS LTDA CGC 04420040000143 R JOSE FERREIRA DA SILVA 134 CAMPINAS SP AP.FLORA MIYAKE CH No.: 010174 R\$ 90.00 Em: 08/02/2002 Venc: A Vista

6163-17/09/2003 FERNANDO DOS SANTOS ANTONIO CPF 22206628880 RG 342878815SSPSP R 16 141 FLORENCE II CAMPINAS SP AP ,ADEMIR DE FRETIAS ME COI No.: 850046 R\$ 18.00 Em.: 05/05/2001 Venc.: A Vista

6201-17/09/2003 FLOR DE LIZ DA SILVA CORDEIRO CPF 17273611808 RG 290882254 R DEPUTADO PINHEIRO JUNIOR 170 CAMPINAS SP AP. :CENTRO DE APER DE REC HUM ESCOLA MODELO DS No.: 100 R\$ 300.00 Em.: 07/02/2001 Venc.: 15/08/2001

6173-17/09/2003 FRAMBARSI COME REPRITO A CGC 0198917/0000103 R JOAO PERÍNE 06 DIC II CON JUBE ROLY NOVAES CAMPINAS SP AP. FERNANDO LUIS SEREDIVIK CH No: FLU421205 R\$ 478.00 Em.: 15/02/2000 Venc.: A Vista

6389-17/09/2003 FRANCISCO ROBERTO PIERINI CPF 27691982895 RG 2718195100SSPSP DR QUIRINO 1590 AP 81 CENTRO CAMPINAS SP AP. OSVALDO JIAN PAULO OH NO. 400020 R\$ 37.00 Em.: 10/02/2003 Ven.: A Vista

6185-17/09/2003 GILBERTO TEIXEIRA CPF 29736069850 RG 35961923X R TREZE LOTE 11 QUIADRA G PO PORTUGAL VALINHOS SP AP .:CENTRO DE APERF DE REC HUM ESCOLA MODELO DS No.: 079 R\$ 400.00 Em.: 02/08/2000 Venc.: 15/02/2001

3568-16002003 GILZA DOS SANTOS DA ROCHA CPF 34359905890
R. ÁFRANIO PEIXOTO, 530 CAMPINAS SP.
CONSTAN MESTE TABELIONATO, 002 TITULOS EM EDITAL NESTA DATA DO DEVEDOR/SACADO SUPRA CITADO, CORRESPONDENDO UM VALOR TOTAL DE TITULOS DE R\$ 1,275.00

6203-17/09/2003 GISLAINE FERREIRA GOMES CPF 82944490168 RG 958381 R ANGELO RUSSO TAFNI 55 AP 41 BL. C CAMPINAS SP AP. CENTRO DE APERF DE REC, HUM ESCOLA MODELO DS No.: 102 RS 200.00 Em: 17/02/2001 Venc: 30/08/2001

5932-17/09/2003 HELENICE DE FATIMA ALVES CPF 00482343893 R-JOSE AMERICO RIBEIRO, 69 PQ.SAO JORGE CAMPINAS SP AP.BANCO BRADESCO SKA NP No. 201 R\$ 2,309.03 Em.: 11/05/2002 Venc.: A Vista

5335-16/09/2003 IRALDO FERREIRA DE SOUZA CPF 71910182834 RUA CAETANO AQUILES AVANCINI 502 COSMOPOLIS SP AP. BANCO DO BRASIL, SIA DMI No. : 0002387 R\$ 156.84 Em.: 14/07/2003 Venc.: 02/09/2003

5999-17/09/2003 IRIS MARIA DADALT MAKINO CPF 09144460880 RIJA RICARDO B CEZARL237-JID SAO JOSE CAMPINAS SP AP BANCO DO BRASIL ISJA 011M INC. 4373-B R\$ 655.95 Em.: 04/06/2003 Venc. 03/09/2003

6106-17/09/2003 JANDIRA ELISABET BARBOSA CPF 28210146866 R DR MOACIR AMARAL 1212 COSMOPOLIS SP

AP.:BANCO ITAU S/A DMI No.: 208681 R\$ 857.27 Em.: 17/06/2003 Venc.: 09/09/2003 5893-17/09/2003 JIP COMERCIO DE ARTIGOS ESPORT. LTDA-EPP CGC 04973391000181 AV. PROJETADA LESTE. N. 500 - LJ 57 CAMPINAS SP AP BANCO BRADESCO SA DIM No.: 0013410C R\$ 199.47 Em.: 0306/2003 Venc.: 11/09/2003

6188-17/09/2003 JOAO BATISTA MARTINS DOS REIS CPF 10917080297 RG 372349389 R NOVE 593 PO UNIVERSITARIO CAMPINAS SP AP CENTRO DE APERF DE REC HUM ESCOLA MODELO DS No.: 009 R\$ 650.00 Em.: 05/12/2002 Venc.: 15/06/2003

5966-17/09/2003 JOELMA CRISTINA COSTA CARDOSO OTICA CGC 05300004000109 R. GUIDO SEGALHO 430 - JD. EULINA CAMPINAS SP AP. BANCO DO BRASIL SIA DM No: 121257 R\$ 185.70 Em.: 02/09/2003 Venc.: 12/09/2003

6236-17/09/2003 JOSE GERTRUDES CPF 53023099472 RG 408463
RANTONIO CARMELINI 191 J PRIMAVERA PAULINIA SP CONSTAM NESTE TABELIONATO, 008 TITULOS EM EDITAL NESTA DATA DO DEVEDORISACADO SUPRA CITADO, CORRESPONDENDO UM VALOR TOTAL DE TITULOS DE R\$ 1,120.00

6344-17/09/2003 JOSE HENRIQUE BATISTA CPF 69276161872 RG 298098258 R MARIA APARECIDA MATTOS BUENO 400 M A N PAULINIA SP AP. JOSE RODRIGUES GONDIM NP No.: UNICA R\$ 165.00 Em.: 10/01/1998 Venc.: 09/02/1998

5949-17/09/2003 JOSEFA APARECIDA FACHINI MIRANDA CPF 77726120878 R. MARCONE CATAMARI N. 94 J. ESTRELA CAMPINAS SP AP.:BANCO DO BRASIL S/A DMI No.: 000013006 R\$ 30.00 Em.: 27/03/2003 Venc.: 07/09/2003

6394-17/09/2003. JOSEMAR RODRIGUES MESQUITA CPF 25962989880 RG 266951417SSPSP R.ALVARO MILLER 866 GUANABARA CAMPINAS SP AP. OSVALDO GIAM PAULD C1 No.: 000084 R\$ 35.00 Em.: 04/09/2000 Venc.: A Vista

6177-17/09/2003 JUAREZ DE PAULA LOPES CPF 96833866872 RG 19569468 R JOAO DE OLIVEIRA BARRETO 298 CAMPINAS SP 4P, 2CENTRO DE APERF DE REC HUM ESCOLA MODELO DS No.: 090 R\$ 300.00 Em.: 22/01/2001 Venc: 15/07/2001

6189-17/09/2003 KASSIA REGINA GONCALVES CPF 21601537883 RG 323703847 RANGELO ARRIVABENE 85 AP21 BL D CAMPINAS SP AP, CENTRO DE APERF DE REG HUM ESCOLA MODELO DS No.: 001 R\$ 780.00 Em.: 27/12/2002 Venc: 10/06/2003

6202-17/09/2003 LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA CPF 29181892861 RG 331495533 R5 N 28 JD ROSSIN CAMPINAS SP AP, CENTRO DE APERF DE REC HUM ESCOLA MODELO DS No.: 101 R\$ 300.00 Em.: 0902/2001 Venc: 1508/2001

6287-17/09/2003 LUCIANA APARECIDA DE ANDRADE CPF 33584690854 RG 35519577XSSPSP R TRES 195 JEQUITIBA I PAULUNIA SP CONSTAM RESTE TABELIONATO, 002 TITULOS EM EDITAL NESTA DATA DO DEVEDORISACADO SUPRA CITADO, CORRESPONDENDO UM VALOR TOTAL DE TITULOS DE R\$ 73.95

6212-17/09/2003 LUCIANA MESQUITA CPF 13946582818 RG 204203508 RGENERAL DZORIO 1473 CAMPINAS SP AP, CENTRO DE APERP DE REC HUM ESCOLA MODELO DS No.: 069 R\$ 200.00 Em.: 12/07/2000 Venc.: 15/01/2001

6264-17/09/2003 LUCIANA SANTANA CARDOSO CPF 15197044888 R ORLANDO CARPINO 40 CAMPINAS SP AP EDUARDO SATORU KIKUCHI CH No: DU780461 R\$ 40.00 Em.: 20'04/1998 Venc: A Vista

6153-17/09/2003 LUCIANO DOS SANTOS CUNHA CPF 18204111843 RG 282032563SSPSP R 138 N 1201 FLORENCE II CAMPINAS SP AP: ADEMIR DE FREITAS ME CH No.: 000066 R3 19:30 Em: 07/08/2001 Venc: A Vista

6269-17/09/2003 LUIS HENRIQUE POSSATTI FERREIRA CPF 29208417859 RG 309943917SSPSP R FREI MANOEL DA RESSURREIGAO 1642 CAMPINAS SP AP PAULO AWANDE CH No.: 319710 R\$ 40.27 Em.: 13/06/2002 Venc.: A Vista

6103-17/09/2003 M.S.C. PUBLICIDADE LTDA CGC 05247692000190 AV.DR.SALES DE OLIVEIRA, 380 VL. INDL. CAMPINAS SP AP.BANCO ITAU SIA DMI No.: 026 R\$ 670.00 Em.: 10/07/2003 Venc.: 05/09/2003

6180-17/09/2003 MARCELO DAMINELLI CPF 16835897856 RG 244601902 R DAS GLIARAMAS 34 CAMPINAS SP PA CENTRO DE APERF DE REC HUM ESCOLA MODELO DS No.: 075 R\$ 280.00 Em.: 27/07/2000 Venc.: 15/02/2001

6386-17/09/2003 MARCELO ROSSETTI DA SILVA CPF 26100448874 RG 261218694SSPSP R LUZITANA 1770 CENTRO CAMPINAS SP PA OSVALDO. JuliA PAULO CH No.: 00028 R\$ 40.00 Em.: 2601/2001 Venc.: A Vista

6425-17/09/2003 MARCIO APARECIDO CORREIA CPF 22194555803 RG 346925009SSPSP R MARTINHO CAL SAVARA 296 SWIFT CAMPINAS SP AP.-POSTO SAO JORGE CAMPINAS LTDA CH No.: BU276615 RŞ 54.00 Em.: 29/03/2003 Venc. A Vista

5933-17/09/2003 MARCO ANTONIO SOUZA CPF 11903399866 RUA HERMANTINO COELHO, 501 - APTO 171 CAMPINAS SP AP-BANCO BRADESCO SIA DMI No.: 001055A 84,320.00 Em.: 14/08/2003 Venc.: 11/09/2003

6210-17/09/2003 MARCOS ROBERTO DUARTE CPF 13789777854 RG 21124882 RLUIZ ZAMARIOLA 688 AP 32 BL F CAMPINAS SP AP - CENTRO DE APERE DE REC HUM ESCOLA MODELO DS No:: 064 R\$ 200.00 Em:: 0507/2000 venc:: 1501/2017

6336-17/09/2003 MARIA DE FATIMA BAPTISTA CPF 10802113818 RG 19530515SSPSP R ALBERTO BOSCO 7 CAMPINAS SP AP, ML M, ADM E FACT LTDA CH No. 000205 R\$ 118.00 Em.: 29/03/2002 Venc.: A Vista

6775-18/09/2003 MARIA JOSE SOARES OLIVEIRA CPF 10445783889 RUA ARALIA 262 RES GROOT HOLAMBRA SP AP.:WALTER MATIAS GOMES NP No.: 2 R\$ 69.00 Em.: 20/02/2002 Venc:: 10/04/2002

6162-17/09/2003 MARIA LEIA DE SOUZA CAMILO CPF 77638107853 RG 83507152SSP RO 6 N 181 LILIZA CAMPINAS SP AP. 4DEMIR DE FREITAS ME CH № : 000431 R\$ 18.00 Em.: 04(04/2001 Venc: A Vista

6408-17/09/2003 MARIA T D TELES DA SILVA CPF 92519695820 R FAUSTINO GOMES DE SOUZA 125 JD DAS NACOES SUMARE SP AP.:JOSE LUIZ BIANCHI NP NO: UNICA R\$ 600.00 Em.: 10/05/2003 Venc.: 10/08/2003

6333-17/09/2003 MARIA TERESINHA SCHUNCK CPF 76973667804 RG 50686483SSPSP R INSPETOR, IOAQUIM ATENCIA 27 CAMPINAS SP AP.:JOSE AUGUSTO DA CRUZ CH No.: 000172 R\$ 260.00 Em.: 25/02/2003 Venc.: A Vista

6332-17/09/2003 MARIO SERGIO PEREIRA CPF 02450037896 AV DR HEITOR NASCIMENTO 271 MORUMBI CAMPINAS SP AP\_MANTEY\_CALCADOS E CONFECCOES LTDA ME CH No.: 003949 R\$ 300.00 Em.: 20/05/2002 Venc.: A Vista

6258-17/09/2003 MARISA ALVES DA SILVA SOARES CPF 12679195825 RG 19344695SSPPR R PEDRO DOMINGOS VITALI 960 CAMPINAS SP AP-EDUARDO SATORU KIRUCH CH No.: 426714 R\$ 18.30 Em.: 10/06/2002 Venc.: A Vista

6289-17/09/2003 MARIZETE C BARRETO DE JESUS CPF 77739558834 RG 19922772SSPSP R JOSE BONIFACIO 120 JD ARANHA PAULINIA SP AP-PANIFICADORA FIORELIA CH № : 918951 R3 103.50 Em.: 28/06/2002 Venc.: A Vista

5990-17/09/2003 MARTA CRISTINA ELOIS MAGRINI-ME. CGC 05646596000115 R. NIKEL. 207 CAMPINAS SP AP. BANCO DO BRASIL. \$(A DMI No.: 028319/B R\$ 478.22 Em.: 21/05/2003 Venc.: 31/08/2003

5938-17/09/2003 MASSAS ALIM KOMA LTDA CGC 55971022000190 AV DAS AMOREIRAS, 6497 CAMPINAS SP AP. BANCO BRADESCO SA DMI No.: 0060319 01 R\$ 15,400.00 Em.: 25/06/2003 Venc.: 23/07/2003

6221-17/09/2003 MAURICIO DOS SANTOS ARAUJO CPF 15575803830 RG 25485509X R CASSIO SOARES COUTO 1432 CAMPINAS SP AP CENTRO DE APERF DE RECHUM ESCOLA MODELO DS No.: 068 R\$ 100.00 Em.: 07/07/2000 Venc.: 20/01/2001

6273-17/09/2003 MAURO VIANA MARQUES CPF 36864340163 RG 341141SSPMS R ORTENCO PADOVANI 35 S. JOSE PALLINIA SP AP. PANIFICADORA FIORELLA CH No.: 000039 R\$ 28.00 Em.: 120/7/2003 Venc.: A Vista

6316-17/09/2003 MEIRE VITORIANO MOURA CPF 11924775883 RG 204495568SSPSP R ORLANDO CARPINO 335 CAMPINAS SP AP JGERVASIO TADAYOSH MIYANE CH No.: 850048 R\$ 56.00 Em.: 10103/2001 Venc.: A Vista

6255-17/09/2003 MILTON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR CPF 21326249843 RG 27550461SSPSP R REGENTE FELIO 292 CENTRO CAMPINIAS SP AP.:MARCIA DOS SANTOS DRAETTA TORFORELLI ME CH No.: 100175 R3 46.70 Em.: 291/1/2002 Venc: A Vista

6251-17/09/2003 NELLY GRECO POCHINELLI CPF 10800490886 RG 288290070SSPSP R3 267 P JEQUITIBA I PAULINIA SP AP: PANIFICADOR FIORELLA CH No. 300010 RS 14.20 Em: 17/11/2002 Venc: A Vista

6271-17/09/2003 ODAIR ALVES CORREIA CPF 05433952860 RG 17103119SP R CASPER LIBERO 29 STA CECILIA PALLINIA SP AP.:PANIFICADORA FIORELLA CH No.: 000084 R3 12.85 Em: 07/12/2001 Venc.: A Vista

6261-17/09/2003 ODETE APARECIDA DALLAN GERMANO CPF 09573574861 RG 8719408SSP R WALDEMAR PERISSINOTO 151 J. ARANHA PAULINIA SP AP. PANIFICADORA FIORELIA CH No.: 000122 R\$ 40.10 Em.: 22052003 Venc.: A Vista

6321-17/09/2003 ODETE DE BELLO SOLCIA ME CGC 01556735000169 RDR EDIJARDO EDARGE BADARO 332 CAMPINAS SP AP\_NEUZA NISHINO CH No.: 850119 R\$ 540.00 Em.: 08/06/2003 Venc.: A Vista

6234-17/09/2003 OLIVEIRO MACHADO DA SILVA JUNIOR CPF 11547063890 RG 213459565SSPSP RBENITO DE ARRUPA CAMARSO 156 CAMPINAS SP AR-MARIA GOIZÁ LYES KUMAKING CH NO: 000121 R\$ 104.00 Em.: 12/04/2001 Venc.: A Vista

6069-17/09/2003 PALACIO DAS TINTAS LTDA CGC 71496947000183 AV AMOREIRAS 3200 JD. DO LAGO. CAMPINAS SP AP. BANCO ITAU SIA DMI No: 016883/1 R\$ 147.80 Em.: 23/07/2003 Venc.: 06/09/2003

6390-17/09/2003 PATRICIA SAHM PAGGIARO CPF 05653685836 RG 14667430SSPSP R CONCEICAO 552 AP 23 CAMPINAS SP CONSTANT NESTE TABELIOTATIO. (02) TITULOS EM EDITAL NESTA DATA DO DEVEDOR/SACADO SUPRA CITADO, CORRESPONDENDO UM VALOR TOTAL DE TITULOS DE R\$ 180.00

6297-17/09/2003 PAULO ROGERIO VEIRA RAMOS CPF 26081209890 RG 301389937SSPSP R ROBERTO TEIXEIRA BUENO 339 JD SAO MARCOS CAMPINAS SP CONSTAM NESTE TABELIONATO, 002 TITULOS DE MEDITAL NESTA DATA DO DEVEDORISACADO SUPRA CITADO, CORRESPONDENDO UM VALOR TOTAL DE TITULOS DE R\$ 130.00

6220-17/09/2003 PAULO VIEIRA CPF 77340680900 RG 49004559 R JATOBA 63 HORTOLANDIA SP AP. CENTRO DE APERF DE REC HUM ESCOLA MODELO DS No.: 060 R\$ 100.00 Em.: 12/06/2000 Venc.: 30/12/2000

6317-17/09/2003 PEDRO FERREIRA DA SILVA JR ME CGC 71616387000153 R FRANCISCO ALVES 88 CAMPINAS SP 49-11A ERIKO MIYAKE CH No.: 000647 R\$ 40.00 Em: 07/09/2000 Venc: A Vista

6445-17/09/2003 PRESTIGE IMPORTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CGC 96441563000194

R 9 N 23 VL REAL HORTOLANDIA SP AP::CLAUDIONEI SPIRITO MENI CH No.: 366609 R\$ 45,000.00 Em.: 20/12/2002 Venc.: A Vista

5871-17/09/2003 PRINTHOUSE COM GRAF E EDIT LTDA ME CGC 04462465000115 R MARTINOPOLIS 583 CAMPINAS SP CONSTAM NESTE TABELIONATO, 002 TITULOS EM EDITAL NESTA DATA DO DEVEDOR/SACADO SUPRA CITADO, CORRESPONDENDO UM VALOR TOTAL DE TITULOS DE R\$ 954.71

6322-17/09/2003 RITA DE CASSIA MARCONDES CPF 29184887800 R HFI ENA STEIMBERG 156 CAMPINAS SP

6215-17/09/2003 ROSA SELMA DA SILVA CPF 12065045876 RG 368936909 R MARIA NEVES BALTHASAR 250 CAMPINAS SP AP, CENTRO DE APERF DE REC HUM ESCOLA MODELO DS No.: 058 R\$ 50.00 Em.: 05/06/2000 Venc: 05/10/2000

6224-17/09/2003 ROSANA GONCAL VES CPF 11680157825 RG 21903227 R ITAPORANCA 25 CAMPINAS SP AP, CENTRO DE APERF DE REC HUM ESCOLA MODELO DS No.: 080 R\$ 100.00 Em.: 09/08/2000 Venc.: 30/01/2001 6227-17/09/2003 ROSANE MARIA SEABRA CPF 17281583893 RG 2194940 R WALFRED KASCHEL 125 CAMPINAS SP AP, JENIRO DE APERF DE REC HUM ESCOLA MODELO DS No.: 085 R\$ 100.00 Em.: 20/12/2000 Venc.: 15/06/2001

6426-17/09/2003 RUBENS ANTONIO RUIS ME CGC 02599277000108 RUA QUATRO 26 RECANTO FORTUNA CAMPINAS SP AP AUTO FOSTO CAMPOS I CIRILDOS LTDA CH No.: 1/604082 R\$ 115.00 Em.: 12/05/2003 Venc.: A Vista

6281-17/09/2003 RUBENS ZANCHIETTA CPF 06458956878 RG 17246698SSP R PEDRO PIGATTO FILHO 70 OURO NEGRO PAULINIA SP AP\_PANIFICADORA BIG PAO CH No: 200013 R\$ 40.00 Em.: 2005/2003 Venc.: A Vista

6253-17/09/2003 SAMUEL GODOI CPF 27293005890 RG 302909850SSPSP R 7 N 91 CJ HAB TEREZA Z VEDOVELLO PAULINIA SP AP. PANIFICADORA FIORELLA CH No.: 850024 R\$ 40.75 Em.: 27/10/2001 Venc: A Vista

6312-17/09/2003 SANDRA KIKUCHI CPF 16329606803 R FERREIRA PENTEADO 206 CAMPINAS SP AP. IMITSUKO HISHINO CH No.: 000068 R\$ 90.00 Em.: 02/02/1995 Venc.: A Vista

6252-17/09/2003 SANDRA LENI DA SIL VA CPF 26610186898 RG 286914608SSPSP R JOAO NANSAN 292 SJOSE PAULINIA SP AP PANIFICADORA FIORELIA CH No.: 850048 R\$ 26.40 Em.: 15/06/2003 Venc.: A Vista

5898-17/09/2003 SANTOS. CANDIDO COMLITDA ME CGC 01472874000104 AV RUY RODRIGUES 4130 CAMPINAS SP AP BANCO BRADESCO SA DMI No.: 0146757 5 R\$ 274.13 Em.: 07/06/2003 Venc.: 01/09/2003

6446-17/09/2003 SEBASTIAO MARTINS VERAS CPF 28867989839 RG 358335760SSPSP R 4 N 178 JD S JOSE PALLINIA SP AP.:SERGIO: IVANILSON DE CASTRO CH No.: 000199 R\$ 140.00 Em.: 14/02/2003 Venc.: A Vista

5928-17/09/2003 SELTIME RECURSOS HUMANOS LTDA CGC 73523102000165 AV-CAMPIOS SALES SALA 305, 715 CAMPINAS SP AP, BANCO BRADESCO SA DMI No: 5811 R\$ 1,625.00 Em.: 23/07/2003 Venc.: 30/08/2003

6316-17/09/2003 SERGIO ALVES DOS SANTOS CPF 09812432825 RG 20964524SSPSP R ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS 401 PO TAQUARAL CAMPINAS SP AP. ;GERVASIO TADAYOSHI MIYANE CH No.: 298241 R\$ 1,177.00 Em.: 14/05/2000 Venc.: A Vista

5901-17/09/2003 SERGIO ANT. BARBOSA TRANSPORTES - ME CGC 02317713000109 R DOUTOR ROMEU TORTIMA 104 (CAMPINAS SP CONSTAM MESTE TABELIONATO, 002 TITULOS EM EDITAL NESTA DATA DO DEVEDOR/SACADO SUPRA CITADO, CORRESPONDENDO UM VALOR TOTAL DE TITULOS DE R\$ 956.86

6207-17/09/2003 SHARONTET DIAS DO NASCIMENTO CPF 28340762869 RG 347389077 R SANTA BRIGIDA 106 CAMPINAS SP 4P. CENTRO DE APERF DE REC HUM ESCOLA MODELO DS No.: 061 R\$ 200.00 Em.: 14/06/2000 Venc.: 15/12/2000

6293-17/09/2003 SILAS ALEXANDRE DA SILVA CPF 30408197803 RG 334702653SSPSP R CINESIO DOS SANTOS N 11 JD AMELIA PALIJNIA SP CONSTAM NESTE TABELIONATO, 003 TITULOS EM EDITAL NESTA DATA DO DEVEDORISACADO SUPRA CITADO, CORRESPONDENDO UM VALOR TOTAL DE TITULOS DE R\$ 171.30

6156-17/09/2003 SILAS F DE ANDRADE CPF 60057610800 R 02 b 173 VALENCA I CAMPINAS SP AP. ADEMIR DE FREITAS ME CH No.: 000593 R\$ 24.00 Em.: 02/07/2002 Venc.: A Vista

6286-17/09/2003 SONIA APARECIDA DA SILVA CUNHA CPF 11847201857 RG 22784693XSSPSP R JOAO DE FREITAS FILHO 32. JD LEONOR PAULINIA SP CONSTAM RESTET TABELIONATO, 003 TITULOS BIE BOTAL NESTA DATA DO DEVEDORISACADO SUPRA CITADO, CORRESPONDENDO UM VALOR TOTAL DE TITULOS DE R\$ 79.80

6421-17/09/2003 STYLUS COSMETICOS LTDA CGC 027250/23000199 R FERREIRA PENTEADO 930 CENTRO CAMPINAS SP AP. EMPRESA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA CH No.: 139367 R\$ 585.83 Em.: 17/02/2003 Venc.: A Visita

6397-17/09/2003 TATIANE DIAS DOMIGUES CPF 22292505827 RG 274330349SSPSP R ROSA DE GLISMAO 121 CAMPINAS SP AP. OSVALDO GIAM PAULO CH No: 850169 R3 35.00 Em: 077/06/2000 Venc: A Vista

6232-17/09/2003 THIAGO CORREIA MARTINS CPF 27/16/19840 RG 29088682SSPSP R. JORDALINO ANTONIO BREDA 281 PAULINIA SP AP. CLARICE AP TOLEDO BRAGA CH No.: 834535 R3 65:00 Em.: 23/04/2002 Venc.: A Vista

6172-17/09/2003 TRANSPORTES SOVAL LTDA ME CGC 03249192000162 R IZABEL VENTURA 29 JO PLANAL TO DE VIRACOPOS CAMPINAS SP CONSTAM RESTE TABELIONATO 1022 TITULOS EMEDITAL RESTA DATA DO DEVEDOR SACADO SUPRA CITADO, CORRESPONDENDO UM VALOR TOTAL DE TITULOS DE R\$ 1,642.50

6229-17/09/2003 VALDETE AMARAL DE MIRANDA CPF 00012689963 R ANTONIO LAPA 399 CAMPINAS SP AP.:MITSHUKO NISHINO CH No.: AV872950 R\$ 60.00 Em.: 17/04/1995 Venc.: A Vista

5894-17/09/2003 VANDALO S CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME CGC 05541688000130 R DR PEREIRA LIMA 572 CAMPINAS SP 4P. BANCO BRADESCO SIA DM No. 15098774401 R\$ 218.43 Em.: 11/08/2003 Venc.: 08/09/2003

6302-17/09/2003 VERA DA PENHA ROSA CPF 377/20457668 RG M4677489SSPMG R NEUSA APARECIDA CARON 29 VISTA ALEGRE PAULINIA SP 4P. JENIVALDO S MOREIRA CH No.: 850006 R\$ 100.00 Em.: 03/09/2002 Venc.: A Vista

6337-17/09/2003 VERA LUCIA CAVAZZOTTI DA SILVA CPF 21641840846 RG 24675459XSSPSP R SEIS 3 SAO JUDAS TROEU II PAULINIA SP AP JML IM ADM E FACT LTDA CH No.: 000010 R\$ 200.00 Em.: 20/07/2002 Venc.: A Vista

5937-17/09/2003 WB COML E MEC LTDA CGC 68032374000122 AV ROSA BELMIRO RAMOS, 849 JD SAO PEDRO VALINHOS SP AP.BANCO BRADESCO SIA DMI No.: 72809-1 R\$ 5,585.09 Em.: 12/08/2003 Venc.: 11/09/2003

6304-17/09/2003 WERNHER RIBEIRO FRANCO CPF 53116542104 RG 1511866SSP R BRIGADEIRO FARIA LIMA 91 J CALEGARI PAULINIA SP AP JMANTEV CALCADOS CH NO. 000043 R\$ 89.00 Em.: 28106/2003 Venc.: A Vista

6.992-17/09/2003 WILSON FERRARINI CPF 08462957842 RG 13765848SSP R WALD EMAR PERISMOTTO 399 B J ARANHA PALILINIA SP CONSTAIN NESTE TABELIONATO, 003 TITULOS EM EDITAL NESTA DATA DO DEVEDOR/SACADO SUPRA CITADO, CORRESPONDENDO UM VALOR TOTAL DE TITULOS DE RS 154 25

6205-17/09/2003 ZARA DE JESUS FELIPPE CPF 13761286830 RG 22156295 R 3 N 20 CJ HAB PO, H.ORESTA CAMPINAS SP AP, J.ENTRO DE APERF DE REC HUM ESCOLA MODELO DS No.: 099 R\$ 180.00 Em.: 06/02/2001 Venc.: 15/08/2001

6115-17/09/2003 CICERO DE FREITAS CPF 69984654400 AVENIDA AGLAIA, 119, FU PO U VIRACOP CAMPINAS SP AP.BANCO ITAU SIA LC NO: 0652442419 R\$ 1,706.69 Em.: 12/09/2003 Venc.: 1 dia Da Vista

6080-17/09/2003 FRANCISCO FRANZONI CPF 58377697815 R JORGE N SALAMENE, 240, JD MIRIAM CAMPINAS SP AP. BANCO ITAU SIA LF 0x. 0 5070200682 R\$ 256.45 Em.: 12/09/2003 Venc.: 1 dia Da Vista

6099-17/09/2003 JOAO BATISTA PEREIRA CPF 26185956888 R SEBASTIAO, 352, JD EULINA CAMPINAS SP AP.BANCO ITAU SIA LC No.: 0670036102 R\$ 563.17 Em.: 12/09/2003 Venc.: 1 dia Da Vista

6097-17/09/2003 PROFIT PROF TECN GESTAO EMPR S CGC 03960230000190 R D LICINIA TEIXEIRA DE SOUSA 656 AP 21 VL P SOUZA CAMPINAS SP AP. BANCO ITAU SIA LC No.: 0166075044 R\$ 528.77 Em.: 12/09/2003 Venc.: 1 dia Da Vista

6123-17(09/2003 SERGIO GONZAGA CARDOSO CPF 05414212805 R GONCALVES CESAR 222, JD GUANABARA CAMPINAS SP AP-BANCO ITAU SIA ICONO (3007280) R \$ 3490.05 Em. 1209/2003 Venc.: 1 dia Da Vista

6084-17/09/2003 VALTERLANIA SANTOS GAMA SOUZA CPF 09543438838 AV PAULO MACHADO DE CARVALHO, 205, JD AD DE BAR CAMPINAS SF AP.BANCO ITAU S/A LC No.: 0716525829 R\$ 287.85 Em.: 12/09/2003 Venc.: 1 dia Da Vista

setembro de 2003.

Campinas, 19 de setembro de 2003 Certifico e dou fé que o presente edital foi afixado no salão público desta serventia em 22 de

ÉLCIO RIBEIRO DA COSTA Escrevente

Campinas, 22 de setembro de 2003

#### SEMANA CARLOS GOMES

## Sob os acordes finais

Maria Claudia Miguel

"Uma história maravilhosa que o povo está conhecendo", resumiu Alda Ferreira de Avelar, moradora do Largo do Pará, para explicar o que sentiu durante a reconstituição da visita de Santos Dumont a Campinas, realizado na noite desta quinta-feira. A estudante Andressa Rodrigues de Souza veio de Limeira para acompanhar o ato de recriação da história e, com máquina fotográfica em punho, registrou quase todos os momentos do trajeto. "Está muito bonito e emocionante. E achei muito criativo o roteiro musicado", afirmou ela. A visita de Santos Dumont a Campinas ocorreu há 100 anos, para o lançamento da pedra fundamental no monumento-túmulo de Carlos Gomes e a recriação faz parte da Semana Carlos Gomes.

Depois da apresentação da peça Santos Dumont, no auditório da Estação Cultura, com Henri Lilli e Marcelo Andrade, os personagens caracterizados de Santos Dumont, Sant'Anna Gomes, Cesar Bierrenbach e Barão de Ataliba, acompanhados por populares com trajes e adereços da época, seguiram pela rua Treze de Maio e pontos centrais até a praça Bento Quirino, onde está o monumento-túmulo. No local, a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas interpretou obras de Carlos Gomes e autores

europeus da época.

A imagem do Teatro Municipal São Carlos, depois chamado Carlos Gomes, foi exibida em telão no centro da cidade, e 🗄 no Palacete do Barão de Ataliba (atual Centro Cultural Evolução). Durante a reconstituição, houve intervenções artísticas com participações das bandas Carlos Gomes, Anacleto de Medeiros, Fanfarra Municipal, Trompetando, dos cantores Vicente Montero, Wilson de Martini, Tereza Godói e Leila Guimarães, dos grupos Savuru e Urucun-

No meio do caminho, a população participou do cortejo como personagem da história que, há cem anos, foi marco na cidade. "Se a gente está emocionado deste jeito, imagine como foi de verdade", testemunhou Edson Roberto da Silva, segurando o filho Rodrigo que insistia em chegar perto de Santos Dumont. Ao fundo, a bela cena: Carlos Gomes, de seu monumento, parecia reger os acordes finais da protofonia de O Guarani, interpretados pela Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

#### PROGRAMAÇÃO

Hoje

19h - "Do Instrumento à Ópera" - palestra ilustrada a cargo de Niza Tank e Achille Picchi" **Local:** Teatro Castro Mendes (Praça Corrêa de Lemos,s/n, Vila Industrial)

Dia 27, sábado

**20h -** Uma Noite Lírica com artistas da Abal

**Local:** CCLA (Rua Bernardino de Campos, 989, Centro)

#### Dia 28, domingo

**10h -** Apresentação do Grupo de Música Brasileira com releituras das obras de Carlos Gomes

**Local:** Museu do Café (Avenida Heitor Penteado, s/n, Lago do Café)













Cenas da reconstituição da visita de Santos Dumont a Campinas: atores encenaram a peça Santos Dumont em frente à Estação Cultura e percorreram ruas do Centro até a Praça Bento Quirino, onde a Sintônica se apresentou diante do monumento-túmulo de Carlos Gomes